

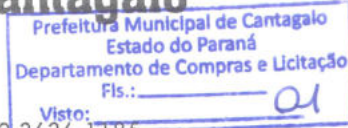


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 25 de abril de 2022.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

Prezados,

Solicitamos a abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, visando a contratação de empresa para execução dos serviços indicados acima, conforme projetos de engenharia anexos.

Elucidamos que o objetivo primordial é promover cada vez mais melhorias nas vias públicas, visando proporcionar conforto e segurança aos transeuntes.

O valor total da obra consiste em R\$ 703.452,56 (setecentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Atenciosamente,


Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos

MEMORIAL DESCRITIVO

RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE – CBUQ Sobre Pedra Irregular

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem a finalidade de descrever detalhadamente o objeto licitado, materiais e serviços que irão compor as obras de, recape asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, sobre pavimento de pedra irregular, sinalização viária, sendo a área pavimentada de 10.755,46 m², tendo como critérios orientações e especificações do DER-PR.

As especificações de materiais e serviços, soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, são necessárias ao pleno entendimento do projeto e complementando as informações contidas nos desenhos.

Eventuais dúvidas de interpretação deverão ser discernidas, antes da apresentação da proposta de execução da obra, com o departamento técnico da Prefeitura. A apresentação da proposta implica na aceitação indubitável do projeto executivo. Uma vez aceita a proposta, a contratação da obra e dos serviços deverá ser feita em conformidade com a lei de licitações (Lei 8.666/93) e suas atualizações.

2. OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO

- Obedecer às normas e leis de higiene e segurança do trabalho;
- Corrigir, às suas custas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra (objeto do contrato), responsabilizando-se por quaisquer danos causados a Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- Após a conclusão de cada etapa de execução, deverá ser solicitada a fiscalização para a liberação dos serviços da etapa seguinte;
- Manter limpo o local da obra, o terreno deverá estar livre de detritos, cabendo ao empreiteiro providenciar a retirada do entulho que se acumular no local de trabalho durante o andamento da obra;
- Providenciar a colocação de placas de obra, placas de sinalização, conforme orientação do departamento técnico da Prefeitura Municipal de Cantagalo;
- Fazer o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART de Execução);
- Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no contrato de empreitada global;
- A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados para garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidos, propriedades de terceiros, quer sejam estas entidades públicas ou privadas, garantindo ainda, a segurança de operários e transeuntes durante todo tempo de duração da obra;

- A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos, necessários à execução da obra de propriedade da Prefeitura, serão de total responsabilidade da empreiteira;
- Poderá a empreiteira, para executar os serviços, determinar os turnos de trabalho que julgar necessários, observada a legislação trabalhista vigente, e liberação da fiscalização;
- A empreiteira deverá providenciar, em tempo hábil, todos os meios para que a construção, depois de iniciada, não sofra interrupção até a sua conclusão, salvo os embargos justificados e legalmente previstos;
- A empreiteira deverá manter o canteiro de obras limpo e organizado, bem como manter em bom estado, a placa de identificação da obra durante todo o período de execução até a última medição (conclusão da obra);
- O descarte do material de refugo deverá ser feito em local adequado conforme as normas ambientais;
- Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo de cópias atualizadas dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços;

2.1. Laudos e Testes a serem apresentados

2.1.1 Revestimento em CBUQ / PMF

- No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq);
- Projeto descritivo da massa asfáltica, com as amostras e gráficos definindo a classificação e o tipo de asfalto a ser colocado na pista;
- Relatório com cópia do controle do material colocado na pista assinado pelo responsável da prefeitura, com os ticks de pesagem do caminhão contendo:
 - peso do caminhão vazio e com a massa;
 - placa do veículo;
 - origem e destino;
 - temperatura na saída da usina;
 - relação do material.
- A Prefeitura poderá disponibilizar balança na cidade para aferir a pesagem do caminhão de transporte da massa;
- Em função dos ensaios de laboratório, apresentar relatório definindo trechos, as camadas e a espessuras.

3. FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização dos serviços será feita pela comissão de fiscalização de obras do Município ou a critério da Prefeitura, por profissionais e/ou entidades por ela contratadas, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado;
- Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira;
- A presença da fiscalização, por parte da Prefeitura Municipal, não diminui a responsabilidade da empreiteira;
- Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais ou execução dos serviços, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, ensaios em quaisquer fases da obra, correndo as despesas por conta da empreiteira;
- Após a execução, se constatada qualquer falha, esta deverá ser corrigida, conforme orientação da fiscalização, com as despesas por conta da empreiteira;
- Quando necessário, a fiscalização indicará os locais para reforço de sub-leito com rachão e graduada.

4. MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos, os ensaios e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes aos materiais já normatizados, mão-de-obra e execução de serviços especificados serão rigorosamente exigidos.

Os autores do projeto se reservam o direito de recusar materiais que se apresentem em desconformidade com as normas, com as especificações do Projeto e deste Memorial Descritivo ou venham a comprometer o desempenho da obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, o fiscal de obra poderá exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira deverão ser previamente apreciadas pelo fiscal da obra da Prefeitura e Paracidade, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar parecer técnico final à sugestão alternativa.

As alterações do projeto, das especificações, ou serviços não previstos neste Memorial Descritivo, só poderão ser aprovadas obedecendo às disposições contidas na Lei de Licitações no seu Art. 65.

Os serviços não previstos neste Memorial Descritivo constituirão casos especiais, só podendo constar dos projetos mediante apresentação de Memorial Justificativo comprovando:

- Ser o seu uso absolutamente necessário aos fins a que se destina a obra ou serviço, não se caracterizando como supérfluo;
- Ser o seu custo compatível com a finalidade da obra ou serviço.

Os serviços que constituírem casos especiais ou processos construtivos não convencionais deverão ser apresentados pela empreiteira em projetos, com as devidas especificações completas e detalhadas de sua execução, para análise e aprovação junto ao fiscal da obra da Prefeitura Municipal.

Uma vez aprovadas as alterações com os respectivos Memoriais Justificativos, deverão ser compatibilizadas as alterações no orçamento geral da obra.

Poderá a empreiteira, para executar os serviços, determinar os turnos de trabalho que julgar necessários, observada a legislação trabalhista vigente.

5. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão-de-obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como, cercas, tapumes, instalação de água, etc.

Serão instaladas, em local visível, as placas da obra com dimensões 1,00 x 2,00 m em chapa galvanizada, em conformidade com as exigências do órgão supervisor.

6. SERVIÇOS PRELIMINARES

A empreiteira deverá proceder à locação da obra rigorosamente dentro das indicações contidas no projeto executivo.

A empreiteira não poderá, sob pretexto algum, argumentar desconhecimento das condições físicas do terreno, obrigando a executar todos os serviços que, embora não descritos neste Memorial Descritivo, sejam necessários à execução da obra, pois o profissional responsável pela empresa executora deverá efetuar visita técnica e atestar o reconhecimento do local da obra.

7. COMPOSIÇÃO DO PROJETO

O projeto de recape asfáltico e sinalização viária, foi desenvolvido com base em levantamentos topográficos executados "in loco" e está composto da seguinte forma:

7.1. Recape Asfáltico:

- Planta de Situação com indicação do Perímetro Urbano;
- Planta de Localização das ruas;
- Projeto de Detalhes por rua: seção transversal representando as camadas do pavimento, declividade transversal, largura da pista de rolamento, detalhe do meio-fio e sarjeta;
- Projeto de Interseções: apresentando detalhes dos cruzamentos das vias e especificando raio de curvatura;
- Detalhe das Áreas de Estacionamento;

- Projetos de Sinalização Horizontal e Vertical, indicando a distância das placas em relação ao meio fio.

8. RECAPE ASFÁLTICO COM CBUQ

8.1. Características do Pavimento Existente e Serviços Executados

O pavimento existente de ambas as vias encontra-se em um estado regular de conservação necessitando de um reperfilamento.

A estrutura dos pavimentos existente é a seguinte:

- Revestimento em pedra irregular com espessura de 0,18 m;
- Sub-base em Macadame seco com espessura de 0,20 m.

A solução encontrada para o estado de conservação das vias é o seguinte:

- Tapa Buraco (caso necessário);
- Limpeza e lavagem da pista;
- 1ª. Pintura de ligação com RR-1C;
- 1ª. Camada de Revestimento em CBUQ com espessura de 0,04m.

8.1.1 Tapa Buraco

A empresa deverá realizar a limpeza manual e lavagem dos buracos, após isso realizar a pintura com emulsão e posteriormente Município irá aplicar material fresado e compactar.

8.2.1 Limpeza e Lavagem da Pista

A superfície do pavimento que irá receber a pintura de ligação deverá ser limpa através de jato de água (caminhão irrigador) ou jato de ar (compressor), de modo que as trincas fiquem isentas de qualquer impureza, afim de que a massa asfáltica penetre nessas fendas, proporcionando uma impermeabilização e ligação do pavimento existente com a camada a ser aplicada, evitando assim, deslizamento da camada, principalmente, onde a tração exercida pelo pneu poderá ocasionar o rompimento do revestimento.

Equipamentos Utilizados

- Caminhão Irrigador;
- Compressor de Ar;
- Pá / Enxada;
- Carrinho de mão.

8.2.2 Pintura de Ligação

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso (RR-1C) sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da

execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DER.

Utilizaremos para pintura de ligação emulsão asfáltica tipo RR-1C, e serão aplicadas sobre o pavimento limpo antes da execução do CBUQ.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso empregado devendo se situar em torno de 0,5 l/m².

Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, proceder-se à varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e da maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10 °C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidades recomendadas para espalhamento, são as seguintes:

Para cimento asfáltico diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;

Para alcatrão: 6 a 20 graus, Engler;

Para emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho e deixa-la fechada ao trânsito, sempre que possível. Quando isto não for possível deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos iniciais e finais das aplicações, devem-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, logo corrigida.

Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperatura de aplicação superior a 100 °C.

8.2. RECAPE

- 1ª. Camada de Revestimento em CBUQ com espessura de 0,04m.

8.2.1. Pintura de Ligação

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso (RR-1C) sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DER.

Utilizaremos para pintura de ligação emulsão asfáltica tipo RR-1C, e serão aplicadas sobre o pavimento limpo antes da execução do CBUQ.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso empregado devendo se situar em torno de 0,5 l/m².

Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, proceder-se à varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e da maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10 °C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidades recomendadas para espalhamento, são as seguintes:

Para cimento asfáltico diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;

Para alcatrão: 6 a 20 graus, Engler;

Para emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho e deixa-la fechada ao trânsito, sempre que possível. Quando isto não for possível deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos iniciais e finais das aplicações, devem-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, logo corrigida.

Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperatura de aplicação superior a 100 °C.

Equipamento Para a Compressão

- rolo metálico liso, tipo TANDEM, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo TANDEM, devem ter uma carga de 8 a 12 t.

. Execução

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser feitas misturas a temperatura inferior a 107 °C e nem superior a 177 °C.

Os agregados devem ser aquecidos à temperatura de 10 °C a 15 °C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situa-se em uma faixa de 25 + ou - 3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106 °C.

Transporte do Concreto Betuminoso

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao local de aplicação, em veículos basculantes apropriados.

Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

Aplicação do Concreto Betuminoso e Compressão da Mistura

As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10 °C, e com tempo não chuvoso.

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras e a temperatura da massa não poderá ser inferior a 120 °C.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável, para a compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 140 + 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, Engler, de 40 + ou - 5, para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, indica-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Durante a execução serão realizadas tomadas de amostras para a realização do Ensaio Marshal com a finalidade de indicar a trabalhabilidade da massa e a dosagem de CAP utilizada.

O serviço será aceito, sob o ponto de vista de acabamento, desde que atendidas as seguintes condições:

1º) As juntas executadas apresentem-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências;

2º) A superfície apresenta-se bem desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão e nem ondulações.

Faixa Granulométrica

A faixa granulométrica indicada para o CBUQ a ser utilizado na capa asfáltica será a Faixa "C" com a seguinte composição:

- Brita 3/4: 22,00%;
- Pedrisco: 26,00%;
- Pó de pedra: 46,30%;
- Cal: 1,00%;
- CAP 50/70: 4,70%;
- Densidade aparente da massa: 2,563.

Espessura

A capa asfáltica de CBUQ terá a largura da caixa de rolamento, compactada e acabada com espessura de 0,04 m,.

Controles de Qualidade

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedreira em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo

		A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
		Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"
Melhorador adesividade	de	No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade

Durante a aplicação do concreto asfáltico deve-se efetuar os seguintes controles:

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	- Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espalhamento e início da compressão
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	- Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml - Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência
A cada 100 t de massa compactada	- Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall
Grau de compactação	- Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	- Calculados para cada amostra com sonda rotativa

Para o controle geométrico e de acabamento, serão procedidos os seguintes controles:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

Aceitação dos Serviços

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;

- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;

- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizado deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão Los Angeles	A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	Perda inferior a 12%
	Lameralidade	A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	Perda inferior a 15%

- o "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;

- o melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.

c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:

- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;

- a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.

d) A quantidade de cimento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;

e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.

g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superior a 97%.

h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de ± 5% em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de ± 10%, em relação à espessura de projeto.

i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objetos de amostragem complementares, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, às expensas do executante.

j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.

k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

Características Do Basalto

As rochas exploradas pelas pedreiras da região de Laranjeiras do Sul, são basaltos maciços hipovítreos, devido a maior concentração de material vítreo, (de 50 a 90 % nas áreas de topo e 10 a 50% no centro do derrame). São basaltos com alta concentração de TIO₂ (Titâneo), denominados quimicamente de basaltos de (ATi -N), correspondendo ao tipo pitanga, são as rochas mais densas encontradas

no município cuja densidade varia 2,86 a 3,0%. A permeabilidade nestas rochas é fissural, portanto, depende da área de ocorrência, (se há um maior ou menor sistema de falhas e fraturas). O sistema de permeabilidade dos granitos e rochas cristalinas em geral é parecido, rochas de permeabilidade fissural podem ser consideradas rochas de alta permeabilidade, mais até que em rochas sedimentares ou calcárias, quanto mais consolidada a rocha, menor sua permeabilidade, excluído neste fator a permeabilidade das fraturas.

Travessia Elevada

Nos locais indicados, deverão ser implantadas faixas elevadas de travessia de pedestres em CBUQ. As dimensões das faixas elevadas deverão ser aquelas indicadas nos projetos gráficos. Eventuais alterações durante sua execução deverão ser submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO da obra.

Deverão ser implantadas junto ao alinhamento do meio fio grelhas metálicas que permitam a passagem das águas pluviais que escoam sobre a sarjeta. A orientação das barras da grelha deverá ser perpendicular a orientação da travessia (longitudinal ao eixo da greiña) de forma a não causar obstáculos ao cadeirante que atravessa a via.

A sinalização indicativa da faixa elevada deverá ser executada pintura em tinta termoplástica com durabilidade para 03 (três) anos, assim como deverá ser feita a sinalização viária correspondente.

9. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

9.1. Sinalização Horizontal

É o conjunto de linhas, marcas, símbolos legendas e objetos aplicados sobre o pavimento da via destinada à circulação de veículos e pessoas, com a função de guiar/disciplinar o trânsito.

A tinta utilizada para pintura de sinalização horizontal deverá ter como principais características:

- Resina Acrílica;
- Refletiva;
- Fácil homogeneização;
- Secagem rápida;
- Aderência;
- Flexibilidade antiderrapância;
- Estabilidade na armazenagem.

• Limpeza do Pavimento

A superfície do pavimento que irá receber pintura de sinalização deverá estar limpa, seca, livre de impurezas, corpos estranhos, graxas e óleos.

- **Aplicação**

A tinta deverá ser específica para pavimento betuminoso e concreto, com máquinas apropriadas, rolo ou trincha.

O pavimento não poderá estar úmido, ou outro fator que prejudique a aderência na pista - espessura úmida – 0,6mm.

O rendimento deverá ser de 0,6mm – 30m² por balde.

Para a refletorização do pré-misturado – Adicionar 250,00 gramas de microesferas de vidro para cada litro de tinta.

- **Pintura da Faixa de Travessia de Pedestres**

A faixa de travessia de pedestres delimita a área de destinada prioritariamente à travessia de pedestres. Deve ser utilizada tinta acrílica retroflexiva na cor branca, com faixas de 0,40 m de largura em intervalos de 0,60 m. O comprimento da faixa deve ser de 4,00 metros. Em um dos sentidos da via, deverá ser executada Faixa de Retenção distante 1,60 m do início da faixa de pedestre.

9.2. SINALIZAÇÃO VERTICAL

O projeto de sinalização vertical atende às especificações do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, e prevê a implantação de placas tipo PARE padrão R-1 fixadas em suporte metálico, galvanizado com diâmetro mínimo de 2,1/2" (duas e meia polegadas), com tampas e aletas anti-giro e com altura de 3,00m.

Os postes serão fixados no solo, em sapatas de 30x30x50cm, sendo 20cm de concreto e o restante com parte do material escavado, fixadas da seguinte forma:

- Nas curvas, a 40 cm do meio fio, contado à partir do bordo da placa;
- Nas retas, a 30 cm do meio fio, contado à partir do bordo da placa.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer dúvida ou alteração que possa surgir deverá ser consultado o setor de engenharia do município para a análise e posterior aprovação.

Após a execução dos serviços será efetuada a vistoria final e após a liberação a empresa irá se desmobilizar do local da obra.

O Item 1.2.3 da planilha orçamentaria, foi utilizado como referência para composição do orçamento, sendo que o valor do mesmo já considera a aplicação do material.

Clyseverton Marcolina
Eng. Civil
CREA PR 100 672 /D
Clyseverton Marcolina
Engenheiro Fiscal de Cantagalo
PR-100672/D

Cantagalo, 08 de Abril de 2022.

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
		0 Prefeitura de cantagalo		RECAPE ASFALTICO				
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF		BDI 1	BDI 2	BDI 3
		02-22 (N DES.)		DIVERSAS RUAS DA CIDADES				
URUTIBA						20,73%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
DIVERSAS RUAS DA CIDADES									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	4,00	285,00	BDI 1	344,08	1.376,32
1.2.1.	SINAPI	99814	RECAPE ASFALTICO RUA PARANA	M2	5.335,38	1,96	BDI 1	2,37	12.644,85
1.2.2.	SINAPI	96402	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	5.335,38	2,53	BDI 1	3,05	16.272,91
1.2.3.	SINAPI-I	1518	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	T	546,34	450,00	BDI 1	543,29	296.821,06
1.2.4.	SINAPI	95875	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - APLICADO SEM TRANSPORTE	M3XKM	6.402,45	1,71	BDI 1	2,06	13.189,05
1.2.5.	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TXKM	2.731,70	0,45	BDI 1	0,54	1.475,12
1.2.6.	Cotação	001	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	M2	216,55	23,72	BDI 1	28,64	6.201,99
1.2.7.	Cotação	002	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, TINTA REFLETIVA BASE DE SOLVENTE. DER 822000	Unidade	2,00	283,00	BDI 1	341,67	683,34
1.3.1.	SINAPI	99814	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA + SUPORTE METALICO DER 820000H	M2	1.245,95	1,96	BDI 1	2,37	2.952,90
1.3.2.	SINAPI	96402	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU	M2	1.245,95	2,53	BDI 1	3,05	3.800,15
1.3.3.	SINAPI-I	1518	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	T	127,58	450,00	BDI 1	543,29	69.312,94
1.3.4.	SINAPI	95875	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M3XKM	1.495,14	1,71	BDI 1	2,06	3.079,99
1.3.5.	SINAPI	93596	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - APLICADO SEM TRANSPORTE	TXKM	637,92	0,45	BDI 1	0,54	344,48
1.3.6.	SINAPI	001	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M2	49,14	23,72	BDI 1	28,64	1.407,37
1.4.1.	SINAPI	99814	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	M2	671,07	1,96	BDI 1	2,37	43.734,81
1.4.2.	SINAPI	96402	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, TINTA REFLETIVA BASE DE SOLVENTE. DER 822000	M2	671,07	2,53	BDI 1	3,05	1.590,44
			RUA PADRE CASEMIRO						2.046,76
			LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019						
			EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019						

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
0		01 Prefeitura de cantagalo	RECAPE ASFALTICO
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	02-22 (N DES.)	DIVERSAS RUAS DA CIDADES	Cantagalo
			BDI 1 20,73%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.3.	SINAPI	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - APLICADO SEM TRANSPORTE	T	68,71	450,00	BDI 1	543,29	37.329,46
1.4.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	805,19	1,71	BDI 1	2,06	1.658,69
1.4.5.	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	343,58	0,45	BDI 1	0,54	185,53
1.4.6.	SINAPI	001	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, TINTA REFLETIVA BASE DE SOLVENTE, DER 822000	M2	32,26	23,72	BDI 1	28,64	923,93
1.5.			AV. PRESIDENTE VARGAS E RUA IRINEZIA						230.155,28
1.5.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	3.503,06	1,96	BDI 1	2,37	8.302,25
1.5.2.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	3.503,06	2,53	BDI 1	3,05	10.684,33
1.5.3.	SINAPI	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - APLICADO SEM TRANSPORTE	T	358,71	450,00	BDI 1	543,29	194.883,56
1.5.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.203,67	1,71	BDI 1	2,06	8.659,56
1.5.5.	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.793,56	0,45	BDI 1	0,54	968,52
1.5.6.	SINAPI	001	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, TINTA REFLETIVA BASE DE SOLVENTE, DER 822000	M2	172,79	23,72	BDI 1	28,64	4.948,71
1.5.7.	SINAPI	002	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA + SUPORTE METALICO DER 820000H	Unidade	5,00	283,00	BDI 1	341,67	1.708,35

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0		Prefeitura de cantagalo	RECAPE ASFALTICO		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE DIVERSAS RUAS DA CIDADES	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
			Cantagalo	20,73%	0,00%
					BDI 3
					0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (seleção)	BDI	Preço Unitário (seleção + BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Eng. Civil									
CREA PR 100 672 /D									

Cantagalo
Local

sexta-feira, 8 de abril de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: clyseverton marcolina
CREA/CAU: PR-100672/D
ART/RRT: 0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Prefeitura de cantagalo	RECAPE ASFALTICO	DIVERSAS RUAS DA CIDADES

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	DIVERSAS RUAS DA CIDADES	703.452,56	% Período:	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23
1.1.	SERVICOS PRELIMINARES	1.376,32	% Período:	100,00%											
1.2.	RECAPE ASFALTICO RUA PARANA	347.288,32	% Período:	100,00%											
1.3.	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU	80.897,83	% Período:	100,00%											
1.4.	RUA PADRE CASEMIRO	43.734,81	% Período:	100,00%											
1.5.	AV PRESIDENTE VARGAS E RUA IRINEZIA	230.155,28	% Período:	100,00%											
2.			% Período:	100,00%											
3.			% Período:												
4.			% Período:												
Total: R\$ 703.452,56															
Período:	%:			100,00%											
	Repasso:														
	Contrapartida:	703.452,56													
Acumulado:	Outros:														
	Investimento:	703.452,56													
	%:			100,00%											
	Repasso:														
	Contrapartida:	703.452,56													
	Outros:														
				Investimento:	703.452,56										

Clyseverton Marcolina

Eng. Civil
CREA PR 100 672 /D
Responsável Técnico
Nome: clyseverton marcolina
CREA/CAU: PR-100672/D
ART/RTT:

Cantagalo
Local
sexta-feira, 8 de abril de 2022
Data



1. Responsável Técnico

CLYSEVERTON MARCOLINA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1706949332

Carteira: PR-100672/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

RUA CINDERELA, 379

PLANALTO - CANTAGALO/PR 85160-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 04/04/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PARANA, SN

CAÇULA - CANTAGALO/PR 85160-000

Data de Início: 10/05/2022

Previsão de término: 10/08/2022

Coordenadas Geográficas: -25,381806 x -52,120695

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

RUA IRINEZIA, SN

VILA AIRES - CANTAGALO/PR 85160-000

Data de Início: 10/05/2022

Previsão de término: 10/08/2022

Coordenadas Geográficas: -25,37667 x -52,119125

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, SN

DARIANA - CANTAGALO/PR 85160-000

Data de Início: 10/05/2022

Previsão de término: 10/08/2022

Coordenadas Geográficas: -25,370822 x -52,118972

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

RUA PADRE CASEMIRO, SN

PLANALTO - CANTAGALO/PR 85160-000

Data de Início: 10/05/2022

Previsão de término: 10/08/2022

Coordenadas Geográficas: -25,372714 x -52,127925

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

RUA AGENOR ROCHA DE ABREU, SN

PLANALTO - CANTAGALO/PR 85160-000

Data de Início: 10/05/2022

Previsão de término: 10/08/2022

Coordenadas Geográficas: -25,373336 x -52,127502

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

4. Atividade Técnica

[Projeto] de pavimentação asfáltica para vias urbanas

[Fiscalização de obra] de pavimentação asfáltica para vias urbanas

[Elaboração de orçamento] de pavimentação asfáltica para vias urbanas

Quantidade Unidade

10755,46 M2

10755,46 M2

10755,46 M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CRONOGRAMA - MEMORIAL DESCRITIVO

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CLYSEVERTON MARCOLINA, registro Crea-PR PR-100672/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 08/04/2022 e hora 10h29.

Clyseverton Marcolina

Eng. Civil

CREA-PR 100 672 / D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - CNPJ: 78.279.981/0001-45

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720221874740



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:
Visto: 22

ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M², conforme projetos em anexo.**

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 Necessita-se da contratação de empresa para execução da obra indicada no objeto, sendo que o objetivo primordial é promover cada vez mais melhorias nas vias públicas, visando proporcionar conforto e segurança aos transeuntes.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de **R\$ 703.452,56** (setecentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2022.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	23
Visto:	

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;

b) dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;

c) observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

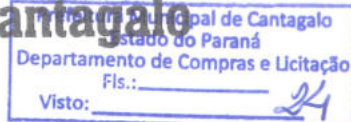


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, 25 de abril de 2022.

Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos

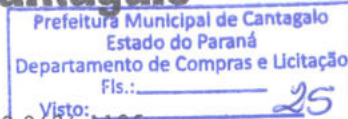


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



MEMORANDO INTERNO

DE: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCURADORIA JURÍDICA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 29 de abril 2022.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

Prezados,

Conforme memorando da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, encaminhamos aos departamentos competentes a solicitação de contratação de empresa para execução da obra em referência, para que estes procedam/realizem:

- a) Indicação os recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento da despesa pela Divisão de Contabilidade, no valor total de R\$ 703.452,56 (setecentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
- b) Elaboração da Minuta do Edital, pela Comissão de licitação;
- c) Se o entendimento favorável da procuradoria jurídica, proceder o encaminhamento do processo para autorização de abertura ao Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Eliana Reolon Brandelero
Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 26

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Divisão de Compras e Licitação

Data: 25 de abril de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

TOMADA DE PREÇOS:

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome	
4.4.90.51.00.00	<u>Obras e Instalações</u>	

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.002.15.451.0050.1020	1530	000

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **TOMADA DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: Obras e Instalações.

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8

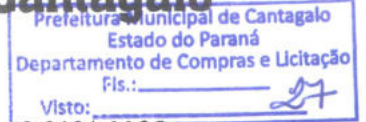


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC

Entidade Promotora: Município de Cantagalo- PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 51/2022 de 31 de março de 2022, composta pelos senhores: Dirceu Luiz Garcias, Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

Data de Emissão: xxx de xxxx de 2022.

Data de abertura: xx de xxxxx de 2022.

Horário: xxh00min (xxxx horas).

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M²**, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em R\$ 703.452,56 (setecentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	<u>Obras e Instalações</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.002.15.451.0050.1020	1530	000

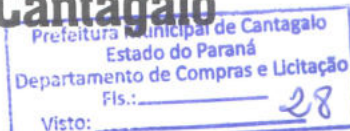


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação:

3.1.1. Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo/PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.

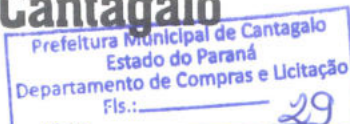


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



4.1.1. Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

Data de abertura: xx de xxxxx de 2022.

Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 30

SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

Data de abertura: xx de xxxxxx de 2022.

5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

5.3. Poderá a Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.5. Deverão ser vistos e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados sequencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias inelegíveis.

6.2. Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:

6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.

6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Visto:	Fls.: 31

- 6.2.4. Certificado de Cadastro conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.
- 6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo certidão conjunta com a Receita Federal do Brasil e prova quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.
- 6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- 6.2.9. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.
- 6.2.10. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da proponente.
- 6.2.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- 6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;
- 6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:
- 6.2.13.1. ATESTADO(s) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.
- 6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e

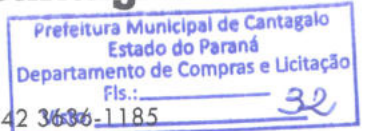


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185



estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras. 6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e subitens), a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 33

6.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:

6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

-Índice de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$

-Índice de Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$

-Índice de Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

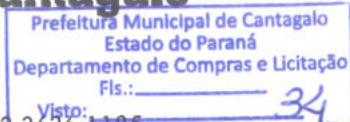


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.

6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3636-1185, com data limite para o agendamento xx/xx/2022. Na ausência de visita técnica, a empresa deve apresentar declaração de renúncia à visitação, assim aceitando todas as condições de como se encontra o local da obra.

6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;

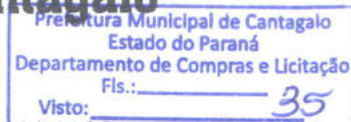


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>) >; ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do Edital; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similar ao objeto do Edital, não estando



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 36

estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.11. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) **razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;**
- b) devidamente assinada pelo representante legal;
- c) validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;
- e) prazo de execução: máximo de 30 (trinta) dias corridos.

7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.

7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com carimbo e assinatura do representante legal em todas as suas folhas.

7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.

7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 37

considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

8. PRAZOS

8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.

9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1. No dia **xx de xxxx de 2022**, até às **xx:xx (xxxx horas)**, rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.

9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

9.2.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 38

9.4. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

10.4. Caso a proposta seja considerada inexecutável, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexecutáveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 39

10.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.

14. DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.: _____	40
Visto: _____	

14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

14.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.

14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

13.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de 4 até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
41

casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC

Contrato Administrativo nº. XX/2022.

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.

15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

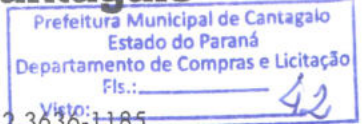


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

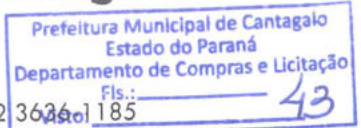


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3626 185



17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br> no link Licitações, solicitado via email pelo endereço licitacaocantagalo24@gmail.com ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço Rua Cinderela nº 379, Centro, Cantagalo/PR.**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 44

17.10. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência

Anexo II- Formulário Padrão de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;

Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX - Minuta de Contrato;

Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, xx de xxxx de 2022.

Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 45

ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M², conforme projetos em anexo.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 Necessita-se da contratação de empresa para execução da obra indicada no objeto, sendo que o objetivo primordial é promover cada vez mais melhorias nas vias públicas, visando proporcionar conforto e segurança aos transeuntes.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de R\$ 703.452,56 (setecentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC

Contrato Administrativo nº. XX/2022.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 46

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 47

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2022.

Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos

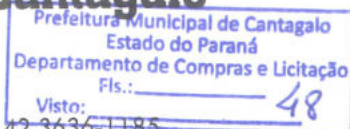


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA
XX, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **Município de Cantagalo, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º 922699-0 SESP/PR e CPF/MF n.º 192.411.199-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².**

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

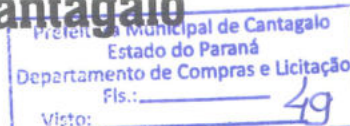


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de R\$ **xxxxxx** (xxxxxx), para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC

Contrato Administrativo nº. XX/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.002.15.451.0050.1020	1530	000

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

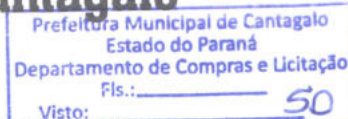


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- i) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 51

j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

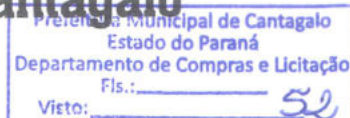


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 53

encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº. _____

RG nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: n. Tomada de Preços nº. /2022

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46

I – RELATÓRIO

Em 25 de abril de 2022, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos solicitou a abertura de processo licitatório destinado à contratação de empresa para execução de recape asfáltico com concreto betuminoso usinado quente – CBUQ, sobre pavimento de pedra irregular, sinalização viária, sendo a área pavimentada de 10.755,46, conforme memorando interno de fl. 01.

Memorial descritivo às fls. 02/16.

Planilha orçamentária (fls. 17/19) e Cronograma físico-financeiro (fl. 20).

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (fl. 21).

Termo de Referência/Projeto Básico contemplando o objeto almejado, motivação fática, exigências de habilitação, pagamento, prazo de execução de serviços e indicação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução (fls. 22/24).

A par disso, o Departamento de Licitação solicitou a elaboração da minuta do Edital, existência de recursos financeiros para contratação almejada e autorização do Prefeito Municipal, conforme memorando interno de fl. 25.

O Departamento de Contabilidade apresentou parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas necessárias à contratação (fl. 26).

Ato contínuo, a Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital e anexos (fls. 27/53).

Cabe destacar, antes de mais nada, que o conteúdo do parecer jurídico limita-se à análise da legalidade dos atos praticados, mais precisamente acerca do objeto a

autenticado



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ser contratado e a adequação da modalidade licitatória escolhida, bem como das minutas de edital e contrato.

Portanto, a conveniência e oportunidade da contratação não serão objeto de análise, já que se trata de atribuição exclusiva do Gestor Público.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto do presente certame processo licitatório destinado à contratação de empresa para execução de recape asfáltico com concreto betuminoso usinado quente – CBUQ, sobre pavimento de pedra irregular, sinalização viária, sendo a área pavimentada de 10.755,46.

De acordo com o item 2.1 da minuta do edital (fl. 27) o valor máximo disponibilizado para a contratação pretendida é R\$ 703.452,56 (setecentos e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Em vista disso, tratando-se de obra com valor inferior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), tem-se que a modalidade licitatória tomada de preços é adequada à contratação pretendida, nos termos do art. 23, inciso I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93 e art. 1º, inciso I, alínea b, do Decreto Federal nº. 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:
(...)

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); (Grifo no original)

A atualização dos valores realizada pelo Executivo Federal foi expressamente adotada por esta Municipalidade mediante o Decreto nº. 128/2018, ante a divergência atual acerca da aplicabilidade extensiva da atualização aos demais entes da federação.

Posteriormente, houve pronunciamento do TCE/PR acerca da aplicabilidade da atualização aos demais entes da federação.

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com o objeto a ser contratado.

Do mesmo modo, presentes os anexos exigidos no § 2º, art. 40, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que os valores foram obtidos após pesquisa efetuada através da tabela SINAPI (fl. 17/19).

II.III - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

Tratando-se de licitação do tipo menor preço, deverá ser observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o recebimento das propostas, nos termos do art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93¹.

II.IV - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução empreitada por preço global encontra amparo no art. 10, inciso II, item a, da Lei nº. 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Autnt

¹ III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Pelo Exposto, não havendo ilegalidade aparente, esta Procuradoria Jurídica manifesta parecer favorável, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, opinando pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 04 de maio de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 58

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 05 de maio de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezada,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 05/2022-PMC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².**

A comissão permanente de licitação é aquela designada pelo **Decreto 51/2022 de 31 de março de 2022**, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 59

DECRETO MUNICIPAL Nº51/2022

SÚMULA Revoga o Decreto nº21/2022 e nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022, assim constituída:

Presidente: Dirceu Luiz Garcias

– CPF nº. 082.723.429-52

Membro: Sandro Roberto Baldissera

– CPF nº. 030.774.309-83

Membro: Joani Alexandre de Oliveira

– CPF nº. 904.132.709-63

Parágrafo único: Na ausência do Presidente, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Presidente substituto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº21/2022.

Cantagalo, em 31 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.03.31
13:54:44 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 60

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022-PMC

Entidade Promotora: Município de Cantagalo- PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 51/2022 de 31 de março de 2022, composta pelos senhores: Dirceu Luiz Garcias, Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

Data de Emissão: 05 de maio de 2022.

Data de abertura: 26 de maio de 2022.

Horário: 09h30min (nove horas e trinta minutos).

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M²**, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em R\$ 703.452,56 (setecentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	<u>Obras e Instalações</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.002.15.451.0050.1020	1530	000

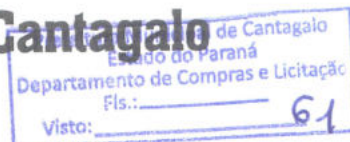


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação:

3.1.1. Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo/PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.

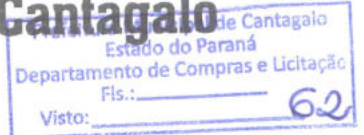


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.1.1. Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 05/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

Data de abertura: 25 de maio de 2022.

Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 05/2022-PMC2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ

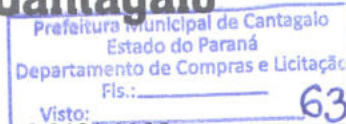


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

Data de abertura: 25 de maio de 2022.

5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

5.3. Poderá o Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.5. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados sequencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias inelegíveis.

6.2. Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:

6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.

6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ **64**

6.2.4. Certificado de Cadastro conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.

6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo certidão conjunta com a Receita Federal do Brasil e prova quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.2.9. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.

6.2.10. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da proponente.

6.2.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;

6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:

6.2.13.1. ATESTADO(s) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.

6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e

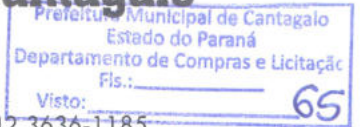


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras. 6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e subitens), a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

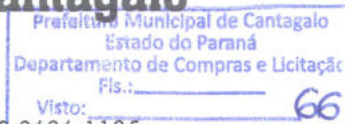


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:

6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

-Índice de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$

-Índice de Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$

-Índice de Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Prazo

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Prazo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 67

6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.

6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3636-1185, com data limite para o agendamento 26/05/2022. Na ausência de visita técnica, a empresa deve apresentar declaração de renúncia à visitação, assim aceitando todas as condições de como se encontra o local da obra.

6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;

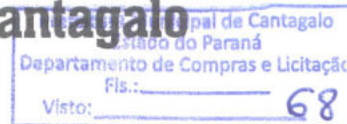


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do Edital; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similar ao objeto do Edital, não estando

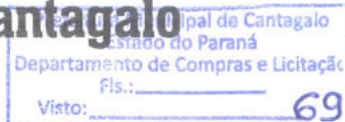


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.11. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) **razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;**
- b) devidamente assinada pelo representante legal;
- c) validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;
- e) prazo de execução: máximo de 30 (trinta) dias corridos.

7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.

7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com carimbo e assinatura do representante legal em todas as suas folhas.

7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.

7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e

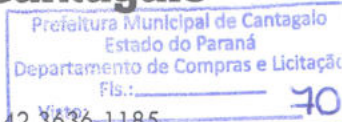


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

8. PRAZOS

8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.

9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1. No dia **26 de maio de 2022, até às 09:30 (nove horas e trinta minutos)**, rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.

9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

9.2.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.

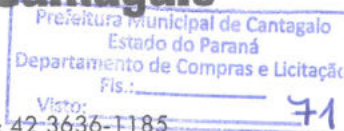


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



9.4. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

10.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 72

10.4.2. Consideram-se inexecutáveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.

14. DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 73

14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

14.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.

14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

13.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de 4 até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 74

casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022-PMC

Contrato Administrativo nº. XX/2022.

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.

15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

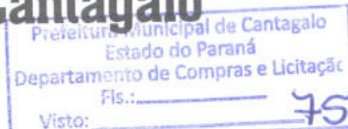


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

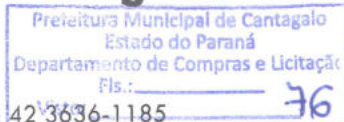


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br> no link Licitações, solicitado via email pelo endereço licitacaocantagalo24@gmail.com ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço Rua Cinderela nº 379, Centro, Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: 77

17.10. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência

Anexo II- Formulário Padrão de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;

Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX - Minuta de Contrato;

Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, 05 de maio de 2022.


Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 78

ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M², conforme projetos em anexo.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 Necessita-se da contratação de empresa para execução da obra indicada no objeto, sendo que o objetivo primordial é promover cada vez mais melhorias nas vias públicas, visando proporcionar conforto e segurança aos transeuntes.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de R\$ 703.452,56 (setecentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022-PMC

Contrato Administrativo nº. XX/2022.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 79

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

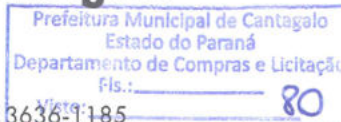


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, 05 de maio de 2022.


Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 81

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me a executar os serviços DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M², obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 05/2022-PMC.

(Inserir planilha de serviços e cronograma de execução, conforme anexo a este Edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____

DADOS BANCÁRIO: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

_____, ____ DE _____ DE 2022.

CARIMBO C/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 82

ANEXO III

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 05/2022-PMC**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ **83**

ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 05/2022-PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Visto:	84

ANEXO V

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 05/2022-PMC**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

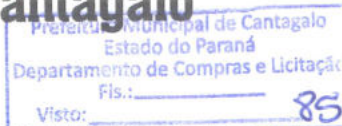


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. 05/2022-PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)

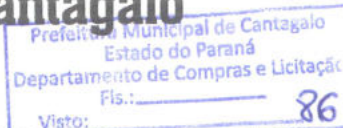


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____
portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____
a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 05/2022-PMC**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Ris.: _____
Visto: _____ 87

ANEXO VIII

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. 05/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 88

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **Município de Cantagalo, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade nº. 922699-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 192.411.199-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ nº. xx, situada a Rua xx, nº. xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF nº. xx, e cédula de identidade nº. xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços nº. 05/2022-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².**

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

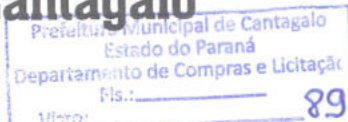


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



PARÁGRAFO ÚNICO- O valor total do presente contrato é de **R\$ xxxxxx (xxxxx)**, para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022-PMC

Contrato Administrativo nº. XX/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.002.15.451.0050.1020	1530	000

CLÁUSULA QUARTA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

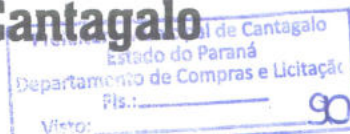


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- i) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

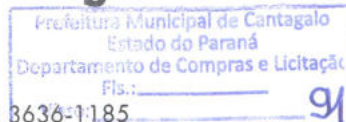


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

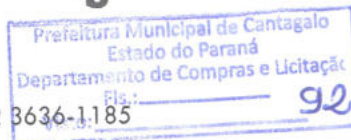


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses

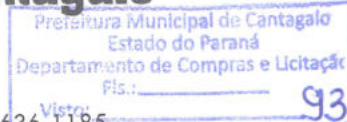


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº. _____

RG nº. _____

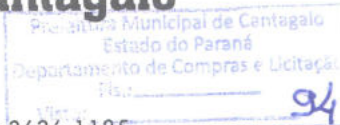


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO X

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 05/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (Nome da empresa), com sede na (Endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

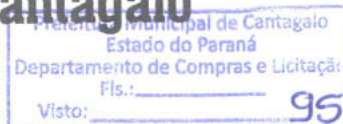


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022-PMC

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. 05/2022-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / /	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	E-MAIL: TELEFONE:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 96

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às **09h30min, dia 26 de maio de 2022**, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M²**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de **Tomada de Preços nº 05/2022-PMC** e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 21/2022, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 05 de Maio de 2022.


DIRCEU LUIZ GARCIAS

Presidente da Comissão de Licitação

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➡ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Tomada de preços 5 / 2022

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE □ CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE TP 05.2022

EDITAL TP 05.2022

ANEXO 1 TOMADA DE PREÇOS

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 26/05/2022 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 26/05/2022 - a partir das 09h30min

Início da disputa

Dia 26/05/2022 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

703.452,56 (setecentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

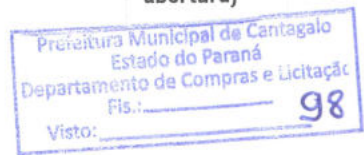
Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores				
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra* Situação

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	27351	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO	1,00	703.452,56	0,00	Andamento (aguardando abertura)

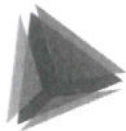
*VALOR UNITÁRIO

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.2068d**
Data de atualização: **04/05/2022 20:22** | Número de Acessos: **448827**

Desenvolvido por
 equiplano



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	5/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0500215451005010204490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	703.452,56		
Data de Lançamento do Edital	05/05/2022		
Data da Abertura das Propostas	26/05/2022	Data Registro	05/05/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▾		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▾	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▾		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▾		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

Porto Barreiro/PR, 05 de maio de 2022.

COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO GRANDES LAGOS
DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA - SIGREDI GRANDES LAGOS PR/SP
ORLANDO MUFFATO
Presidente Sigredi Grandes Lagos PR/SP
CPF nº 408.228.169-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO/PR
Emmanuel Vandierlei Volf
Prefeito Municipal
CPF nº 644.104.129-49

Testemunha:
Nome: Matilde Palinski
Endereço: Rua das Camélias, 900
CPF: 500.673.469-87

Testemunha:
Nome: Maria Nivela Pires
Endereço: Rua Conto de novembro
CPF: 017.011.129-11



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 851.60-000 - Fone: 42.3636-1185
CNPJ 78.379.981/0001-45

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022-PMG

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h30min, dia 26 de maio de 2022, na Sala de Licitações, sito a Rua Cinderele, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M², de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 05/2022-PMG e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 21/2022, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacoescantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 05 de Maio de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Presidente da Comissão de Licitação

através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 05 de maio de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 056/2022/PMQI

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Sr. ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de produtos de higiene, limpeza e utensílios em geral, para atendimento das necessidades da Casa Lar, Casa Abrigo e Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 19/05/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 19/05/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/05/2022. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 05 de maio de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
OBJETO: Contrato para prestação de serviços de telefonia móvel celular (PÓS-PAGO), com área de registro na cidade de Pinhão, com cobertura para voz e transmissão de dados, roaming nacional, disponibilizando 16 (dezesseis) chips para utilização dos vereadores da Câmara Municipal de Pinhão
VALOR GLOBAL: R\$ 57.00 (cinquenta e sete reais) mensais por linha, totalizando R\$ 912.00 (novecentos e doze reais) mensais
CONTRATADA: Jca Telecomunicações e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ: 21.055.054/0001-24
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 05 de maio de 2022.

Israel de Oliveira Santos
Presidente da Câmara Municipal

Suplentes de Conselho Fiscal
Laura Schuster
Celso Beati Depoist
João Eurico Bianchini
Marcelo Oliboni
Eliete Fernando Teili
Miguel Luiz Severino Alves

Delegado representante
Suplentes de delegação
representante

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelecido o estatuto desta entidade.

Laranjeira do Sul, 25 de abril de 2022

Miguel Luiz Severino Alves
Presidente do Sindicato Rural de Laranjeira do Sul



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado firmado entre as partes, de um lado pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01612634/0001-68, com sede a Av. Brasília, 551, na cidade de Espigão Alto do Iguaçu/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. AGENOR BERTONCELO, aqui denominado CONTRATANTE e de outro lado, a Sra. DANIELLI SIQUEIRA, RG: 10.946.115-6, CPF: 092.502.849-50, residente na Rua Louro, 901 na cidade de Quedas do Iguaçu/PR doravante denominado CONTRATADA, em comum acordo entre as partes, celebram o presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula terceira do contrato passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato tem duração por tempo determinado, no período de 10/05/2022 a 09/11/2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com o presente.

E por assim haverem contratado, fizeram lavrar o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido conforme, assinam juntamente com duas testemunhas presentes ao ato.

Espigão Alto do Iguaçu, em 06 de maio de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

DANIELLI SIQUEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: 100

Braganey, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução
Bairro Nossa Senhora de Fátima	Pavimentação em CBUQ	2.793,60 m ²	90

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.braganey@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3245-1235.

Braganey, 05 de Maio de 2022.

Odair Guerreiro Oliveira
Prefeito Municipal

44159/2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº004/2022

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY torna público que fará realizar, as 14h00min horas do dia 14 de Junho do ano de 2022, na Avenida Arthur Pereira, nº 860, centro em Braganey, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução
Sede	Pavimentação em CBUQ	3.656,00 m ²	90

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.braganey@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3245-1235.

Braganey, 05 de Maio de 2022.

Odair Guerreiro Oliveira
Prefeito Municipal

44165/2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº003/2022

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY torna público que fará realizar, as 14h00min horas do dia 15 de Junho do ano de 2022, na Avenida Arthur Pereira, nº 860, centro em Braganey, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução
Sede	Pavimentação em CBUQ	10.184,82 m ²	90

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.braganey@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3245-1235.

Braganey, 05 de Maio de 2022.

Odair Guerreiro Oliveira
Prefeito Municipal

44171/2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 002/2022

Objeto: Contratação de uma empresa para execução de obra de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 4.099,40 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos que fazem parte do edital. Local do objeto Bairro Bragantina: Travessas Rua São Pedro, Rua São Luiz, Rua Bom Jesus, Rua Pedro Ivo e Rua Adis. Órgão: Prefeitura Municipal de Braganey. Data da sessão de

abertura: 30/05/2022. Horário da sessão de abertura: 14h00min Valor estimado: R\$ 382.048,60 (Trezentos e oitenta e dois mil, com quarenta e oito reais, e sessenta centavos).

Local: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, Centro, Braganey – Paraná. Informações: (45) 3245-1235. E-mail: licitacao.braganey@gmail.com
Braganey, 05 de Maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

44182/2022

Cafezal do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 18/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.cafezaldosul.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola novo, sobre rodas, conforme Convênio nº 901429/2020, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e o Municípios de Cafezal do Sul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:45 horas do dia 25/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 25/05/2022.

Cafezal do Sul – PR, 05 de Maio de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

43850/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 52/22

Tomada de Preços: Nº 07/22

Objeto Contratação de empresa, para fornecimento e instalação de abrigo para ponto de ônibus em locais indicados pelo município conforme a necessidade.

www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

ABERTURA: no dia 27/05/22 até às 08:45 hrs

Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h às 11h e de 14h às 16h

43856/2022

Cantagalo

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h30min, dia 26 de maio de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M², de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 05/2022-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 21/2022, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 05 de Maio de 2022.

DIREU LUIZ GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação

44152/2022

C112134/4-1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 66/2022 - SÁBADO, 07 DE MAIO DE 2022.

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 103

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 79/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações - (Transferência);

R\$ 8.000,00

II - Anulação de Dotações - (Alteração de Fonte);

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, incisos I e II, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos n.º 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 05 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Anexo	Decreto	Esopo	Nº	Ass
Lei nº 1593	Decreto nº 79/2022 de 05/05/2022	Lei Orçamentária Anual - L.O.A.	1593	2021
Alteração:	1412	Lei nº 1593		
Credito adicional				
Recursos do crédito adicional				
Anulação de Dotações				
Subvenção	07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	Anulação	28.000,00
	07.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	
	08.244.078.244	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Anulação	
	3.1.90.20.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Anulação	
	3280	00000 Recursos Ordinários (Livre)	Anulação	
	07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	Anulação	28.000,00
	07.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	
	08.244.078.244	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Anulação	
	3.1.90.20.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Anulação	
	3280	00000 Recursos Ordinários (Livre)	Anulação	
	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	3.000,00
	08.000	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Anulação	
	12.361.000.287	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/Transferência	Anulação	
	3.1.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Anulação	
	3750	49102 FUNDEB - 50% - Todos Transferências Constitucionais - 128	Anulação	
	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	3.000,00
	08.000	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Anulação	
	12.361.000.287	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/Transferência	Anulação	
	3.1.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Anulação	
	3870	10104 FUNDEB - 25% - Outros Impostos Vinculados à Educação Básica -	Anulação	
	08	SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	3.000,00
	08.000	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Anulação	
	27.113.000.200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ESPORTES/Transferência	Anulação	
	3.1.90.40.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Anulação	
	4890	00000 Recursos Ordinários (Livre)	Anulação	
	08	SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	3.000,00
	08.000	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Anulação	
	27.113.000.200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ESPORTES/Transferência	Anulação	
	3.1.90.40.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Anulação	
	4890	00000 Recursos Ordinários (Livre)	Anulação	
Autorização de crédito adicional:				
Anulação de Dotações - (Transferência)				
Subvenção	Anulação de Dotações	Anulação	Anulação de Fonte	3.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Anulação de Fonte	3.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Anulação de Fonte	3.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Transferência	3.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Transferência	3.000,00

Imprimir: SEVERINO FELICIANO, versão: 10/24

VERSÃO: 10/24



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h30min, dia 26 de maio de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, n.º 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M², de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 05/2022-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 21/2022, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 05 de Maio de 2022.

DIREU LUIZ GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022-PMC REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09h30min (NOVE HORAS) DO DIA 27 DE MAIO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 27/05/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 06 de maio de 2022.

DIREU LUIZ GARCIA
Pregoeiro

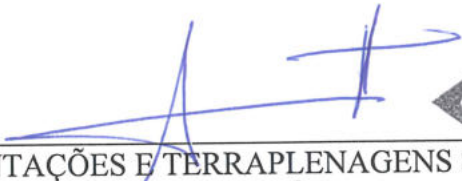
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.030.002/0001-11, com sede à Rodovia Pr 170, S/N, Km 08, Jordão – CEP: 85.023-060 representada neste ato por seu sócio-administrador **Anderson Schmitt**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.892.265-3 residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 1307, apto.502 no município de Guarapuava - Estado do Paraná.

OUTORGADO: Kelen Datsko dos Santos Lima, brasileira, casada, Coordenadora Comercial, portador da Carteira de Identidade RG 10.196.353-5, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.928.219-07, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Avenida Aragão de Matos Leão Filho, 3376, Alto Cascavel. CEP: 85030-020.

PODERES: como MANDATARIO, para representar a empresa, podendo o outorgado praticar todos os atos necessários, relativos aos procedimentos licitatórios, sejam eles Concorrências, Tomada de Preços, Pregões Presenciais e On-line, em especial assinar atas, e demais documentos, apresentar Protestos ou renúncias à apresentação de Protestos nas diferentes fases da licitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Guarapuava, 25 de maio de 2022.


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ANDERSON SCHMITT – SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 3.892.265-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR
Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@1tnguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Selo Digital Nº F529XINqtQaycp9DwUrwLUbb
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ANDERSON SCHMITT (3743). *0020* 508781*. Dou fé.
Guarapuava, 25 de maio de 2022 - 13:19:53h.
Edson Elcy Dias - Escrevente



Handwritten notes and signatures:
Diretor Geral
@
Broomy Jaka
W

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: KELEN DATSKO DOS SANTOS LIMA

DOC IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 10196353-5 PR

DATA NASCIMENTO: 05/09/1988

OF: 060.928.219-07

FILIAÇÃO: ADIR DE JESUS DOS SANTOS LIMA

ELISETE APARECIDA DATSKO LIMA

PERMISSÃO: ACC

CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04042229009

VALIDADE: 16/11/2021

1ª HABILITACAO: 22/02/2007

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSAO: 16/11/2016

ASSINATURA DO PORTADOR: Kelen Datsko

ASSINATURA DO EMISSOR: 92566377261 PR911586148

DETRAN-PR (PARANA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

1368063135

PROIBIDO PLASTIFICAR

PRÉFECTURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO

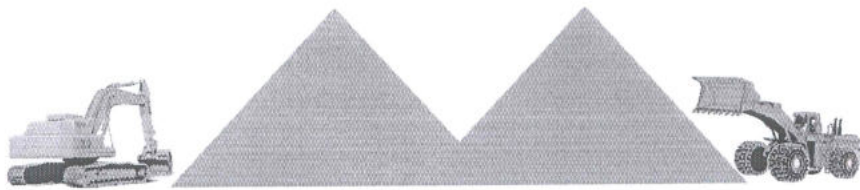
CONFERE COM O ORIGINAL

26/05/22

Dirceu Gadek
DEPARTAMENTO DE LICITACAO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: 105

Dirceu Gadek
Cristina Rocha



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ **JOG**

ANEXO VII

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo
Ref: Tomada de Preços 05/2022

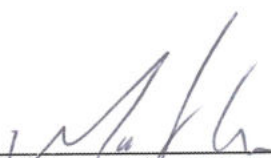
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

CARTA DE CREDENCIAMENTO

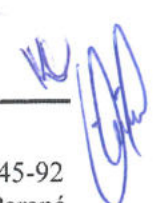
Pela presente, credenciamos o Sr. MOISES DE GASPERIN, portador do RG n.º 3.519.935-7 e CPF n.º 518.634.809-00 a participar da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 05/2022-PMC, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Chopinzinho, 26 de Maio de 2022.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7


Moisés de Gasperin
Dir. Exec. GASP


e-mail: compraspedreirasantiago@gmail.com

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3682
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento

CNPJ: 77.744.134/0001-41
– CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92
Chopinzinho - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RC: 3.519.935-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.519.935-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/01/2013

NOME: MOISES DE GASPERIN

FILIAÇÃO: OSVALDO JOSE DE GASPERIN
ANNA EUFRAZIA DE GASPERIN

NATURALIDADE: P.DAS MISSÕES/RS DATA DE NASCIMENTO: 19/12/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE
C.CAS=1475, LIVRO=58AUX, FOLHA=27

CPF: 518.634.809-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MOISES DE GASPERIN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3519935-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
518.634.809-00 19/12/1964

FILIAÇÃO
OSVALDO JOSE DE GASPERIN
ANNA EUFRAZIA DE GASPERIN

PERMISSÃO - RCC - CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02454031068 11/02/2020 20/07/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CHOPINZINHO, PR 12/02/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

80604128200
PR908719053

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1062654845

PROIBIDO PLASTIFICAR
1062654845

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 05 / 22

Diretor GARCIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diretor GARCIA
Breno Rocha



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PEDREIRA SANTIAGO LTDA		Protocolo: PRC2210823179																			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																					
NIRE (Sede) 41200132401	CNPJ 77.744.134/0001-41	Data de Ato Constitutivo 11/09/1979	Início de Atividade 01/11/1979																		
Endereço Completo Rua 13 DE MAIO, Nº S/N, SAO MIGUEL - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000																					
Objeto Social CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS SERVIÇOS DE SANEAMENTO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLOGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EXTRAÇÃO DE MINERAIS PARA FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES, CORRETIVOS DO SOLO E INOCULANTES																					
Capital Social R\$ 6.000.000,00 (seis milhões reais) Capital Integralizado R\$ 6.000.000,00 (seis milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome MOISES DE GASPERIN</td> <td>518.634.809-00</td> <td>R\$ 5.940.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome MARCELO SILVESTRI</td> <td>025.056.959-03</td> <td>R\$ 60.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome MOISES DE GASPERIN	518.634.809-00	R\$ 5.940.000,00	Sócio	S	Indeterminado	Nome MARCELO SILVESTRI	025.056.959-03	R\$ 60.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																
Nome MOISES DE GASPERIN	518.634.809-00	R\$ 5.940.000,00	Sócio	S	Indeterminado																
Nome MARCELO SILVESTRI	025.056.959-03	R\$ 60.000,00	Sócio	N	Indeterminado																
Dados do Administrador Nome MOISES DE GASPERIN		CPF 518.634.809-00	Término do mandato Indeterminado																		
Último Arquivamento Data 14/07/2021	Número 20214431037	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS																		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2022, às 08:28:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A71AXSEI.



PRC2210823179

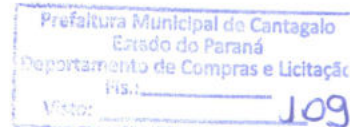
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

D. R. R. Gasparin
Assessor Jurídico
ES
at



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



ANEXO V

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo
Ref: Tomada de Preços 05/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

(Fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 05/2022-PMC, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Chopinzinho, 26 de Maio de 2022.



PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

Handwritten notes and signatures:
Garub
D. Recu
@
Guam Rocha

e-mail: compraspedreirasantiago@gmail.com

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3682
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento

CNPJ: 77.744.134/0001-41
– CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92
Chopinzinho - Paraná



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ **110**

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022-PMC

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo
Ref: Tomada de Preços 05/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

Declaramos que recebemos o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. 05/2022-PMC, devidamente preenchido, e, concordamos com as condições do Edital.

EM: 24/05/2022

77.744.134/0001-41

Pedreira Santiago Ltda

Rua 13 de Maio, s/n B. São Miguel
85560-000 CHOPINZINHO - PR

CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

EMAIL:
compraspedreirasantiago@gmail.com

TELEFONE: (46) 3242-1002

e-mail: compraspedreirasantiago@gmail.com

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3682
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento

CNPJ: **77.744.134/0001-41**
– CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92
Chopinzinho - Paraná

Handwritten signature and stamp:
@
Brazão de Armas
Cantagalo

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 - PMC

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT
LTDA.

CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11

Objeto: Contratação de empresa para execução de recape asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, sobre pavimento de pedra irregular, sinalização viária, sendo a área pavimentada de 10.755,46 m², de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br

**ITEM – 6
HABILITAÇÃO**

Dirceu Gaspar
Assume Rocha
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Contato: (42)3141-2000
Sede: PR170 Km08 S/N
Cep 85023-060 Guarapuava-PR
www.itax.com.br

ITEM – 6.2.1
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

[Handwritten signatures and initials]
Discei Gravi
Eduardo Rocha

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

ANDERSON SCHMITT, brasileiro, natural de Caxias do Sul-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1969, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, ap.502, Centro, CEP 85010-270, em Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.892.265-3 (SSP-PR), inscrito no CPF sob o n.º 613.749.119-68 e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT, brasileira, viúva, nascida em 11/07/1949, empresária, residente e domiciliada na Rua Max Buch, 149, bairro Bonsucesso, CEP 85.035-370, em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.373.431-0 (SSP-PR), inscrita no CPF sob o n.º 443.412.539-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA., com sede e foro a Rod.PR 170, s/n.º, Km 08, Jordão, CEP 85020-510, em Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204069711 por despacho em sessão de 11/03/1999 e última alteração do Contrato Social sob o n.º 20135560217 em 24/09/2013, resolvem por este instrumento particular, novamente modificar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da matriz passa a ser:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); CNAE 42.11-1/01
- b) Fabricação e prestação de serviços de usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99
- c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; CNAE 47.44-0/04
- d) Prestação de serviços de terraplenagens, serviços de drenagens, serviços de saneamento, serviços de topografia, execução de projetos da construção civil, execução de galerias pluviais, grandes estruturas e obras de arte; CNAE 42.13-8/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99
- e) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01
- f) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/03
- g) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 72.10-0/00
- h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para Construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída a cláusula de que o quadro de pessoal, pelo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:36 SOB Nº 20164829741.
PROTOCOLO: 164829741 DE 01/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601346121. NIRE: 41204069711.
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

menos 51%(cinquenta e um por cento) do Capital Social pertencerá a brasileiros, e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes. O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711
CONTRATO CONSOLIDADO

ANDERSON SCHMITT, brasileiro, natural de Caxias do Sul-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1969, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, ap.502, Centro, CEP 85010-270, em Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.892.265-3 (SSP- PR), inscrito no CPF sob o n.º 613.749.119-68 e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT, brasileira, viúva, nascida em 11/07/1949, empresária, residente e domiciliada na Rua Max Buch, 149, bairro Bonsucesso, CEP 85.035-370, em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.373.431-0 (SSP-PR), inscrita no CPF sob o n.º 443.412.539-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA., com sede e foro a Rod.PR 170, s/n.º, Km 08, Jordão, CEP 85020-510, em Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204069711 por despacho em sessão de 11/03/1999 e última alteração do Contrato Social sob o n.º 20135560217 em 24/09/2013, resolvem efetuar a consolidação, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio a Rod.PR 170, s/n.º, Km 08, Jordão, CEP 85020-510, em Guarapuava-PR.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:36 SOB Nº 20164829741.
PROTOCOLO: 164829741 DE 01/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601346121. NIRE: 41204069711.
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da matriz é:

- Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas); CNAE 42.11-1/01
- Fabricação e prestação de serviços de usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99
- Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; CNAE 47.44-0/04
- Prestação de serviços de terraplenagens, serviços de drenagens, serviços de saneamento, serviços de topografia, execução de projetos da construção civil, execução de galerias pluviais, grandes estruturas e obras de arte; CNAE 42.13-8/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99
- Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01
- Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/03
- Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 72.10-0/00
- Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99

CLÁUSULA QUARTA: A empresa possui a **Filial Nº 01**, com sede e domicílio à Rodovia BR 277, s/nº KM 660, CEP 85.887-000, em Matelândia-PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.002/0002-00, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901134370 em 18/01/2010, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), dividido em 20.000.000 (Vinte Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
01. Anderson Schmitt	19.360.000	19.360.000,00
02. Vera Atriz Zanoni Schmitt	640.000	640.000,00
TOTAIS	20.000.000	20.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:36 SOB Nº 20164829741.
PROTOCOLO: 164829741 DE 01/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601346121. NIRE: 41204069711.
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio ANDERSON SCHMITT com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador receberá uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixada pelos sócios, de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião, sobre as contas e designarão ou destituirão administrador(es), sócios ou não, quando for o caso.

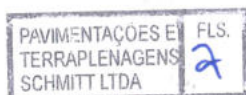
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios deliberarão em reunião a expulsão ou exclusão de sócio por atos de inegável gravidade, justa causa e incapacidade superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Do quadro de pessoal: Pelo menos 51%(cinquenta e um por cento) do Capital Social pertencerá a brasileiros, e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes. O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:36 SOB Nº 20164829741.
PROTOCOLO: 164829741 DE 01/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601346121. NIRE: 41204069711.
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten notes on the left margin: "Dirceu Garcia" and "Brazam fache".

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

(dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Sendo esta uma sociedade de pessoas, com o objetivo de preservar o *affectio societatis*, na sucessão, falecendo ou interditado qualquer sócio, os sócios remanescentes reservam-se o direito de admitir ou não o ingresso na Sociedade da viúva-meeira ou dos herdeiros ou dos sucessores a qualquer título. No caso de não ser admitido, o valor dos respectivos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sendo que o pagamento não poderá prejudicar a situação financeira da sociedade, devendo ser acertada condição que preserve a sua liquidez.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do art.1.077 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua ultima alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos da sociedade de seu interesse e a responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade não adotará conselho fiscal, tendo em vista a faculdade do Art.1.066 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário à aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes à reunião, instalada nos moldes do art.1.074 e seguintes da Lei 10.406/02 e laudo de avaliação por perito contador que será nomeado na reunião.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Declara que o Contrato Social e as Alterações serão regidas pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicadas às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:36 SOB Nº 20164829741.
PROTOCOLO: 164829741 DE 01/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601346121. NIRE: 41204069711.
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

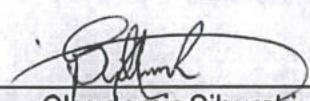
Guarapuava-PR, 05 de Julho de 2016.

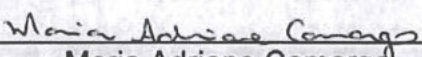
Sócios:


ANDERSON SCHMITT
Sócio-Administrador

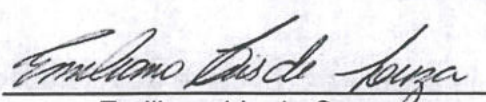

VERATRIZ ZANONI SCHMITT
Sócia Quotista

Testemunhas:


Claudemir Siburski
RG N.º 5.434.845-2 (SSP/PR)


Maria Adriane Camargo
RG N.º 6.791.919-0 (SSP/PR)

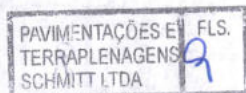
Visto Advogado:


Emiliano Lis de Souza
RG N.º 3.451.824-6 (SSP/PR)
OAB/PR N.º 17855

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:36 SOB Nº 20164829741.
PROTOCOLO: 164829741 DE 01/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601346121. NIRE: 41204069711.
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO | Alfeu Leite Agner
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL | Agente Delegado
Av. Prof. Moacyr Julio Silvestri, 1633 - Batel - CEP 85015-370 - Guapuva-PR
Fone/Fax: (42) 3622-4449 - www.cartorioagner.com.br - cartorioagner@cartorioagner.com.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 117
Visto:

SELO: Z1oUc.98YPc.M8Jlh, Controle: wvp9h.E0wD
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de
ANDERSON SCHMITT e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT. De
fé. Guapuva/PR, 01/08/2016.

Em Teste
da Cidade

Custas R\$ 5,86 (VRC 43,80) + Selo R\$ 0,75

DAM KARLA SILVA
Escrevente

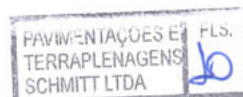


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:36 SOB Nº 20164829741.
PROTOCOLO: 164829741 DE 01/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601346121. NIRE: 41204069711.
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



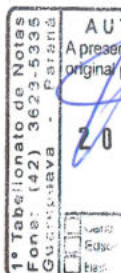
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS – N.º 09

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
NIRE: 41204069711
CNPJ: 03.030.002/0001-11

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e doze, às 18:00 horas, na sede a Rod.PR 170, s/n.º, Km 08, bairro Jordão, CEP 85020-510, em Guarapuava-PR, compareceram os sócios representando 100% do capital social. Em seguida a mesa foi composta pelo presidente Anderson Schmitt, e pela secretária Vera Atriz Zaroni Schmitt para a discussão da seguinte Ordem do Dia: a) aprovação dos atos realizados pelos sócios-administradores; b) aprovação do Balanço Patrimonial da sociedade, relativos ao exercício de 2011; logo após foram feitas as deliberações, ficando aprovados por unanimidade os atos da gestão dos sócios-administradores, passando-se então a análise do Balanço Patrimonial da sociedade, onde também por unanimidade, acharam-se todos os valores ali constantes, justos e perfeitos, aprovando-se assim as contas do referido exercício, tomando-se por base o Balanço Patrimonial constante no livro diário n.º 13 da sociedade, referente ao exercício de 2011, o qual será levado a registro na Junta Comercial do Paraná. Conforme deliberações na Ata n.º 08 de 2011, parte dos lucros havidos foi distribuído aos sócios, parte incorporados ao Capital Social e o restante incorporado à conta Lucros à Disposição da Administração. Decidiram ainda os sócios que os lucros havidos nesse exercício serão incorporados à conta Lucros à Disposição da Administração, podendo ser distribuído aos sócios ou incorporados ao capital social, decisão esta a ser tomada futuramente, em conformidade com as condições da empresa. Os sócios, por esta ata, declaram que não houve edital de convocação, devido os sócios estarem cientes da hora, local, data e ordem do dia. Não tendo mais nada a tratar, eu, Vera Atriz Zaroni Schmitt, lavrei a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. Guarapuava-PR, 30 de março de 2012.

Anderson Schmitt
Sócio/Administrador

Vera Atriz Zaroni Schmitt
Sócia/Administradora



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

20 MAIO 2022



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2012
SOB NÚMERO: 20124449743
Protocolo: 12/444974-3, DE 18/06/2012
Empresa: 41 2 0406971 1
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS
SCHMITT LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

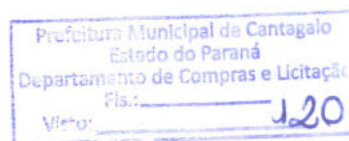
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS
SCHMITT LTDA
FLS. 11

Visto: 119

Discu Capital

Erwin Pech

ANEXO IV



À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo
Ref.: Tomada de Preços nº 05/2022 – PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 05/2022 – PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. ✓

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Cantagalo, 26 de maio de 2022 ✓


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ 03.030.002/0001-11
ANDERSON SCHMITT – SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG 3.892.265-3

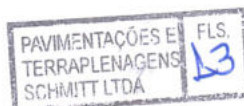


Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br



ITEM – 6.2.3
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO
INCISO XXXIII ART 7º DA CF

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *[Signature]*
- Middle right: *Guarapuava*
- Below middle right: *[Signature]*
- Below that: *[Signature]*
- Bottom right: *[Signature]*
- Bottom right: *[Signature]*
- Bottom right: *[Signature]*

ANEXO III

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo
Ref.: Tomada de Preços nº 05/2022 – PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº 05/2022 – PMC**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Cantagalo, 26 de maio 2022


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ 03.030.002/0001-11
ANDERSON SCHMITT – SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG 3.892.265-3


Luciano Soares
CNPJ 03.030.002/0001-11
@ HU

Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br

ITEM – 6.2.4
CERTIFICADO DE CADASTRO

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 74625/2022
Emitido em 24/05/2022 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 03.030.002/0001-11 - PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
Endereço Rod PR 170, s/n - KM 8 - Boqueirão
CEP: 85020-510 Guarapuava-PR
Capital Social R\$ 20.000.000,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
4390-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	231544	03/05/2022	31/05/2022
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	90185412-27	03/05/2022	02/06/2022

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	56720505	14/12/2021	11/06/2022
206-2	Contrato Social	41204069711	05/07/2016	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	3.892.265-3	18/02/1986	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	3.373.431-0	24/01/1981	
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	03030002000111	03/01/2022	03/01/2023
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	443.412.539-72	05/01/2010	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	613.749.119-68	18/02/1986	
206-2	Prova dos administradores em exercício	554788544154878748545	29/10/2021	29/10/2022
206-2	Alvará de funcionamento	691788	07/12/2021	24/11/2022
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	0231454002154865121	25/01/2022	25/01/2023
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	12454561	10/03/2022	10/06/2022

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 74625/2022

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
		224		
7110-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	111988/D	24/03/2022	20/09/2022
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	94819/D	01/04/2022	28/09/2022
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	BAF1.44FC.3351.8AC3	07/04/2022	04/10/2022
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	026651949-29	02/05/2022	30/08/2022
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2022051300471041148260	13/05/2022	11/06/2022
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	08382405	26/04/2022	26/07/2022
206-2	Balanco Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	2021	31/12/2021	31/05/2023

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Sem Pendência
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Sem Pendência
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Sem Pendência
7112-0/00	Serviços de engenharia	Sem Pendência
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Sem Pendência
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	Sem Pendência
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Sem Pendência
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Sem Pendência
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	Sem Pendência



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 74625/2022

(Continuação)

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
805	Obras de pavimentação - CLASSE INATIVADAVER GRUPO 9

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
443.412.539-72- VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT	-	03.030.002/0001-11-PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTD	-
613.749.119-68- ANDERSON SCHMITT	-	45.451.881/0001-03-CONSORCIO SCHMITT - AFIRMA 11.155.552/0001-95-Itax construtora de obras Ltda 03.030.002/0001-11-PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTD	03.030.002/0001-11-PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA(Sócio- Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
613.749.119-68- ANDERSON SCHMITT	-	45.451.881/0001-03-CONSORCIO SCHMITT - AFIRMA 11.155.552/0001-95-Itax construtora de obras Ltda 03.030.002/0001-11-PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTD	03.030.002/0001-11-PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA(Sócio- Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

Handwritten signatures and initials:
Eduardo Rocha
GASPAR
D. Diaceu
@m
K

ITEM -6.2.5
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE
PESSOA JURÍDICA

Direção Gráfica
Guarapuava
CG
@
W

Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.030.002/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1999
NOME EMPRESARIAL PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMINHOS NOVOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 170	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 8
CEP 85.020-510	BAIRRO/DISTRITO JORDAO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ITAX.COM.BR		UF PR
TELEFONE (42) 3141-2000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2022** às **13:24:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ITEM – 6.2.6
PROVA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVA A
SEGURIDADE SOCIAL E QUANTO AO FUNDO DE
GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – CERTIDÃO
CONJUNTA

Guarapuava
Diretor
Procurador
Assessor
Assessor

Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ: 03.030.002/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:10 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2022.

Código de controle da certidão: BAF1.44FC.3351.8AC3
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Diaceo Garcia
Diaceo Garcia
Diaceo Garcia

ITEM – 6.2.7
PROVA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS PARA COM
A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL

Luciano Rocha
Dir. Geral
de

MR

Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 131
Visto: _____

Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026651949-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11 ✓

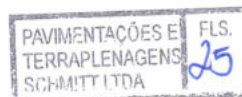
Nome: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2022 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Francine Rocha
Diego Garay
GO
@
KL



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 132
Visto:



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 16119/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 476978 - PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA ✓
CNPJ/CPF: 03.030.002/0001-11 ✓
Endereço: Rodovia PR170, S/N
Complemento: KM 8
Bairro: JORDAO Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
11/03/2022	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 11 de março de 2022.

Diogenes Rocha
Diogenes Rocha
Diogenes Rocha

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

ITEM – 6.2.8
PROVA DE INEXISTENCIA DE DÉBITOS
INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO
TRABALHO

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 134

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.030.002/0001-11

Certidão n°: 15649097/2022

Expedição: 16/05/2022, às 16:16:51

Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.030.002/0001-11, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001181-72.2017.5.09.0096 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)

0001204-18.2017.5.09.0096 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)

0000006-09.2018.5.09.0096 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)

0001830-38.2017.5.09.0128 - TRT 09ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 4.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

de
Lorena Rocha

Diretor Geral

W
Garcia

ITEM – 6.2.9
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA
COM OS TERMOS DO EDITAL

Handwritten signatures and initials:
Breno Rocha
Diretor Executivo
Co
@

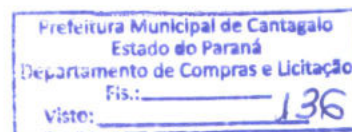
Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br

ANEXO VI



À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo
Ref.: Tomada de Preços nº 05/2022 – PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº 05/2022 – PMC**, e seus respectivos anexos que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/963 e suas posteriores alterações.

Cantagalo, 26 de maio de 2022


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ 03.030.002/0001-11
ANDERSON SCHMITT – SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG 3.892.265-3




Dieceu
GARETO

Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br

ITEM – 6.2.10
CÓPIA DO RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA
PROPONENTE

Guarapuava
Dirceu
Gaspar
@

Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ANDERSON SCHMITT**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **3892265-3** **SESP** **PR**

CPF: **613.749.119-68** DATA NASCIMENTO: **31/03/1969**

FILIAÇÃO: **JORGE ALBERTO SCHMITT**
VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04597372396** VALIDADE: **22/10/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **07/04/1987**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]* DATA EMISSÃO: **22/10/2019**

LOCAL: **GUARAPUAVA, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* **65085678605**
PR916673479

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1937179779

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1937179779



AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé

19 ABR. 2022

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
 Edison Elroy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. de Matos Carvalho - JURAMENTADO

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FUI65437



[Handwritten signature]
 Dircos Geral
 @

ITEM – 6.2.11
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA

Guarapuava

Direção
Guarapuava

CO

Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CNPJ 03.030.002/0001-11, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 26 de Abril de 2022

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 46,82

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

ITEM – 6.2.12
REGISTRO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA CREA/CAU, PESSOA
JURÍDICA E FÍSICA

Diaceu
Edson
João Paulo

HL

Contato: (42)3141-2000

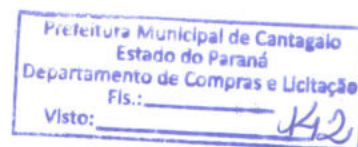
Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

www.itax.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 57604/2022

Validade: 31/05/2022

Razão Social: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CNPJ: 03030002000111

Num. Registro: 31476

Registrada desde : 27/06/2000

Capital Social: R\$ 20.000.000,00

Endereço: ROD. PR 170 KM 08 JORDÃO CAIXA POSTAL 355, S/N JORDÃO JORDÃO

Município/Estado: GUARAPUAVA-PR

CEP: 85100970

Objetivo Social:

Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas; Fabricação e prestação de serviços de usinagem de CBQU (concreto usinado betuminoso quente) e PMF (pré-misturado a frio; Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; Prestação de serviços de terraplenagens, serviços de drenagens, serviços de saneamento, serviços de topografia, execução de projetos da construção civil, execução de galerias pluviais, grandes estruturas e obras de arte; Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual; Realizar pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; Prestação de serviços de usinagem de argamassa e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas as atribuições dos responsáveis técnicos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:03030002000200

Endereço: ROD BR 277 KM 660, S/N

Bairro:

Cidade: MATELANDIA-PR CEP: 85887000

Situação: Regular

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 03030002000111

1 - Nome Civil: ALEX BUENO DOS SANTOS

Carteira: PR-172829/D Data de Expedição: 29/08/2018

Desde: 23/12/2020 Carga Horária: 5:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "Alexandre Lacerda"
- Middle right: "Diretor Executivo"
- Bottom right: "CO" and other initials

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - Nome Civil: ANDRE OLIVEIRA MONTINI

Carteira: SP-5060740661/D Data de Expedição: 04/02/1999

Desde: 09/09/2014 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 138894 Data do Visto: 29/04/2014

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - Nome Civil: CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO

Carteira: PR-154256/D Data de Expedição: 30/05/2016

Desde: 23/12/2020 Carga Horária: 5:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

4 - Nome Civil: DANIEL ZARPELON

Carteira: PR-67571/D Data de Expedição: 24/06/2002

Desde: 14/02/2022 Carga Horária: 3:0 H/D

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º do CONFEA

5 - Nome Civil: EDUARDO GRANZOTTO

Carteira: PR-129055/D Data de Expedição: 28/01/2013

Desde: 16/05/2013 Carga Horária: 6: H/D Até: 06/10/2021

Desde: 06/10/2021 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

6 - Nome Civil: ELDER ANTONIO AGOSTINHAK JUNIOR

Carteira: PR-161351/D Data de Expedição: 26/04/2017

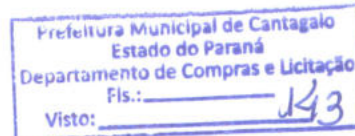
Desde: 09/04/2021 Carga Horária: 5:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1996 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

7 - Nome Civil: EZEQUIEL DE LIMA JUNIOR
Carteira: PR-153818/D Data de Expedição: 09/05/2016
Desde: 17/03/2021 Carga Horária: 1:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

8 - Nome Civil: FELIPE CIRINO RODRIGUES
Carteira: PR-148388/D Data de Expedição: 21/08/2015
Desde: 14/09/2020 Carga Horária: 6:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

9 - Nome Civil: KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO
Carteira: PR-94819/D Data de Expedição: 21/02/2008
Desde: 03/03/2008 Carga Horária: 6:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

10 - Nome Civil: PEDRO PEREIRA FERNANDES NETO
Carteira: PR-111988/D Data de Expedição: 09/08/2010
Desde: 10/06/2015 Carga Horária: 8:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Handwritten signature: Dircen Garcia

Handwritten initials and marks: @, W, and a signature.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

11 - Nome Civil: RAFAEL GREIN

Carteira: PR-89863/D Data de Expedição: 05/03/2007

Desde: 27/06/2016 Carga Horária: 44:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

12 - Nome Civil: THIEGO GABRIEL KENDRICK DE CAMARGO

Carteira: PR-177553/D Data de Expedição: 20/03/2019

Desde: 23/12/2020 Carga Horária: 5:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 03030002000200

1 - Nome Civil: ANDRE OLIVEIRA MONTINI

Carteira: SP-5060740661/D Data de Expedição: 04/02/1999

CNPJ Filial: 03030002000200

Desde: 09/09/2014 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto Nº: 138894 Data do Visto: 29/04/2014

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 03030002000111

1 - Nome Civil: CRISTIANO JOSUE BUENO

Carteira: PR-162835/D Data de Expedição: 27/06/2017

Desde: 03/07/2018

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art.7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 136148/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/05/2022 14:39:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Disceu Grapall

Handwritten mark

Handwritten signatures and initials



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **40590/2022**

Validade: **28/09/2022** ✓

Nome Civil: **KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO** ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-94819/D ✓

Registro Nacional : 1705433391
Registrado(a) desde : 21/02/2008

Filiação : NEURY SIQUEIRA DE CAMARGO
ARISTELA MARIA CRUZ CAMARGO

Data de Nascimento : 20/11/1977

Documento de Identidade : 69315640 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR
Naturalidade : CATANDUVAS/PR

CPF : 01631746952

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 15/02/2008

Diplomação : 16/02/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

31476 - PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CNPJ: 03030002000111

Desde: 03/03/2008 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

66513 - CONSÓRCIO TUCUMANN-SCHMITT

CNPJ:

Desde: 06/06/2018 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

74504 - CONSÓRCIO DALBA - SCHMITT

CNPJ: 40797405000117

Desde: 23/02/2021 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

75412 - CONSÓRCIO PARANAENSE PRC-280

CNPJ: 42024898000188

Desde: 02/06/2021 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

77707 - CONSÓRCIO SCHMITT - AFIRMA

CNPJ: 45451881000103

Handwritten signatures and stamps:
- Signature: Luciano Schmitt
- Stamp: Diretor
- Stamp: Encarregado
- Stamp: @

Desde: 15/03/2022 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 98383/2022.

Emitida via Internet em 01/04/2022 08:47:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Diaceo

Carvalho

Carvalho

Carvalho

Carvalho

ITEM – 6.2.13
COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO
DE ATIVIDADE SEMELHANTE AO OBJETO

Guarapuava
Guarapuava
Guarapuava



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Vis.: 47
Certidão de Acervo Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2165/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO**

RNP: 1705433391

Registro: **PR-94819/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720211933566** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/04/2021 Baixada em: 22/04/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI** CNPJ: 95.684.478/0001-94

Rua: AV. XV DE NOVEMBRO Nº: 1761

Complemento: Bairro: CACIQUE CANDÓI

Cidade: CANDÓI UF: PR CEP: 85140-000

Contrato: 081/2019 celebrado em 24/06/2019 Vinculado a ART: 20192890704

Valor do contrato: R\$ 901.369,94 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. JOSÉ ANTUNES FABRICIO - TRECHO ENTRE AV ANIZIO PEDRO DA LUZ E RUA VEREADOR JOAO LUIZ CORREA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CANDÓI

UF: PR

CEP: 85140-000

Coordenadas Geográficas: -25,568089 x -52,051021

Data de início: 24/06/2019 Conclusão efetiva: 24/09/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

CNPJ: 95.684.478/0001-94

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 6897,09 M2 ✓

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2165/2021

30/04/2021 14:00

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 125594/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 125594/2021.

CAT nº 2165/2021 de 28/04/2021, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Assinaturas manuscritas:
Bucam Rocha
H. Costa
Garcia



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGEM SCHIMITT LTDA**, CNPJ N° 03.030.002/0001-11 executou os serviços descritos conforme a ART n° 20192890704, juntamente com seu responsável técnico, o **Eng.º Civil KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO**, CREA PR n° 94819/D, decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços n° 81/2019 – Concorrência pública n° 001/2019 – Lote 1, para execução da obra de READEQUAÇÃO DO TREVO NA AVENIDA JOSÉ ANTUNES FABRÍCIO – TRECHO ENTRE A AVENIDA ANÍSIO PEDRO DA LUZ E RUA VEREADOR JOÃO LUIZ CORREA, SENDO EXECUÇÃO DE 2.209,57 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, 3.567,41 M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E 1.120,11 M2 DE REPERFILAMENTO ASFÁLTICO - CANDÓI – PR.

ART N.º: 20192890704

Data Início: 24 de junho de 2019.

Data conclusão: 24 de setembro 2019.

Serviços Executados:

MUNICÍPIO:	CANDÓI - PR			
OBRA:	READEQUAÇÃO TREVO DE ACESSO CANDÓI			
LOCAL:	AVENIDA JOSÉ ANTUNES FABRICIO – TRECHO ENTRE AV. ANÍZIO PEDRO DA LUZ E RUA VEREADOR JOÃO LUIZ CORREA.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	805,00	79473-SINAPI-02/2019
1.2	DEMOLICAÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	20,00	73899/002-SINAPI-11/2017
1.3	ARRANCAMENTO E REMOÇÃO DE MEIOS-FIOS	M3	48,62	448118000433-Cotação-10/2018
1.4	PLACA EM LONA ESTRUTURA DE MADEIRA INSTALADA 1,50 X 2,00 COM É DIREITO VIGOTE 2"	UND	1,00	448118000435-Cotação-10/2018
1.5	REMANEJAMENTO POSTES LINHA TRANSMISSÃO	UD	4,00	844000-D.E.R.-06/2018
1.6	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	19,20	67828-SINAPI-02/2019
1.7	ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M3	75,60	78480-SINAPI-02/2019
2	DRENAGEM PLUVIAL			
2.1	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 08 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	1.180,59	2003571-SICRO-05/2018
2.2	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	814,97	2003947-SICRO-05/2018
2.3	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.180,59	2003321-SICRO-05/2018
2.4	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	17,00	2003363-SICRO-05/2018
2.5	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	6,00	2003599-SICRO-05/2018
3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - BASE			
3.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2017	M3	713,27	98398-SINAPI-02/2019
3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 12/2016 (DMT - 4,2 KM)	M3XKM	2.995,73	95875-SINAPI-02/2019
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ			
4.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (DMT = 73 KM)	M3XKM	8.065,04	85303-SINAPI-02/2019
4.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	2.209,57	72942-SINAPI-02/2019

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 125394/2021.

CAT n° 2165/2021 de 28/04/2021, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

4.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 03/2017	M3	110,48	95995-SINAPI-02/2019
4.4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF 09/2017	M2	2.209,57	96401-SINAPI-02/2018
5	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO			
5.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, EM LOCAIS COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 03/2017	M2	3.567,41	96001-SINAPI-02/2019
5.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	3.567,41	72942-SINAPI-02/2019
5.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 03/2017	M3	178,37	95995-SINAPI-02/2019
5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (DMT = 73 KM)	M3XKM	13.021,01	95303-SINAPI-02/2019
6	REPERFILAMENTO ASFÁLTICO			
6.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	2.240,22	72942-SINAPI-02/2019
6.2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 03/2017	M3	67,21	95995-SINAPI-02/2019
6.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (DMT = 73 KM)	M3XKM	4.908,33	95303-SINAPI-02/2019
6.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 12/2016	M3XKM	47,04	95876-SINAPI-02/2019
6.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2017	M3	11,20	96396-SINAPI-02/2019
7	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL			
7.1	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M²	200,94	5213408-SICRO-05/2018
7.2	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M²	182,15	5214003-SICRO-05/2018
7.3	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	28,00	5213360-SICRO-05/2018
7.4	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	626,00	5213359-SICRO-05/2018
7.5	REMOÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M²	1,55	5213364-SICRO-05/2018
7.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	30,79	00034723-SINAPI-02/2019
7.7	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = 3,65" MM, PESO 5,10" KG/M (NBR 5580)	M	87,00	00007696-SINAPI-02/2019

Informamos ainda, que os serviços foram realizados em acordo com os dados acima estabelecidos, não tendo nada que desaprove.

Sendo verdade, firmamos o presente.


ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil – CREA/PR 168287/D
Resp. Técnico Municipal

Candói, 24 de Novembro de 2020.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Certidão de Acervo Técnico com
Atestado

1720220001484

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO**

RNP: 1705433391

Registro: **PR-94819/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720203354870** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/08/2020 Baixada em: 01/04/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA** CNPJ: **76.206.465/0001-65** ✓

Rua: AV. DUQUE DE CAXIAS Nº: 800

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MATELANDIA UF: PR CEP: 85887-000

Contrato: 063/2020 celebrado em 05/08/2020

Valor do contrato: R\$ 908.405,58 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARANÁ Nº: S/Nº

Bairro: CENTRO

Cidade: MATELANDIA

UF: PR

CEP: 85887-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/08/2020 Conclusão efetiva: 06/04/2021

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA**

CNPJ: 76.206.465/0001-65

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 25600,32 M2 ✓

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 95767/2022.

CAT nº 1720220001484 de 18/04/2022, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Handwritten signature: Eng.º Ricardo Cruz Camargo

Handwritten initials: RC



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220001484

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 1720205663420 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/12/2020 Baixada em: 14/04/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA CNPJ: 76.206.465/0001-65

Rua: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº: 800

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MATELANDIA UF: PR CEP: 85887-000

Contrato: 063/2020 celebrado em 05/08/2020

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARANÁ Nº: S/Nº

Bairro: CENTRO

Cidade: MATELANDIA

UF: PR

CEP: 85887-000

Coordenadas Geográficas: -25,241943 x -53,984795

Data de início: 05/08/2020 Conclusão efetiva: 20/04/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

CNPJ: 76.206.465/0001-65

Atividade Técnica: 1- Elaboração Avaliação, Ensaio, Laudo, Perícia, Vistoria de ensaio , 25600,32 M2

Observações:

ENSAIOS DE TEOR, MARSCHALL, EXTRAÇÃO, RESISTÊNCIA, TEMPERATURA, PISTA E ROLAGEM

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001484/2022

16/05/2022 08:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 95767/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 95767/2022.

CAT nº 1720220001484 de 18/04/2022, página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

O MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 76.206.465/0001-65, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, CNPJ 03.030.002/0001-11, com sede no Município de Guarapuava – PR, tendo como responsável técnico o **Engenheiro Civil KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO** CREA-PR 94.819/D, RNP 1705433391, conforme ART N° 1720203354870, e corresponsável técnico o Engenheiro Civil **FELIPE CIRINO RODRIGUES**, CREA-PR 148.388/D, RNP 1714639908, conforme ART N° 1720211113674, executou e concluiu a obra referente ao Contrato nº 063/2020, Processo Licitatório nº 88/2020, Tomada de Preços nº 09/2020 do Município de Matelândia, fornecendo os seguintes serviços de EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS:

1. Execução de 25.600,32 m² de pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical e execução de drenagem na Av. Paraná, no município de Matelândia-PR

A referida obra foi iniciada em 05 de Agosto de 2020 e os serviços foram concluídos em 06 de Abril do ano de 2021.

A obra foi finalizada, com execução satisfatória, sendo os serviços executados em sua plenitude conforme quantitativos apresentados na planilha em anexo, totalizando 01 (uma) folha.

Por ser verdade firmo o presente atestado para que tenha os efeitos legais.

Matelândia, 15 de Dezembro de 2021.

Eliezer Barboza Garcez
Eng. Civil - CREA-PR 126400/D
Município de Matelândia - PR
Decreto 513/2016

Disce Garcez
João Paulo
[Signature]

Contrato: 063/2020

Contratada: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)
	1	IMPLANTAÇÃO DE RETORNOS E REMOÇÃO DE CANTEIROS		
SINAPI-74209/1	1.1	Placa de Obra em aço galvanizado (1,20x2,40m)	m²	2,88
DER-411000	1.2	Escavação, Carga e Transporte de Material	m³	291,03
SINAPI-100576	1.3	Regularização e Compactação Subleito	m²	582,06
COMPOSIÇÃO	1.4	Implantação de Melo-Flo Pré-Moldado com dimensão de 15x30x100 cm, serviço completo de escavação, assentamento, reaterro, acabamento e fornecimento de material	m	161,00
SINAPI-96400	1.5	Execução completa de Sub-Base com Rachão e=20cm, inclusive transporte	m³	116,41
SINAPI-96397	1.6	Execução completa de Base com Brita Graduada e=12cm, inclusive transporte	m³	69,85
SINAPI-96401	1.7	Imprimação - CM-30	m²	582,06
SINAPI-72942	1.8	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	582,06
DER-570000 e SINAPI-72840	1.9	Execução de Reperilamento em CBUQ (e = 2,5 cm), inclusive transporte da massa, e aplicação com Vibro-acabadora	ton	37,11
DER-589000 e SINAPI-93176	1.10	Fornecimento de CAP 50/70 para o Reperilamento, inclusive transporte, consumo conforme memorial descritivo.	ton	1,74
SINAPI-94990	1.11	Execução de calçada ou Piso de Concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura 5 cm	m²	26,46
	2	RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE		
DER-411000	2.1	Escavação, Carga e Transporte de Material	m³	81,90
SINAPI-100576	2.2	Regularização e Compactação Subleito	m²	234,00
SINAPI-96400	2.3	Execução completa de Sub-Base com Rachão e=20cm, inclusive transporte	m³	46,80
SINAPI-96397	2.4	Execução completa de Base com Brita Graduada e=12cm, inclusive transporte	m³	28,08
SINAPI-96401	2.5	Imprimação - CM-30	m²	234,00
SINAPI-72942	2.6	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	234,00
DER-570000 e SINAPI-72840	2.7	Execução de Reperilamento em CBUQ (e = 2,5 cm), inclusive transporte da massa, e aplicação com Vibro-acabadora	ton	14,92
DER-589000 e SINAPI-93176	2.8	Fornecimento de CAP 50/70 para o Reperilamento, inclusive transporte, consumo conforme memorial descritivo.	ton	0,70
	3	CAPA EM CBUQ		
SINAPI-99814	3.1	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	25.600,32
SINAPI-72942	3.2	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	25.600,32
DER-570000 e SINAPI-72840	3.3	Execução da Capa em CBUQ (e = 3,0 cm), inclusive transporte da massa, e aplicação com Vibro-acabadora	ton	1.958,42
DER-589000 e SINAPI-93176	3.4	Fornecimento de CAP 50/70 para a Capa, inclusive transporte, consumo conforme memorial descritivo.	ton	92,05
	4	PINTURA DE SINALIZAÇÃO		
SINAPI-72947	4.1	Pintura de Faixas - Brancas	m²	867,75
SINAPI-72947	4.2	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	66,86
	5	CONTROLE TECNOLÓGICO		
COTAÇÃO	5.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	ud	36,00
COTAÇÃO	5.2	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	ud	36,00
COTAÇÃO	5.3	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	ud	36,00
COTAÇÃO	5.4	Ensaio de Densidade do material Betuminoso	ud	36,00

ITEM – 6.2.13.1.1
COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COMPROVATÍCIO

Dirceu Garib
CG

Guarapuava
Guarapuava
Guarapuava

Autenticação		REGISTRO DE EMPREGADO		Nº 000000/000000	
Empregador: PAVIMENTACOES E TERRAPL SCHMITT LTDA		Inscrição: 03.030.002/0001-11			
Endereço Completo: ROD PR 170 KM 08 SN, 1 RODOVIA - DISTRITO JORDAO - GUARAPUAVA PR					
Empregado: KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO		Beneficiários: KARLOS EDUARDO CAMARGO			
Residência: ROD PR170 KM 08 SNO CX P 355, 000000, DISTRITO JORDAO					
Data de Nascimento: 20/11/1977		Estado: PR		Paiz: BRASIL	
Local de Nascimento: CATANDUVAS		Nacionalidade: 10-Brasileiro		Estado Civil: 02-Casado	
FILIAÇÃO		Profissão: Mão		Nacionalidade: Nacionalidade:	
Cadastrado em: 03/03/2008		Data de Emissão: 10/01/1995		Inscrição Órgão de Classe Nº 0000	
Nome do Cônjuge:		Quantos? Quantos?		Tipo Remuneração: Mensal	
Naturalizado:		Decreto Nº:		Jornada Semanal: 44:37	
Visto:		Com vencido em:		Jornada Mensal: 223:05	
Polegar Direito		Data		Data de Retração:	
12/11/2021		Assinatura do empregado na admissão		12/11/2021	
Carimbo e Assinatura do Empregador		Assinatura do Empregado na Demissão:			
12/11/2021		12/11/2021			

Quando Estrangeiro		Rescisão do Contrato de Trabalho	
Registro Nacional de Estrangeiros - RNE:		Homologação Nº	
Cadastrado em: 125.03449.35.4		Data da Saúde:	
Nº do Banco:		Tipo de Desligamento	
Agência Código:		Órgão onde foi feita a Homologação:	
Endereço da Agência:		Assinatura do Empregado na Demissão:	
Domicílio Bancário:		Data:	
12/11/2021		12/11/2021	

Programa de Integração Social - PIS			
Cadastrado em: 125.03449.35.4		Domicílio Bancário:	
Nº do Banco:		Tipo de Remuneração: Mensal	
Agência Código:		Jornada Semanal: 44:37	
Endereço da Agência:		Jornada Mensal: 223:05	
Domicílio Bancário:		Data de Retração:	
12/11/2021		12/11/2021	

Recu GARCIA

12/11/2021

Assinatura do empregado na admissão

12/11/2021

Carimbo e Assinatura do Empregador

12/11/2021

Assinatura do Empregado na Demissão:

12/11/2021

Carimbo e Assinatura do Empregador

12/11/2021

Visto:

-153

[illegible]

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU CARGO

[illegible]

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS - PERÍODO GOZO		1/3 DAS FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO		SITUAÇÃO DO PERÍODO	
De 03/03/2015	a 02/03/2016	De 01/02/2017	a 02/03/2017	De	a	relativo a 0	Dias
De 03/03/2016	a 02/03/2017	De 26/02/2018	a 27/03/2018	De	a	relativo a 0	Dias
De 03/03/2017	a 02/03/2018	De 17/12/2018	a 15/01/2019	De	a	relativo a 0	Dias
De 03/03/2018	a 02/03/2019	De 25/11/2019	a 07/12/2019	De	a	relativo a 0	Dias
De 03/03/2018	a 02/03/2019	De 18/12/2019	a 03/01/2020	De	a	relativo a 0	Dias
De 03/03/2019	a 02/03/2020	De 21/12/2020	a 19/01/2021	De	a	relativo a 0	Dias
De	a	De	a	De	a	relativo a	Dias

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Em		alta em	Em		alta em
Em		alta em	Em		alta em
Em		aíta em	Em		alta em
Em		alta em	Em		alta em
Em		alta em	Em		alta em
Em		alta em	Em		alta em

Obs.: (Anotar: Advertências, suspensões, transferências,

AUTHENTICAO

A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fei:

12 NOV 2021

7 Carlos Alberto Buitrago Perez - TABULADO

☐ Marisa Cristina G. Peter

☒ Essex Day Disc. - LRB MINO

Übung 1: Die meisten Vögel sind...

10

1

Erwan Lecha

CH

PAVIMENTAÇÕES E FLS.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Pavimentações e Terraplanagens Schmitt Ltda.CGC/MF 03.030.002/0001-11Rua Rod. Pa. 170 Km 08 NºMunicípio Queroqueve Est. REsp. do estabelecimento PavimentaçãoCargo Engenheiro Civil

CBO nº

Data admissão 03 de março de 19 2008Registro nº Fls./Ficha 29Remuneração especificada R\$ 2.490,00 p.mêsDois mil quatrocentos e noventareais.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Pavimentações e Terraplanagens Schmitt Ltda.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

* Horaário pg. 46.

1º TABELONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
= FRENTE E VERSO =

Guarara Rocha

Dirceu GARCIA

W

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

PAVIMENTAÇÕES E
TERRAPLENAGENS
FLS

ITEM – 6.2.15
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS

Guarapuava
Dir. Geral
Guarapuava
or
W

Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

 Spec
CONTAINERS

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
001-11-mento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 157

TERMO DE ABERTURA

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.030.002/0001-11

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 158

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 53.618.295,12	R\$ 63.493.611,96
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 25.067.182,38	R\$ 30.715.518,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 2.411.257,51	R\$ 1.530.368,06
CAIXA	4.a	R\$ 25.389,60	R\$ 21.192,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.b	R\$ 881.277,15	R\$ 4.422,88
APLICACOES FINANCEIRAS	4.c	R\$ 1.504.590,76	R\$ 1.504.752,35
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.602.392,25	R\$ 5.726.879,62
CLIENTES	5	R\$ 3.602.392,25	R\$ 5.726.879,62
ESTOQUES		R\$ 9.862.136,25	R\$ 13.187.351,55
ESTOQUES - PRESTACAO DE SERVICO	6	R\$ 8.892.527,02	R\$ 9.234.260,62
ESTOQUES - PRODUCAO	6	R\$ 273.776,69	R\$ 3.310.628,75
ESTOQUES - ALMOXARIFADO	6	R\$ 695.832,54	R\$ 642.462,18
CREDITOS		R\$ 8.985.251,57	R\$ 10.003.550,69
IMPOSTOS A RECUPERAR	7.a	R\$ 3.110.328,21	R\$ 4.326.859,79
CONTAS A RECEBER - OUTROS CREDITOS	7.b	R\$ 958.717,96	R\$ 2.547.251,70
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	7.c	R\$ 4.916.205,40	R\$ 537.468,96
CREDITOS A RECEBER - CONSORCIO DE OBRAS	7.d	R\$ 0,00	R\$ 2.591.970,24
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 206.144,80	R\$ 267.363,36
PREMIOS DE SEGUROS	8	R\$ 29.471,38	R\$ 39.220,94
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	8	R\$ 176.673,42	R\$ 228.147,42
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 28.551.112,74	R\$ 32.778.093,68
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.502.839,02	R\$ 1.723.993,00
ADIANTAMENTOS	9	R\$ 102.839,02	R\$ 73.993,00
CONTAS A RECEBER - OUTROS CREDITOS	9	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.650.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 9.225,00	R\$ 9.225,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES	10	R\$ 9.225,00	R\$ 9.225,00
IMOBILIZADO		R\$ 27.007.110,11	R\$ 31.012.659,72
BENS EM USO - OPERACAO	11.a	R\$ 41.672.173,29	R\$ 47.922.053,32
(-) DEPRECIACOES	11.a	R\$ (14.665.063,18)	R\$ (16.909.393,60)
INTANGIVEL		R\$ 31.938,61	R\$ 32.215,96
BENS INCORPORAIS	11.b	R\$ 84.739,91	R\$ 93.353,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

Boone Rocha
Dirceu GARCIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.030.002/0001-11

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) AMORTIZACOES	11.b	R\$ (52.801,30)	R\$ (61.137,29)
PASSIVO		R\$ 53.618.295,12	R\$ 63.493.611,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.815.572,41	R\$ 16.532.805,57
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E FISCAIS		R\$ 552.000,95	R\$ 535.655,30
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	12.a	R\$ 540.067,82	R\$ 494.506,85
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDOS NA FONTE	12.b	R\$ 11.933,13	R\$ 41.148,45
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 1.423.135,72	R\$ 1.771.922,53
OBRIGACOES TRABALHISTAS	13.a	R\$ 765.328,13	R\$ 1.005.734,58
OBRIGACOES SOCIAIS	13.b	R\$ 657.807,59	R\$ 766.187,95
CONTAS A PAGAR		R\$ 450.494,83	R\$ 1.330.281,51
SEGURADORAS	14	R\$ 15.683,63	R\$ 23.794,46
PREFEITURAS E ORGAOS PUBLICOS	14	R\$ 9.193,91	R\$ 8.468,86
AGUA - ENERGIA ELETRICA - TELEFONE - INTERNET	14	R\$ 7.614,48	R\$ 9.278,52
OUTRAS CONTAS	14	R\$ 418.002,81	R\$ 1.288.739,67
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 2.254.766,71	R\$ 3.911.344,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LIQUIDAR	15	R\$ 2.254.766,71	R\$ 3.911.344,50
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 2.123.274,82	R\$ 8.623.764,05
FORNECEDORES	16	R\$ 2.123.274,82	R\$ 8.623.764,05
ADIANTAMENTOS		R\$ 11.899,38	R\$ 359.837,68
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	17	R\$ 11.899,38	R\$ 359.837,68
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.756.254,75	R\$ 8.006.229,52
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.756.254,75	R\$ 8.006.229,52
CREDITOS DE SOCIOS	18	R\$ 76.413,73	R\$ 30.753,17
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	19	R\$ 8.342.539,85	R\$ 6.803.614,50
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIAIS - PARCELAMENTO	20	R\$ 1.337.301,17	R\$ 1.171.861,85
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 37.046.467,96	R\$ 38.954.576,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	21.1	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 17.046.467,96	R\$ 18.954.576,87
LUCROS ACUMULADOS	21.2/21.3	R\$ 17.046.467,96	R\$ 18.954.576,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.030.002/0001-11

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: 159

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 82.733.008,20	R\$ 100.708.129,62
MATRIZ		R\$ 82.733.008,20	R\$ 100.305.011,53
VENDA DE PRODUTOS	22.a	R\$ 2.185.039,24	R\$ 506.333,67
PRESTACAO DE SERVICOS	22.a	R\$ 80.547.968,96	R\$ 99.798.677,86
FILIAL 01		R\$ 0,00	R\$ 403.118,09
VENDA DE PRODUTOS	22.a	R\$ 0,00	R\$ 403.118,09
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (5.660.060,91)	R\$ (6.987.378,80)
(-) MATRIZ	22.b	R\$ (5.660.060,91)	R\$ (6.939.393,02)
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PRODUTOS	22.b	R\$ (467.853,26)	R\$ (90.668,91)
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PREST.SERVICOS		R\$ (5.192.207,65)	R\$ (6.848.724,11)
(-) FILIAL 01		R\$ 0,00	R\$ (47.985,78)
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PRODUTOS	22.b	R\$ 0,00	R\$ (47.985,78)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	22.c	R\$ 77.072.947,29	R\$ 93.720.750,82
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (76.399.686,16)	R\$ (90.234.110,28)
(-) CUSTO DA MATRIZ		R\$ (67.817.903,30)	R\$ (79.349.608,33)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (1.621.317,16)	R\$ (222.100,30)
(-) CUSTO DIRETO COM PRODUCAO	23.a	R\$ (1.621.317,16)	R\$ (222.100,30)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	23.b	R\$ (66.196.586,14)	R\$ (79.127.508,03)
(-) CUSTO DIRETO COM SERVICOS PRESTADOS		R\$ (66.196.586,14)	R\$ (79.127.508,03)
(-) CUSTO DA FILIAL 01		R\$ (2.580.686,31)	R\$ (2.950.705,73)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (339.127,79)
(-) CUSTO DIRETO COM PRODUCAO	23.a	R\$ 0,00	R\$ (339.127,79)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (2.580.686,31)	R\$ (2.611.577,94)
(-) CUSTO DIRETO COM SERVICOS PRESTADOS	23.b	R\$ (2.580.686,31)	R\$ (2.611.577,94)
(-) DESPESAS		R\$ (6.001.096,55)	R\$ (7.933.796,22)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.849.381,75)	R\$ (8.099.691,40)
(-) DESPESAS COM VENDAS	23.c	R\$ (153.917,40)	R\$ (188.524,53)
(-) DESPESAS GERAIS	23.c	R\$ (5.395.527,00)	R\$ (7.586.757,81)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	23.c	R\$ (122.029,99)	R\$ (113.753,52)
(-) DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTAO	23.c	R\$ (177.907,36)	R\$ (208.655,54)
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 158.999,09	R\$ 917.586,26
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	23.d	R\$ 158.999,09	R\$ 917.586,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.030.002/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (263.958,89)	R\$ (751.691,08)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	23.e	R\$ (437.880,44)	R\$ (844.760,90)
RECEITAS FINANCEIRAS	23.e	R\$ 173.921,55	R\$ 93.069,82
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R\$ (46.755,00)	R\$ 0,00
DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (46.755,00)	R\$ 0,00
LUCRO ANTES DA CSLL E DO IRPJ		R\$ 673.261,13	R\$ 3.486.640,54
(-) PROVISAO PARA A CSLL E IRPJ		R\$ (241.627,23)	R\$ (1.178.531,63)
(-) PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL S/LUCRO LIQUIDO		R\$ (71.576,20)	R\$ (324.035,47)
(-) PROVISAO P/C.S.L.L.	24	R\$ (71.576,20)	R\$ (324.035,47)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		R\$ (170.051,03)	R\$ (854.496,16)
(-) PROVISAO P/I.R.P.J.	24	R\$ (170.051,03)	R\$ (854.496,16)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 431.633,90	R\$ 2.308.108,91
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 431.633,90	R\$ 2.308.108,91
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	24	R\$ 431.633,90	R\$ 2.308.108,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:

PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 03.030.002/0001-11

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	20.000.000,00	17.046.467,96	37.046.467,96
Lucro Líquido do Exercício		2.308.108,91	2.308.108,91
Lucros Distribuídos no Exercício		(-400.000,00)	(-400.000,00)
Saldo Final em 31.12.2021	20.000.000,00	18.954.576,87	38.954.576,87
Notas	21.1	21.2 / 21.3	

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 160

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11

Nire: 41204069711

Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: Livro Diário 2021

Identificação do arquivo(hash): 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-

Consulta Realizada em: 19/05/2022 08:10:26

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Dirceu GARCIA

Luciano Rocha

[Assinatura]

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 161

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021

(Valores em reais - R\$)

" ATIVO "				
	Nota	31/12/2020		31/12/2021
CIRCULANTE		25.067.182,38		30.715.518,28
Disponibilidades		2.411.257,51		1.530.368,06
Caixa	4.a	25.389,60		21.192,83
Bancos Conta Movimento	4.b	881.277,15		4.422,88
Aplicações Financeiras	4.c	1.504.590,76		1.504.752,35
Duplicatas a Receber		3.602.392,25		5.726.879,62
Clientes	5	3.602.392,25		5.726.879,62
Estoques		9.862.136,25		13.187.351,55
Estoques - Prestação de Serviço		8.892.527,02		9.234.260,62
Estoque de Material para Aplicar em Obras	6	1.463.870,66		1.365.760,89
Serviços em Andamento / Execução	6	7.428.656,36		7.868.499,73
Estoques - Produção		273.776,69		3.310.628,75
Estoque de Matéria Prima	6	273.776,69		3.310.628,75
Estoques - Almoxarifado		695.832,54		642.462,18
Estoque de Material para Uso ou Consumo	6	695.832,54		642.462,18
Creditos		8.985.251,57		10.003.550,69
Impostos a Recuperar	7.a	3.110.328,21		4.326.859,79
Contas a Receber - Outros Créditos	7.b	958.717,96		2.547.251,70
Adiantamentos a Terceiros	7.c	4.916.205,40		537.468,96
Créditos a Receber - Consórcio de Obras	7.d	-		2.591.970,24
Despesas Pagas Antecipadamente		206.144,80		267.368,36
Prêmios de Seguros a Apropriar	8	29.471,38		39.220,94
Obrigações Trabalhistas a Apropriar	8	176.673,42		228.147,42
NÃO CIRCULANTE		28.551.112,74		32.778.093,68
Realizavel a Longo Prazo		1.502.839,02		1.723.993,00
Adiantamentos	9	102.839,02		73.993,00
Contas a Receber - Outros Créditos	9	1.400.000,00		1.650.000,00
Investimentos		9.225,00		9.225,00
Participação Permanente em Outras Sociedades	10	9.225,00		9.225,00
Imobilizado		27.007.110,11		31.012.659,72
Bens em Uso - Operação	11.a	41.672.173,29		47.922.053,32
Depreciações Acumuladas	11.a	(14.665.063,18)		(16.909.393,60)
Intangível		31.938,61		32.215,96
Bens Incorpóreos	11.b	84.739,91		93.353,25
Amortizações Acumuladas	11.b	(52.801,30)		(61.137,29)
TOTAL DO ATIVO		R\$ 53.618.295,12		R\$ 63.493.611,96

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITTCPF
61374911968A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKICPF
84252677904A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711****BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021**

(Valores em reais - R\$)

" PASSIVO "

	Nota	31/12/2020	31/12/2021
CIRCULANTE		6.815.572,41	16.532.805,57
Obrigações Tributárias e Fiscais		552.000,95	535.655,30
Impostos e Contribuições a Recolher	12.a	540.067,82	494.506,85
Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	12.b	11.933,13	41.148,45
Obrigações Trabalhistas e Sociais		1.423.135,72	1.771.922,53
Obrigações Trabalhistas	13.a	765.328,13	1.005.734,58
Obrigações Sociais	13.b	657.807,59	766.187,95
Contas a Pagar		450.494,83	1.330.281,51
Seguradoras	14	15.683,63	23.794,46
Prefeituras e Órgãos Públicos	14	9.193,91	8.468,86
Água - Energia Elétrica - Telefone - Internet	14	7.614,48	9.278,52
Outras Contas	14	418.002,81	1.288.739,67
Empréstimos e Financiamentos Bancários		2.254.766,71	3.911.344,50
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	15	2.846.135,38	4.869.851,19
Encargos Financeiros a Transcorrer	15	(591.368,67)	(958.506,69)
Duplicatas a Pagar		2.123.274,82	8.623.764,05
Fornecedores	16	2.123.274,82	8.623.764,05
Adiantamentos		11.899,38	359.837,68
Adiantamentos de Clientes	17	11.899,38	359.837,68
NÃO CIRCULANTE		9.756.254,75	8.006.229,52
Exigível à Longo Prazo		9.756.254,75	8.006.229,52
Créditos de Sócios	18	76.413,73	30.753,17
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	19	10.773.844,03	8.851.816,87
Encargos Financeiros a Transcorrer	19	(2.431.304,18)	(2.048.202,37)
Obrigações Tributárias e Sociais - Parcelamento	20	1.337.301,17	1.171.861,85
PATRIMONIO LIQUIDO		37.046.467,96	38.954.576,87
Capital Social		20.000.000,00	20.000.000,00
Capital Subscrito	21.1	20.000.000,00	20.000.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		17.046.467,96	18.954.576,87
Lucros Acumulados	21.2/21.3	17.046.467,96	18.954.576,87
TOTAL DO PASSIVO		R\$ 53.618.295,12	R\$ 63.493.611,96

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, encerrado em 31/12/2021, somando no **ATIVO** e **PASSIVO** a importância acima de R\$ 63.493.611,96 (Sessenta e Três Milhões, Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos).

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITTCPF
61374911968A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKICPF
84252677904A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

(Valores em reais - R\$)

	Nota	31/12/2020	31/12/2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		82.733.008,20	100.708.129,62
Vendas de Produtos	22.a	2.185.039,24	909.451,76
Prestações de Serviços	22.a	80.547.968,96	99.798.677,86
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(5.660.060,91)	(6.987.378,80)
Impostos sobre Faturamento - Produtos	22.b	(467.853,26)	(138.654,69)
Impostos sobre Faturamento - Serviços	22.b	(5.192.207,65)	(6.848.724,11)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	22.c	77.072.947,29	93.720.750,82
CUSTOS		(70.398.589,61)	(82.300.314,06)
Custo dos Produtos Vendidos	23.a	(1.621.317,16)	(561.228,09)
Custo dos Serviços Prestados	23.b	(68.777.272,45)	(81.739.085,97)
LUCRO BRUTO		6.674.357,68	11.420.436,76
DESPESAS OPERACIONAIS		(5.849.381,75)	(8.099.691,40)
Despesas com Vendas	23.c	(153.917,40)	(188.524,53)
Despesas Gerais	23.c	(5.395.527,00)	(7.588.757,81)
Despesas Indedutíveis	23.c	(122.029,99)	(113.753,52)
Depreciações, Amortizações e Exaustão	23.c	(177.907,36)	(208.655,54)
RECEITAS E OUTRAS DESP. OPERACIONAIS		158.999,09	917.586,26
Outras Receitas Operacionais	23.d	158.999,09	917.586,26
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		(263.958,89)	(751.691,08)
Despesas Financeiras	23.e	(437.880,44)	(844.760,90)
Receitas Financeiras	23.e	173.921,55	93.069,82
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		720.016,13	3.486.640,54
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		(46.755,00)	-
Perdas de Capital - Alienação de Bens	23.f	(46.755,00)	-
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DA CSLL		673.261,13	3.486.640,54
Provisão para C.S.L.L.	24	(71.576,20)	(324.035,47)
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ		601.684,93	3.162.605,07
Provisão para I.R.P.J.	24	(170.051,03)	(854.496,16)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	24	431.633,90	2.308.108,91

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITT

CPF
61374911968

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKI

CPF
84252677904

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

(Valores em reais - R\$)

	2020	2021
Saldo no Início do Período	18.364.834,06	17.046.467,96
Lucro Líquido do Exercício	431.633,90	2.308.108,91
Lucros Distribuídos no Exercício	(1.750.000,00)	(400.000,00)
Saldo da Conta no Fim do Período	17.046.467,96	18.954.576,87

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITT

CPF
61374911968

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKI

CPF
84252677904

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021
(Valores em reais - R\$)

		RESERVA DE LUCROS			
	CAPITAL	LUCROS A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldos em 31/12/2020	20.000.000,00	-	-	17.046.467,96	37.046.467,96
Lucro do Exercício				2.308.108,91	2.308.108,91
Distribuições:					
Lucro Distribuído de Períodos Anteriores		400.000,00		(400.000,00)	-
Lucros Pagos		(400.000,00)			(400.000,00)
Saldos em 31/12/2021	20.000.000,00	-	-	18.954.576,87	38.954.576,87

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITT

CPF
61374911968
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKI

CPF
84252677904
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

Dirceu Gaspar
João João
[Signature]
[Signature]
[Signature]

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

(Valores em reais - R\$)

	2020	2021
Resultado Líquido do Período	431.633,90	2.308.108,91
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Total do Resultado Abrangente	431.633,90	2.308.108,91

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITT

CPF
61374911968

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKI

CPF
84252677904

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

Dirceu Garib

CE
[Signature]

[Signature]

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 164

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - (POSICÃO EM 31/12/2021)

(Valores em reais - R\$)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2020	2021
Resultado Líquido do Exercício	431.633,90	2.308.108,91
Depreciações, Amortizações e Exaustão	2.135.181,40	2.252.666,41
Resultado na Venda do Imobilizado/Invest/Intang.	46.755,00	-
Lucro Ajustado	2.613.570,30	4.560.775,32
Clientes	3.645.810,31	(2.124.487,37)
Contas a Receber	2.918.695,89	(4.430.503,98)
Adiantamentos a Terceiros	(4.458.731,82)	4.378.736,44
Impostos a Recuperar	(999.648,04)	(1.216.531,58)
Estoques	(4.722.922,17)	(3.325.215,30)
Despesas pagas antecipadamente	50.904,94	(61.223,56)
Adiantamentos - Longo Prazo	46.067,89	28.846,02
Fornecedores	(182.498,70)	6.500.489,23
Obrigações Tributárias e Fiscais	(388.850,87)	(97.679,73)
Obrigações Trabalhistas e Sociais	247.397,30	264.681,57
Contas a Pagar	(32.950,49)	879.786,68
Adiantamentos de Clientes	9.160,00	347.938,30
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.253.995,46)	5.705.612,04
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Pagamento pela compra de ativo Imob./Invest./Intangível	(7.482.498,39)	(10.788.344,75)
Recebimento pela venda de ativo Imob./Invest./Intangível	100.000,00	4.529.851,38
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(7.382.498,39)	(6.258.493,37)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Recebimentos de Empréstimos	6.754.724,73	71.991,88
Pagamentos de Empréstimos	-	-
Dividendos pagos	(1.750.000,00)	(400.000,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	5.004.724,73	(328.008,12)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(3.631.769,12)	(880.889,45)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	(6.043.026,63)	(2.411.257,51)
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	2.411.257,51	1.530.368,06
VARIAÇÃO DAS CONTAS CAIXA/BANCOS/EQUIVALENTES	(3.631.769,12)	(880.889,45)

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITTCPF
61374911968A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKICPF
84252677904A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS

RELATIVO AO PERÍODO DE **01/01/2021** A **31/12/2021**

(Valores em reais - R\$)

HISTÓRICO		DÉBITO	CRÉDITO
Estoque Inicial de Matéria Prima		273.776,69	
Estoque Final de Matéria Prima			3.310.628,75
Compras no período	3.653.205,43		
I.C.M.S.s/compras	<u>(645.408,94)</u>	3.007.796,49	
Salários e Outras Remunerações		75.997,33	
Encargos Sociais		26.229,11	
Gastos Gerais com Produção		488.057,22	
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS			561.228,09
		=====	=====
TOTAIS:		3.871.856,84	3.871.856,84
		=====	=====

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITT

CPF
61374911968

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKI

CPF
04252677904

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

Graciele Dirceu Garças

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

RELATIVO AO PERÍODO DE **01/01/2021** A **31/12/2021**

(Valores em reais - R\$)

HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
Estoque Inicial de Material para Aplicação	1.463.870,66	
Estoque Final de Material para Aplicação		1.365.760,89
Estoque Inicial de Material de Consumo	695.832,54	
Estoque Final de Material de Consumo		642.462,18
Serviços em Andamento - Inicial	7.428.656,36	
Serviços em Andamento - Final		7.868.499,73
Material Aplicado em Obras	10.082.273,26	
Salários e Outras Remunerações	17.753.344,62	
Encargos Sociais	6.201.488,70	
Manutenção de Máquinas e Veículos	9.713.348,45	
Serviços Prestados por Terceiros	10.467.775,49	
Alugueis / Locações	9.305.164,88	
Combustível para Máquinas e Veículos	10.787.588,25	
Depreciações	2.044.010,87	
Gastos Gerais com Serviços Prestados	5.672.454,69	
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		81.739.085,97
TOTAIS:	91.615.808,77	91.615.808,77

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITT

CPF
91374911968

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDERSON SCHMITT

SÓCIO - ADMINISTRADOR

CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKI

CPF
84252677904

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CLAUDEMIR SIBURSKI

CRC-PR.062680/O-0

CPF:842.526.779-04

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.**, é uma sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, com atuação em todo o Brasil, sua sede está estabelecida a Rodovia PR 170, s/nº - KM 08 - Distrito de Jordão, em Guarapuava-PR., Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204069711 em 11/03/1999, suas atividades iniciaram em 01/04/1999 e tem como objeto social os ramos de Construção de Rodovias e Ferrovias (obras viárias e engenharia em geral), Fabricação de Concreto Betuminoso (CBUQ e PMF), Prestação de Serviços de Pavimentações Asfálticas, Serviços de Terraplenagens, Serviços de Drenagens e Saneamento, Serviços de Topografia, Execução de Projetos da Construção Civil, Transporte Rodoviário de Cargas (inclusive produtos perigosos) e Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais.

2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos de 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativo) foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). As práticas contábeis adotadas no Brasil envolvem os pronunciamentos, interpretações e orientações expedidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e as disposições contidas na legislação societária brasileira.

As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho e o fluxo de caixa, de forma isenta e completa sobre os aspectos relevantes.

3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1 - Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência, estabelecendo que as receitas, custos e despesas devam ser computadas no resultado do período em que as mesmas ocorram, indiferente do seu recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de caráter financeiro são contabilizadas pelo critério “pro-rata” ou seja, são calculados proporcionalmente a um tempo devido.

3.2 – Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS – R\$ (moeda nacional), que é a moeda funcional da empresa. Nos casos de movimentação provenientes de moeda estrangeira os mesmos são ajustados as diretrizes contábeis do Brasil e convertidos para Reais de acordo com o câmbio no momento da transação.

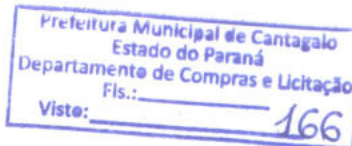
3.3 – Principais Práticas Contábeis – Base de Elaboração

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas adotadas no Brasil. Segue também a Lei nº. 11.638/07 que alterou a Lei nº. 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), sendo atualmente de uso comum para todos os tipos de sociedades no Brasil.

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021



3.4 – Redução do Valor Recuperável de Ativos – Impairment

Conforme determina a Lei N.º 11.638/07 no artigo 183, que por meio da CPC 01 (R1), define que as empresas devem analisar o valor de seus ativos anualmente. Obedecendo também o que determina a NBC TG 1000, a empresa fez a referida análise no ano de 2021 e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável, pois não foram detectadas perdas, danos, itens com obsolescência, custos e esforços excessivos ou outros tipos de desvalorizações, dispensando assim a realização dos testes de Impairment, por não existir efeito relevante de redução do valor recuperável (não recuperabilidade).

3.5 – Ajuste a Valor Presente – AVP

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita, dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração, a empresa concluiu que o ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é irrelevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto e, desta forma, não registrou nenhum ajuste no ano de 2021.

3.6 – Provisões, Ativos e Passivos Contingentes

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada. São reconhecidas quando um evento passado gerou uma obrigação futura, com probabilidade de saída de recursos, e seu valor pode ser estimado com segurança. Dessa forma, o valor constituído como provisão é a melhor estimativa de liquidação de uma provável obrigação na data das demonstrações financeiras, levando em consideração os riscos e as incertezas relacionadas.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto se a empresa avaliar que o ganho é líquido e certo, não sendo mais cabíveis decisões judiciais desfavoráveis sobre esses ativos.

Os passivos contingentes são reconhecidos contabilmente quando o desembolso de caixa é tido como provável. Quando o passivo for classificado como possível, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras.

3.7 – Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a empresa é parte das disposições contratuais do instrumento e são inicialmente mensurados pelo valor justo. O valor justo é a quantia pela qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso em transação sem favorecimento. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial, exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado do exercício.

Ativos financeiros

A classificação dos ativos é determinada no reconhecimento inicial, sendo classificados nas seguintes categorias:

1 - Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado correspondem a ativos mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado como mantido para negociação se:

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

- (a) For adquirido principalmente para ser vendido a curto prazo; ou
- (b) No reconhecimento inicial é parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que a empresa administra em conjunto e possui um padrão real recente de obtenção de lucros a curto prazo; ou
- (c) For um derivativo que não tenha sido designado como um instrumento de "hedge" efetivo.

Os ativos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e quaisquer ganhos ou perdas resultantes são reconhecidos no resultado do exercício. São representados, principalmente, por caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

2 - Custo amortizado é representado, principalmente, pelo ativo financeiro a receber com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo que são classificados como "Custo amortizado". O Custo amortizado é mensurado inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, é mensurado pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

Desreconhecimento (baixa) dos ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando: a) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; b) a empresa transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e (i) a empresa transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (ii) a empresa não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo.

Quando a empresa tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse, e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da empresa com o ativo. Nesse caso, a empresa também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados com base nos direitos e obrigações que a empresa manteve.

O envolvimento contínuo na forma de uma garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo valor contábil original do ativo ou pela máxima contraprestação que puder ser exigida da empresa, dos dois, o menor.

Análise de recuperabilidade dos ativos financeiros

O CPC 48 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas esperadas". Esse novo modelo se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais.

A empresa não obteve efeitos relevantes nas perdas de crédito, dadas as condições favoráveis de suas contrapartes.

Passivos financeiros

São classificados como "Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado" ou "Outros passivos financeiros".

(a) *Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado*: são aqueles mantidos para negociação ou designados pelo valor justo por meio do resultado. Mudanças no valor justo são reconhecidas no resultado do exercício.

(b) *Custo amortizado*: incluindo empréstimos e financiamentos, são inicialmente mensurados pelo valor justo, líquidos dos custos da transação. Posteriormente, são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, e a despesa financeira é reconhecida com base na remuneração efetiva.

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

167

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo período aplicável. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados ao longo da vida estimada do passivo financeiro. A receita é reconhecida com base nos juros efetivos para os instrumentos de dívida não caracterizados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Apresentação líquida de ativos e passivos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Instrumentos financeiros derivativos

São inicialmente reconhecidos ao valor justo na data de contratação e são posteriormente remensurados pelo valor justo no final de cada exercício social. Eventuais ganhos ou perdas são reconhecidos no resultado imediatamente, a menos que o derivativo seja designado e efetivo como instrumento de "hedge de fluxo de caixa"; nesse caso, o momento do reconhecimento no resultado depende da natureza da relação de "hedge". A empresa não possuía instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2020 e 2021.

3.8 – Tributação

A empresa é tributada pelo Lucro Real – Estimativa Mensal.

Imposto de Renda e Contribuição Social (IRPJ/CSLL)

O imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido são calculados pelo sistema de estimativa mensal (lucro estimado). Sendo que a alíquota do Imposto de Renda é de 15% sobre o lucro tributável (base de cálculo), acrescida do adicional de 10% (para os lucros que excederem R\$ 240.000,00 no período de 12 meses), enquanto a alíquota da Contribuição Social sobre o lucro tributável (base de cálculo) é de 9%.

Impostos sobre as Vendas/Serviços Prestados

Os tributos abaixo estão demonstrados como Impostos sobre Faturamento (Dedução da Receita Bruta).

Tributo	Alíquota
PIS	0,65 %
COFINS	3,00 %
CFEM	1,00 %
ICMS (Variável por Produto)	7,00 a 18,00 %
ISSQN (Variável por Município)	2,00 a 5,00%

3.9 – Demonstração do Valor Adicionado – DVA

A empresa fica dispensada da apresentação da Demonstração de Valor Adicionado – DVA, uma vez que sua apresentação é requerida pela legislação societária brasileira somente para empresas de capital aberto, ou seja, Sociedades Anônimas (S/A) de capital aberto.

3.10 – Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC

A Demonstração de Fluxo de Caixa foi elaborada e apresentada pelo método indireto, obedecendo ao Comitê de Pronunciamento Contábil – CPC 03 (R2).

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021****3.11 – Benefícios a Empregados**

Os benefícios concedidos a empregados como: salários, férias, décimo terceiro, remunerações variáveis e participação nos lucros, além dos encargos trabalhistas incidentes, são registrados mensalmente com base em regime de competência, à medida que são incorridos.

ATIVO**4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras onde a empresa tem a intenção de utilização imediata prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor. As aplicações financeiras mantidas até o vencimento são avaliadas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

Disponibilidades

Contas	2020 – R\$	2021 - R\$
Caixa – Matriz	24.211,37	20.890,03
Caixa – Filial	1.178,23	302,80
a)TOTAL CAIXA	25.389,60	21.192,83
Banco Santander S/A	13.598,56	-
Banco Bradesco S/A	1,00	1,00
Caixa Econômica Federal	860.347,20	-
Conta Super Santander	1.318,44	972,10
Banco Daycoval S/A	6.011,95	3.449,78
b)TOTAL BANCOS	881.277,15	4.422,88
Aplicação BB Curto Prazo	1.420.195,50	1.347.351,52
Aplicação Banco Bradesco S/A	84.395,26	89.860,92
Aplicação Banco Santander S/A	-	34.480,92
Aplicação Automática CEF	-	33.058,99
c)TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.504.590,76	1.504.752,35
TOTAL DISPONIBILIDADES	2.411.257,51	1.530.368,06

5 – DUPLICATAS A RECEBER – CLIENTES

Corresponde aos valores a receber de clientes pelos serviços prestados ou venda de produtos. Estão reconhecidos com base no regime de competência, atualizados quando aplicável. Abaixo segue os saldos em 31/12/2021 dos principais clientes.

Duplicatas a Receber

Clientes	2021 - R\$
Rodovia das Cataratas S/A	3.833.620,11
Município de Catanduvas	1.243.102,26
Lajes Patagônia Indústria e Comércio Ltda.	254.454,14
Município de Candói	96.285,72
Caminhos do Paraná S/A	76.245,10
Demais Clientes	223.172,29
TOTAL DUPLICATAS A RECEBER	5.726.879,62

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021**6 - ESTOQUES**

Os estoques estão demonstrados pelo preço de custo médio, ou seja, pelo custo da média ponderada, sendo o Saldo Inicial em 31/12/2020 e o Saldo Final em 31/12/2021.

Estoque	Inicial	Final
Estoque de Material para Aplicar	1.463.870,66	1.365.760,89
Serviços em Andamento/Execução	7.428.656,36	7.868.499,73
Estoque de Matéria Prima	273.776,69	3.310.628,75
Estoque de Material de Consumo	695.832,54	642.462,18
TOTAL ESTOQUES	9.862.136,25	13.187.351,55

Composição (Principais itens)

Estoque de Material para Aplicar
Material Pétreo – Brita
CAP – Cimento Asfáltico de Petróleo
CAL Hidratado
Cimento a Granel
Areia
Estoque de Matéria Prima
Material Pétreo – Brita
CAP – Cimento Asfáltico de Petróleo
Estoque de Material de Consumo
Óleo Diesel (4 tanques de 25 mil litros)
Pneus (Maquinas e Veículos Pesados)
Óleos / Lubrificantes e Filtros
Peças para Manutenção de Máquinas
EPI's (Material de Proteção Individual)
Uniformes
Ferramentas

Os Serviços em Andamento/Execução são aqueles que ainda encontram-se em andamento ou em fase de conclusão. A previsão de conclusão, medição e faturamento pode variar entre 30 a 120 dias.

Composição (Principais Obras em Execução)

Rodovia das Cataratas S/A – Alças
Rodovia das Cataratas S/A – Conservação
Rodovia das Cataratas S/A – Terceiras Faixas
DER/PR – Marmeleiro
DER/PR – Coronel Vivida
DER/PR – Duplicação Cascavel
DER/PR – Manutenção Regional Oeste
DNIT/DF – BR 163 e BR 272

7 - CRÉDITOS

Os Ativos Financeiros, as Contas a Receber (Outros Créditos), os Impostos a Recuperar e Adiantamentos a Terceiros estão representados pelo valor original, sem qualquer ajuste ou eventuais benefícios advindos.

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021**a) Impostos a Recuperar**

Contas	2020 - R\$	2021 - R\$
ICMS – Matriz	-	588.299,01
ICMS – Filial	49.784,62	96.547,05
Previdência Social – INSS	370.475,76	-
IRRF	351,70	1.790,28
ISSQN	1.157,12	-
CSLL – Estimado 2019	333.770,39	-
CSLL – Estimado 2020	838.610,87	-
IRPJ – Estimado 2020	1.516.177,75	1.516.177,75
CSLL – Estimado 2021	-	815.481,62
IRPJ – Estimado 2021	-	1.308.564,08
TOTAL IMPOSTOS A RECUPERAR	3.110.328,21	4.326.859,79

b) Contas a Receber – Outros Créditos

Contas	2020 - R\$	2021 - R\$
Pedreira Guarapuava Ltda.	626.020,78	2.033.868,79
Itax Construtora de Obras Ltda.	135.827,65	137.297,24
Depósitos Judiciais/Garantias/Cauções	196.869,53	25.491,67
Pedreira Goioerê Ltda.	-	350.594,00
TOTAL CONTAS A RECEBER	958.717,96	2.547.251,70

(*) Os Saldos com as empresas Pedreira Guarapuava Ltda. e Itax Construtora de Obras Ltda., são referentes a pagamentos de despesas, títulos, rateios diversos ou empréstimos, pois as empresas são “relacionadas” com o sócio Anderson Schmitt. O Saldo com a empresa Pedreira Goioerê Ltda., refere-se a aporte financeiro, podendo retornar com material para obras (Brita) ou sociedade em obras.

c) Adiantamentos a Terceiros

Contas	2020 – R\$	2021 - R\$
BB Administradora de Consórcios S/A	189.497,14	271.359,28
Bradesco Adm.de Consórcios Ltda.	22.744,21	34.960,69
Ápice Administradora de Consórcio Ltda.	20.207,56	40.430,07
Fornecedores (Compras Antecipadas)	4.683.756,49	190.718,92
TOTAL ADIANTAMENTOS TERCEIROS	4.916.205,40	537.468,96

(*) O Saldo em Fornecedores (Compras Antecipadas) refere-se a materiais ou equipamentos a serem entregues no primeiro trimestre de 2022, abaixo segue os principais fornecedores:

RF Palma Pinturas Ltda.	24.299,00
Renato Grando Vieira de Lima	19.931,53
Ztecz Comércio de Combustíveis Ltda.	19.234,84

d) Créditos a Receber – Consórcio de Obras

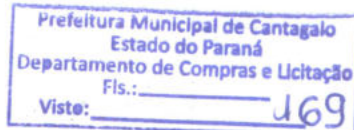
Contas	2020 – R\$	2021 - R\$
Consórcio Dalba-Schmitt	-	1.931.223,37
Consórcio Paranaense PRC-280	-	660.746,87
TOTAL CRÉDITOS - CONSÓRCIO DE OBRAS	-	2.591.970,24

(*) Os Saldos referem-se a Notas de Débito (ND) referente ao rateio de custos/despesas a serem recebidas no primeiro trimestre de 2022.

CNPJ	Consórcio
40.797.405/0001-17	Consórcio Dalba-Schmitt
42.024.898/0001-88	Consórcio Paranaense PRC-280

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021**8 – DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**

Os saldos em Prêmios de Seguros (seguros a apropriar) e Obrigações Trabalhistas e Sociais estão representados pelo valor original, sem qualquer ajuste ou eventuais benefícios advindos.

Contas	2020 - R\$	2021 - R\$
Seguradoras Diversas (Prêmios de Seguros)	29.471,38	39.220,94
Férias	125.598,95	203.636,75
Vales – Empréstimos Consignados para Funcionários	48.871,53	22.307,73
FGTS – Folha de Pagamento / Rescisório	2.202,94	2.202,94
TOTAL DESPESAS ANTECIPADAS	206.144,80	267.368,36

9 – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**Adiantamentos / Contas a Receber**

Contas	2020 - R\$	2021 - R\$
Depósitos Judiciais/Garantias/ Cauções	102.839,02	73.993,00
Pedreira Guarapuava Ltda.	1.400.000,00	1.650.000,00
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.502.839,02	1.723.993,00

(*)O saldo com a empresa Pedreira Guarapuava Ltda., refere-se a pagamentos de despesas, títulos, rateios diversos ou empréstimos, pois a empresa é "relacionada" com o sócio Anderson Schmitt.

10 – INVESTIMENTOS

Valores utilizados para participação em outras sociedades, companhias ou associações.

Contas	Valor R\$
Associação Paranaense Empregados de Obras Públicas	2.625,00
SICEPOT Sindicato Indústria Construção Pesada RS	6.600,00
TOTAL INVESTIMENTOS	9.225,00

11 – IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Os bens do Ativo Imobilizado foram avaliados pelo custo de aquisição e deduzidos das depreciações calculadas pelo método linear em função da vida útil dos bens e não foi efetuado outro ajuste em função do custo e esforço excessivo que implicaria.

Bens em Uso	Valor R\$	(-) Depreciação R\$
Maquinas e Equipamentos	37.025.152,43	(11.903.381,95)
Veículos (Leves e Pesados)	5.394.235,53	(3.998.059,66)
Móveis, Utensílios e Instalações	826.907,21	(249.678,40)
Edificações e Construções	3.584.104,35	(646.126,08)
Equipamentos de Informática	183.059,49	(108.153,95)
Construções em Andamento	701.835,31	-
Terrenos	185.000,00	-
Ferramentas	21.759,00	(3.993,56)
a)TOTAL IMOBILIZADO	47.922.053,32	(16.909.393,60)

Movimentação em 2021:

Aquisições/Melhorias = R\$ 10.779.731,41

Vendas/Baixas = R\$ 4.529.851,38



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

Bens Incorpóreos	Valor R\$	(-) Amortização R\$
Cessão de Uso de Software	91.973,25	(61.137,29)
Marcas e Patentes	1.380,00	-
b)TOTAL INTANGÍVEL	93.353,25	(61.137,29)

Movimentação em 2021:

Aquisições/Upgrades = R\$ 8.613,34

Vendas/Baixas = R\$ 0,00

As taxas anuais de depreciação e amortização são as seguintes:

Maquinas e Equipamentos	10 %
Veículos (Leves e Pesados)	20 %
Móveis, Utensílios e Instalações	10%
Edificações e Construções	4 %
Equipamentos de Informática	10 a 20%
Construções em Andamento	-
Terrenos	-
Ferramentas	10 %
Cessão de Uso de Software	10 a 20%
Marcas e Patentes	-

PASSIVO**12 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E FISCAIS**

Os passivos financeiros estão avaliados pelo valor necessário à sua extinção na data do vencimento e descontados dos encargos financeiros à transcorrer se existirem.

a) Impostos e Contribuições à Recolher	2020 R\$	2021 R\$
PIS à Recolher	25.547,65	35.609,78
COFINS à Recolher	117.912,20	164.352,90
ICMS à Recolher	5.700,39	-
ISSQN à Recolher	163.706,49	-
IRPJ à Recolher	99.048,16	145.319,22
CSLL à Recolher	46.558,43	67.368,79
CFEM – Compensação Financeira S/Extração Mineral	260,42	522,08
PERT – Parcelamento RFB Demais Débitos	81.334,08	81.334,08
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	540.067,82	494.506,85

b) Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	2020 – R\$	2021 – R\$
INSS – Retido	1.918,47	20.588,68
PIS/COFINS/CSLL – CSRF	3.252,46	3.617,98
IRRF – Retido	898,31	1.659,88
ISSQN – Retido	5.863,89	15.281,91
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS	11.933,13	41.148,45

13 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

a) Obrigações Trabalhistas	2020 – R\$	2021 – R\$
Salários, Ordenados e Outras Remunerações	765.328,13	1.005.734,58
TOTAL OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	765.328,13	1.005.734,58

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

b) Obrigações Sociais	2020 – R\$	2021 – R\$
INSS à Recolher	366.939,48	429.477,92
FGTS à Recolher	116.600,74	146.959,42
Contribuição e Mensalidade Sindical	13.588,93	9.782,68
IRRF S/Salários	70.608,97	90.722,68
FGTS à Recolher – Filial	1.286,18	874,59
Pensão Alimentícia – Funcionários	4.678,05	4.265,42
PERT – Parcelamento Débitos Previdenciários	84.105,24	84.105,24
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS	657.807,59	766.187,95

14 – CONTAS A PAGAR

Contas a Pagar	2020 – R\$	2021 – R\$
Seguradoras	15.683,63	23.794,46
Prefeituras e Órgãos Públicos	9.193,91	8.468,86
Água – Energia Elétrica – Telefone – Internet	7.614,48	9.278,52
Outras Contas	418.002,81	1.288.739,67
TOTAL CONTAS A PAGAR	450.494,83	1.330.281,51

15 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CURTO PRAZO)

Os empréstimos e recebíveis estão incluídos no Circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, quando estão incluídos no Não Circulante (Exigível a Longo Prazo).

Empréstimos e Financiamentos	2020 – R\$	2021 – R\$
Banco Bradesco S/A	529.563,17	1.767.035,52
Banco Santander S/A	-	543.653,88
Banco Caterpillar S/A	327.340,32	551.074,20
Bradesco Leasing S/A – Arrendamento Mercantil	411.644,64	411.644,64
Banco Daycoval S/A	510.996,81	705.555,00
Bradesco Administradora de Consórcios S/A	205.505,52	17.125,46
Banco Komatsu do Brasil S/A	239.728,32	239.728,32
BB Administradora de Consórcios S/A	34.455,72	34.455,72
Deutsche Sparkassen Leasing do Brasil S/A	238.347,96	238.347,92
Banco John Deere S/A	348.552,92	361.230,53
Encargos Financeiros a Apropriar (-)	(591.368,67)	(958.506,69)
TOTAL EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.254.766,71	3.911.344,50

16 – DUPLICATAS A PAGAR - FORNECEDORES

Corresponde aos valores a pagar para fornecedores pelos serviços prestados ou venda de produtos. Estão reconhecidos com base no regime de competência, atualizados quando aplicável. Abaixo segue os saldos em 31/12/2021 dos principais fornecedores.

Fornecedores	2021 – R\$
LL – Resources GMBH	1.066.264,53
CBB Ind.e Com.de Asfaltos e Engenharia Ltda.	632.268,00
PESA Rental Locações S/A	510.803,16
Toscan Transportes Ltda.	484.922,00
Lajes Patagônia Industria e Comércio Ltda.	339.344,00
Concretize Serviços de Concretagem Ltda.	290.077,08

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

Vianmaq Equipamentos Ltda.	234.845,31
Eloisa Doroti Nunes Dalmina	234.061,31
Guarapuava Diesel Com.de Derivados de Petróleo Ltda.	220.250,00
JGF Serviços de Engenharia Ltda.	200.076,11
Yamadiesel Comércio de Máquinas – EIRELI	127.190,00
Irmãos Pegoraro & Cia.Ltda.	123.628,53
Supermercado Unimax Ltda.	102.736,85
Demais Fornecedores	3.948.251,20
TOTAL FORNECEDORES	8.623.764,05

17 – ADIANTAMENTOS

Valores recebidos antecipadamente de clientes para futura entrega de produtos ou prestação de serviço, sendo a nota fiscal emitida na finalização do processo.

Conta	2020 – R\$	2021 – R\$
Du Pont do Brasil S/A	439,38	439,38
Prefeitura Municipal de Guarapuava	11.460,00	-
GBDU Guarapuava Empreendimentos Imobiliários SPE	-	359.398,30
TOTAL ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	11.899,38	359.837,68

18 – CRÉDITOS DE SÓCIOS (LONGO PRAZO)

Corresponde a valores de pró-labore, saldo de lucros distribuídos, recebimento ou pagamento de títulos, empréstimos.

Conta	2020 – R\$	2021 – R\$
Anderson Schmitt	76.413,73	30.753,17
TOTAL DE CRÉDITOS SÓCIOS	76.413,73	30.753,17

19 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (LONGO PRAZO)

Empréstimos e Financiamentos	2020 – R\$	2021 – R\$
Banco Bradesco S/A	4.877.283,93	4.080.575,37
Banco Santander S/A	-	725.351,43
Banco Caterpillar S/A	982.020,96	1.139.438,52
Bradesco Leasing S/A – Arrendamento Mercantil	771.181,84	359.537,20
Bradesco Administradora de Consórcios S/A	17.125,46	-
Banco Komatsu do Brasil S/A	439.501,92	199.773,60
BB Administradora de Consórcios S/A	178.021,22	143.565,50
Deutsche Sparkassen Leasing do Brasil S/A	238.347,92	-
Banco Daycoval S/A	2.057.868,96	1.352.313,96
Banco John Deere S/A	1.212.491,82	851.261,29
Encargos Financeiros a Apropriar (-)	(2.431.304,18)	(2.048.202,37)
TOTAL EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.342.539,85	6.803.614,50

Vencimento das prestações:

Ano	Valor – R\$
2023	4.187.907,07
2024	3.120.362,55
2025	1.459.066,36
2026	78.738,27
2027	5.742,62

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021**20 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS (LONGO PRAZO)**

Obrigações Tributárias e Sociais (Longo Prazo)	2020 – R\$	2021 – R\$
PERT – Parcelamento RFB Demais Débitos	657.450,48	576.116,40
PERT – Parcelamento Débitos Previdenciários	679.850,69	595.745,45
TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS - LP	1.337.301,17	1.171.861,85

Vencimento das parcelas:

Ano	Valor – R\$
2023	165.439,32
2024	165.439,32
2025	165.439,32
2026	165.439,32
2027	165.439,32
2028	165.439,32
2029	165.439,32
2030	13.786,61

21 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**21.1 - Capital Social**

Em 31/12/2021 o capital social da empresa é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), totalmente integralizado e está constituído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Quotas	%	Valor
Anderson Schmitt	19.360.000	96,80%	19.360.000,00
Vera Atriz Zanoni Schmitt	640.000	3,20%	640.000,00
TOTAL CAPITAL SOCIAL	20.000.000	100%	20.000.000,00

21.2 - Lucros a Disposição da Administração

No ano de 2021 foram distribuídos R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) entre os sócios da seguinte forma:

Anderson Schmitt	387.200,00
Vera Atriz Zanoni Schmitt	12.800,00
TOTAL LUCROS DISTRIBUÍDOS	400.000,00

21.3 - Lucro do Exercício

O Lucro Líquido apurado no ano de 2021 de **R\$ 2.308.108,91** (Dois Milhões, Trezentos e Oito Mil, Cento e Oito Reais e Noventa e Um Centavos) foi lançado na subconta Lucros Acumulados dentro da conta Lucros ou Prejuízos Acumulados (conta transitória), sendo definido futuramente pela administração a utilização do mesmo.

Saldo Inicial	17.046.467,96
Distribuição de Lucros (-)	(400.000,00)
Lucro Líquido do Exercício (+)	2.308.108,91
Saldo Final	18.954.576,87

Saldo Final da Conta Lucros Acumulados = **R\$ 18.954.576,87**

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021**22 – RECEITA OPERACIONAL BRUTA / LÍQUIDA**

	31/12/2020	31/12/2021
a) Receita Operacional Bruta	82.733.008,20	100.708.129,62
Vendas de Produtos	2.185.039,24	909.451,76
Prestações de Serviços	80.547.968,96	99.798.677,86
b) Deduções da Receita Bruta (-)	(5.660.060,91)	(6.987.378,80)
PIS	537.764,56	654.164,40
COFINS	2.481.990,25	3.019.220,29
ICMS	388.099,33	104.342,72
ISSQN	2.252.206,77	3.206.072,39
CFEM	-	3.579,00
c) Receita Operacional Líquida	77.072.947,29	93.720.750,82

23 – CUSTOS / DESPESAS**Matriz e Filiais**

a) CUSTOS DOS PRODUTOS	31/12/2021
Compra de Matéria Prima	3.653.205,43
ICMS S/Compras	(645.408,94)
Estoques – Inicial	273.776,69
Estoques – Final	(3.310.628,75)
Salários e Outras Remunerações	75.997,33
Encargos Sociais	26.229,11
Gastos Gerais	488.057,22
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	561.228,09

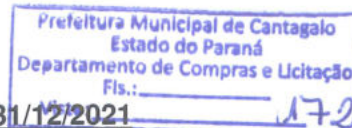
b) CUSTOS DOS SERVIÇOS	31/12/2021
Material Aplicado em Obras	10.082.273,26
Salários e Outras Remunerações	17.753.344,62
Encargos Sociais	6.201.488,70
Manutenção de Máquinas e Veículos	9.713.348,45
Serviços Prestados por Terceiros	10.467.775,49
Aluguéis / Locações	9.305.164,88
Combustível para Máquinas e Veículos	10.787.588,25
Depreciações	2.044.010,87
Estoques – Inicial	9.588.359,56
Estoques – Final	(9.876.722,80)
Gastos Gerais	5.672.454,69
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	81.739.085,97

c) DESPESAS OPERACIONAIS	31/12/2021
Despesas com Vendas	188.524,53
Despesas Gerais	7.588.757,81
Despesas Indedutíveis	133.753,52
Depreciações e Amortizações	208.655,54
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	8.099.691,40

d) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	31/12/2021
Receitas Eventuais	56.150,22
Despesas Recuperadas	861.436,04
TOTAL OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	917.586,26

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021**

e) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	31/12/2021
Receitas Financeiras	93.069,82
Despesas Financeiras	(844.760,90)
TOTAL RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	751.691,08

24 – RESULTADO OPERACIONAL / LÍQUIDO

APURAÇÃO DO RESULTADO	31/12/2021
Receita Operacional Bruta	100.708.129,62
Deduções da Receita (-)	(6.987.378,80)
Receita Operacional Líquida	93.720.750,82
Custo dos Produtos (-)	(561.228,09)
Custo dos Serviços (-)	(81.739.085,97)
Lucro Bruto	11.420.436,76
Despesas Operacionais (-)	(8.099.691,40)
Outras Receitas Operacionais (+)	917.586,26
Resultado Financeiro Líquido (-)	(751.691,08)
Resultado Operacional	3.486.640,54
Despesas não Operacionais (-)	-
Resultado Antes do IRPJ/CSLL	3.486.640,54
Provisão para IRPJ/CSLL (-)	(1.178.531,63)
Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	2.308.108,91

25 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – ECD

A empresa entrega sua escrituração e efetua o registro de seus Livros Contábeis pelo SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, pelo validador ECD – Escrituração Contábil Digital, assim sendo, algumas demonstrações ficam de forma “sintética” no validador. Dessa forma a empresa elaborou demonstrações auxiliares de forma mais analítica, todas obedecendo as Normas Contábeis vigentes e as mesmas estão anexadas na ECD no Bloco J – Demonstrações Contábeis – Outras Informações.

26 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não estão previstos eventos subsequentes à data do encerramento do exercício que possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros da empresa.

Guarapuava-PR., 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITTCPF
61374911968A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKICPF
84252677904A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

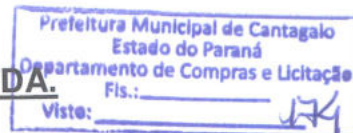
ANDERSON SCHMITT
SÓCIO – ADMINISTRADOR
CPF 613.749.119-68

CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR 062680/O-0
CPF 842.526.779-04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

ITEM – 6.2.15.4
COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA –
ÍNDICES CONTÁBEIS

Dirceu Emar
João Pedro
CE *U*
cu *u*

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**CNPJ : 03.030.002/0001-11****CAPACIDADE FINANCEIRA**

À Comissão de Licitação

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço patrimonial do último exercício social (31/12/2021).

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral LG : $LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	$(30.715.518,28 + 1.723.993,00) /$ $(16.532.805,57 + 8.006.229,52) =$	1,32
Liquidez Corrente LC : $LC = \frac{AC}{PC}$	$30.715.518,28 / 16.532.805,57 =$	1,86
Endividamento Geral EG : $EG = \frac{PC + ELP}{AT}$	$(16.532.805,57 + 8.006.229,52) /$ $63.493.611,96 =$	0,39
Solvência Geral SG : $SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$63.493.611,96 /$ $(16.532.805,57 + 8.006.229,52) =$	2,59

AC = Ativo Circulante**PC = Passivo Circulante****ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo****PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo****AT = Ativo Total**

Guarapuava-Pr. , 28 de Abril de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITT

CPF

61374911968

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>Anderson Schmitt
CPF-613.749.119-68
Sócio-AdministradorASSINADO DIGITALMENTE
CLAudemir SIBURSKI

CPF

84252677904

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>Claudemir Siburski
CPF-842.526.779-04
CRC-PR 062680/O-0

Os saldos para composição dos índices deste documento são parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

ITEM – 6.2.15.5
COMPROVAÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO MINIMO
EXIGIDO

João Paulo
Discreu
@
H

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.030.002/0001-11 Prefeitura Municipal de Cantagalo

Número de Ordem do Livro: 25

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 176
Visto:

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) AMORTIZACOES	11.b	R\$ (52.801,30)	R\$ (61.137,29)
PASSIVO		R\$ 53.618.295,12	R\$ 63.493.611,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.815.572,41	R\$ 16.532.805,57
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E FISCAIS		R\$ 552.000,95	R\$ 535.655,30
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	12.a	R\$ 540.067,82	R\$ 494.506,85
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDOS NA FONTE	12.b	R\$ 11.933,13	R\$ 41.148,45
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 1.423.135,72	R\$ 1.771.922,53
OBRIGACOES TRABALHISTAS	13.a	R\$ 765.328,13	R\$ 1.005.734,58
OBRIGACOES SOCIAIS	13.b	R\$ 657.807,59	R\$ 766.187,95
CONTAS A PAGAR		R\$ 450.494,83	R\$ 1.330.281,51
SEGURADORAS	14	R\$ 15.683,63	R\$ 23.794,46
PREFEITURAS E ORGAOS PUBLICOS	14	R\$ 9.193,91	R\$ 8.468,86
AGUA - ENERGIA ELETRICA - TELEFONE - INTERNET	14	R\$ 7.614,48	R\$ 9.278,52
OUTRAS CONTAS	14	R\$ 418.002,81	R\$ 1.288.739,67
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 2.254.766,71	R\$ 3.911.344,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LIQUIDAR	15	R\$ 2.254.766,71	R\$ 3.911.344,50
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 2.123.274,82	R\$ 8.623.764,05
FORNECEDORES	16	R\$ 2.123.274,82	R\$ 8.623.764,05
ADIANTAMENTOS		R\$ 11.899,38	R\$ 359.837,68
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	17	R\$ 11.899,38	R\$ 359.837,68
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.756.254,75	R\$ 8.006.229,52
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.756.254,75	R\$ 8.006.229,52
CREDITOS DE SOCIOS	18	R\$ 76.413,73	R\$ 30.753,17
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	19	R\$ 8.342.539,85	R\$ 6.803.614,50
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIAIS - PARCELAMENTO	20	R\$ 1.337.301,17	R\$ 1.171.861,85
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 37.046.467,96	R\$ 38.954.576,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	21.1	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 17.046.467,96	R\$ 18.954.576,87
LUCROS ACUMULADOS	21.2/21.3	R\$ 17.046.467,96	R\$ 18.954.576,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2



Handwritten signatures and initials:
 - *Guilherme Faria*
 - *Dirceu Geronzi*
 - *CG*
 - *W*

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 177
Visto:

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021

(Valores em reais - R\$)

" PASSIVO "

	Nota	31/12/2020	31/12/2021
CIRCULANTE		6.815.572,41	16.532.805,57
Obrigações Tributárias e Fiscais		552.000,95	535.655,30
Impostos e Contribuições a Recolher	12.a	540.067,82	494.506,85
Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	12.b	11.933,13	41.148,45
Obrigações Trabalhistas e Sociais		1.423.135,72	1.771.922,53
Obrigações Trabalhistas	13.a	765.328,13	1.005.734,58
Obrigações Sociais	13.b	657.807,59	766.187,95
Contas a Pagar		450.494,83	1.330.281,51
Seguradoras	14	15.683,63	23.794,46
Prefeituras e Órgãos Públicos	14	9.193,91	8.468,86
Água - Energia Elétrica - Telefone - Internet	14	7.614,48	9.278,52
Outras Contas	14	418.002,81	1.288.739,67
Empréstimos e Financiamentos Bancários		2.254.766,71	3.911.344,50
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	15	2.846.135,38	4.869.851,19
Encargos Financeiros a Transcorrer	15	(591.368,67)	(958.506,69)
Duplicatas a Pagar		2.123.274,82	8.623.764,05
Fornecedores	16	2.123.274,82	8.623.764,05
Adiantamentos		11.899,38	359.837,68
Adiantamentos de Clientes	17	11.899,38	359.837,68
NÃO CIRCULANTE		9.756.254,75	8.006.229,52
Exigível à Longo Prazo		9.756.254,75	8.006.229,52
Créditos de Sócios	18	76.413,73	30.753,17
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	19	10.773.844,03	8.851.816,87
Encargos Financeiros a Transcorrer	19	(2.431.304,18)	(2.048.202,37)
Obrigações Tributárias e Sociais - Parcelamento	20	1.337.301,17	1.171.861,85
PATRIMONIO LIQUIDO		37.046.467,96	38.954.576,87
Capital Social		20.000.000,00	20.000.000,00
Capital Subscrito	21.1	20.000.000,00	20.000.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		17.046.467,96	18.954.576,87
Lucros Acumulados	21.2/21.3	17.046.467,96	18.954.576,87
TOTAL DO PASSIVO		R\$ 53.618.295,12	R\$ 63.493.611,96

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, encerrado em 31/12/2021, somando no **ATIVO** e **PASSIVO** a importância acima de R\$ 63.493.611,96 (Sessenta e Três Milhões, Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos).

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITT
CPF
61374911968
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKI
CPF
84252677904
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

ITEM – 6.2.16
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

[Handwritten signature]
GABRIELA
Dierau
Guarapuava
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo
Ref.: Tomada de Preços nº 05/2022 – PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, será:

Nº	Nome do Responsável Técnico	Especialidade	CREA nº	Assinatura do Responsável
1	Kaciano Ricardo Cruz Camargo	Engenheiro Civil	PR-94819/D	

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Cantagalo, 26 de maio de 2022

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ 03.030.002/0001-11
ANDERSON SCHMITT – SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG 3.892.265-3

Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

ITEM – 6.2.17
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

João Fátima
Dirceu Garib
@
CG
KL

DECLARAÇÃO FORMAL DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo
Ref.: Tomada de Preços nº 05/2022 – PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

Nome da Empresa: Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda
CNPJ: 03.030.002/0001-11
Endereço: Rod. PR 170 km 08, s/n Jordão, Guarapuava-PR
CEP: 85.023-060
Fone/Fax: (42) 3141-2007
e-mail: kelen@itax.com.br

O representante técnico da *Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda* Sr. Kaciano Ricardo Cruz Camargo, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante. ✓

Cantagalo, 26 de maio de 2022


ENGº CIVIL KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO
CREA PR 94819/D


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ 03.030.002/0001-11
ANDERSON SCHMITT – SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG 3.892.265-3


Diana Facha
Diego Garcia
@
L9
W

Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

ITEM – 6.2.18
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Dirceu Garcia
João Pedro
@
KL

ANEXO X

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo
Ref.: Tomada de Preços nº 05/2022 – PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, com sede na Rodovia PR 170 km 08 S/N, Boqueirão – Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.030.002/0001-11, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

Cantagalo, 26 de maio de 2022



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ 03.030.002/0001-11
ANDERSON SCHMITT – SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG 3.892.265-3

Handwritten signatures and initials:
- "Bucaneiro" (signature)
- "Dipcew" (signature)
- "GARCIA" (signature)
- "cu" (initials)
- "co" (initials)

Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.030.002/0001-11 ✓
Razão Social: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA ✓
Endereço: ROD PR 170 KM 8 S/N / JORDAO / GUARAPUAVA / PR / 85020-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. ✓

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022 ✓

Certificação Número: 2022051300471041148260

Informação obtida em 26/05/2022 10:19:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Dirceu GARON" and "João Fábio".

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
Endereço: Rodovia PR-170 KM 08 S/N, Jordão –
GUARAPUAVA/PR

Fone/fax (42) 3141-2007

CNPJ: 03.030.002/0001-11 e-mail: kelen@itax.com.br

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR.

Data de Recebimento: 26/05/2022 (09:30hs).



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 186

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

**TOMADA DE PREÇOS
Nº 05/2022 - PMC**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

e-mail: compraspedreirasantiago@gmail.com

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3682
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento

CNPJ: 77.744.134/0001-41
– CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92
Chopinzinho - Paraná

KL

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
CNPJ 77.744.34/0001-41
NIRE 41200132401

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: _____
 Visto: _____ 187

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

- **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 877, Centro, em Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000; e
- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 4361, Edifício Avenida, apartamento 303, Centro, em Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o Nome Empresarial de **"PEDREIRA SANTIAGO LTDA"**, tendo sua sede em Chopinzinho, estado do Paraná, à Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, NIRE 41200132401 com Contrato Social Consolidado devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20214431037 por despacho em sessão de 08/07/2021, resolvem de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

I – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 1ª: Ingressa na sociedade **GP HOLDING E PARTICIPAÇÕES SOCITÁRIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.069.320/0001-07, com sede na Rua 14 de Dezembro, 4682, Bairro Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, com contrato social devidamente registrado junto a JUCEPAR PR em 19/04/2022, sob o NIRE 41210689718, ora representada pelo sócio **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19 de dezembro de 1964, natural de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado à Rua 14 de dezembro, nº 4682, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do paraná, CEP 85.560-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.519.935-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 518.634.809-00.

CLÁUSULA 2ª: O sócio **MARCELO SILVESTRI**, titular de 600 (seiscentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

Disce Gasperin

Ernesto Rocha

Ar:
[Handwritten signatures and initials]

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
CNPJ 77.744.34/0001-41
NIRE 41200132401

2
Página 2 de 9
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 188

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

cede e transfere, a título oneroso, mediante contrato de compra e venda, a totalidade de suas quotas, da forma abaixo descrita

- a) 600 (seiscentas) quotas da **Pedreira Santiago Ltda** cedidas a título oneroso à sociedade **GP HOLDING E PARTICIPAÇÕES SOCITÁRIAS LTDA.**, já qualificada na Clausula 1ª, acima.

CLÁUSULA 2ª: O sócio **MOISÉS DE GASPERIN**, titular de 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 5.940.000,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta mil reais), cede e transfere, a título oneroso, mediante integralização de capital, a totalidade de suas quotas, com anuência de sua esposa **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11 de junho de 1975, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua 14 de Dezembro, nº 4682, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.741.989-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.368.669-00, da forma que segue:

- a) 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas da **Pedreira Santiago Ltda** à sociedade **GP HOLDING E PARTICIPAÇÕES SOCITÁRIAS LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, acima qualificada.

CLÁUSULA 3ª: Em razão das transferências acima, os sócios **MARCELO SILVESTRI** e **MOISÉS DE GASPERIN** retiram-se da Sociedade, outorgando plena e irrevogável quitação ao cessionário com relação às transferências de quotas havidas, ativos e passivos, nada mais exigindo destes ou da Sociedade a este título.

CLÁUSULA 4ª: A nova sócia sociedade **GP HOLDING E PARTICIPAÇÕES SOCITÁRIAS LTDA** assume o ativo e passivo da sociedade a partir desta data.

CLÁUSULA 5ª: Em razão do previsto no artigo 1.033, IV do Código Civil e tendo em vista a retirada dos antigos sócios e a inclusão da nova sócia, fica a alterada a Sociedade Limitada para Sociedade Limitada Unipessoal – SLU.

CLÁUSULA 6ª: Em decorrência das transferências havidas, o Capital Social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 100,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da Empresa sociedade **GP HOLDING E**

Dirceu Garcia
Exame Rocha

CM

CG
GP
HL

An:
G
H
L

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
CNPJ 77.744.34/0001-41
NIRE 41200132401

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: _____
 Visto: _____ 189

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

PARTICIPAÇÕES SOCITÁRIAS LTDA., mencionada na cláusula anterior, ficando assim distribuído.

TITULAR		QUOTAS	CAPITAL	%
GP HOLDING E PARTICIPAÇÕES SOCITÁRIAS LTDA.		60.000	6.000.000,00	100,00%
TOTAL		60.000	6.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA 7ª: A administração da Empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA.** caberá ao Sr. **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 877, Centro, em Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000, na qualidade de administrador não sócio, que desde já toma posse e assume suas funções de administrador não sócio.

Parágrafo único: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Dirceu GARUB

Ernani Rocha

DN

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
CNPJ 77.744.34/0001-41
NIRE 41200132401

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 190

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

GP HOLDING E PARTICIPAÇÕES SOCITÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.069.320/0001-07, com sede na Rua 14 de Dezembro, 4682, Bairro Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, com contrato social devidamente registrado junto a JUCEPAR PR em 19/04/2022, sob o NIRE 41210689718, ora representada pelo sócio **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19 de dezembro de 1964, natural de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado à Rua 14 de dezembro, nº 4682, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.519.935-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 518.634.809-00, única sócia da sociedade empresária "**PEDREIRA SANTIAGO LTDA.**", que tem sua sede em Chopinzinho, estado do Paraná, à Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, tendo sua sede em Chopinzinho, estado do Paraná, à Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41200132401.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**PEDREIRA SANTIAGO LTDA.**".

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na: Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social: construção e recuperação de rodovias; extração e britamento de pedra; comércio atacadista de pedra britada; prestação de serviço de sinalização rodoviária; construção e manutenção de ruas e calçadas; prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; serviços de saneamento; transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; serviços de engenharia; construção de Edifícios; fabricação de

[Handwritten signatures and initials]
D:aceu Garcia
Breno Rocha
CM
H
P
W

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
CNPJ 77.744.34/0001-41
NIRE 41200132401

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 191

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

concreto e asfalto usinado; realização de pesquisa, lavra, estudos geológicos, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; aluguel de máquinas e equipamentos para construção; extração de minerais para fabricação de adubos e fertilizantes; produção e comercialização de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo e inoculantes”.

Cláusula Quinta: O início das atividades ocorreu em 01 de novembro de 1979. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula Sexta: O Capital Social da sociedade já totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
GP HOLDING E PARTICIPAÇÕES SOCITÁRIAS LTDA.	60.000	6.000.000,00	100%
TOTAL	60.000	6.000.000,00	100%

Cláusula Sétima: As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento de outros sócios, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

Cláusula Décima: É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

Cláusula Décima Primeira: Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

Diazeu GARCIA
Ercane Rocha

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
CNPJ 77.744.34/0001-41
NIRE 41200132401

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: _____
 Visto: _____ **192**

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Décima Segunda: Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social Vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo, neste caso ser apurado seus respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Cláusula Décima Quarta: A administração da Empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA** caberá ao Sr. **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 877, Centro, em Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000, na qualidade de administrador não sócio, que desde já toma posse e assume suas funções de administrador não sócio, por prazo indeterminado.

§1º: A remuneração dos sócios é mensal, a título de "pró-labore", que será convencionado de comum acordo entre os sócios ou a maioria do Capital Social, e cujo montante será levado a débito da conta despesas gerais da sociedade.

§2º: É vedado, no entanto, o uso da Denominação Social em atividades estranhas ao interesse social, como avais, penhores e fianças, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Quinta: Ao término de cada exercício social em 31 de

An.
CG
Diretor Gerente
Excm. Licha
CM
HL
HL

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
CNPJ 77.744.34/0001-41
NIRE 41200132401

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 493

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, mesmo que desproporcional pela decisão da maioria do capital social, os lucros ou perdas apurados. Na eventualidade de vir a ser constatado prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.

DO AFFECTIO SOCIETATIS

Cláusula Décima Sexta: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Sétima: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial Ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime

DIRETOR GERAL
Eliane Rocha

EM

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
CNPJ 77.744.34/0001-41
NIRE 41200132401

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 194

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

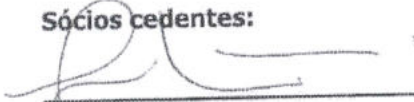
Cláusula Décima Oitava: Os sócios declaram que, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerão sempre a brasileiros; o quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

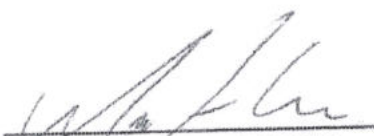
DO FORO

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

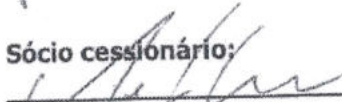
Chopinzinho PR, 25 de Abril de 2022.

Sócios cedentes:

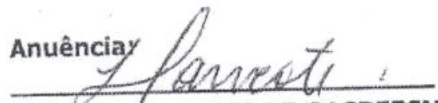

MARCELO SIVESTRI


MOISÉS DE GASPERIN

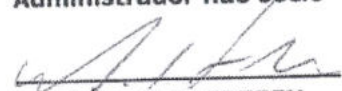
Sócio cessionário:


GP HOLDING E PARTICIPAÇÕES SOCITÁRIAS LTDA.

Anuência:


LARISSA PANCOTE DE GASPERIN

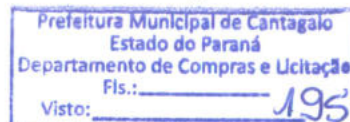
Administrador não sócio


MOISÉS DE GASPERIN

Visto Advogado:


WILSON REDONDO ÁVILA
OAB/PR 50.618


Dirceu Gasperin
Ercan Kaba
@w



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WILSON REDONDO AVILA, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 50618, inscrito no CPF nº 27832902949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
27832902949	50618	WILSON REDONDO AVILA

W
D. Acelo Garay



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022 13:07 SOB Nº 20222561521.
PROTOCOLO: 222561521 DE 28/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206341934. CNPJ DA SEDE: 77744134000141.
NIRE: 41200132401. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2022.
PEDREIRA SANTIAGO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Orsani Rocha
CP
CM



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 196

ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo
Ref: Tomada de Preços 05/2022

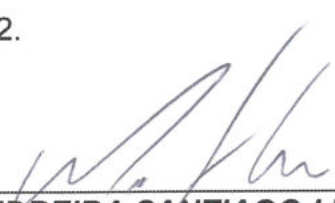
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 05/2022-PMC, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 26 de Maio de 2022.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7








e-mail: compraspedreirasantiago@gmail.com
Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3682 CNPJ: 77.744.134/0001-41
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92
Chopinzinho - Paraná



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 197

ANEXO III

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo
Ref: Tomada de Preços 05/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 05/2022-PMC, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 26 de Maio de 2022.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7


Dirceu Garcia

Bruno Rocha

e-mail: compraspedreirasantiago@gmail.com
Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3682 CNPJ: 77.744.134/0001-41
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92
Chopinzinho - Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 198

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO DO CADASTRADO

CNPJ Nº. 77.744.134/0001-41

EMPRESA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CIDADE: Rua 13 de Maio, S/Nº, bairro São Miguel, Chopinzinho

ESTADO: Paraná

CEP: 85.560-000

INSC. ESTADUAL: 31200845-92

TEL. (46) 3242 1002

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME: Moises de Gasperin

CPF: 518.634.809-00

RG: 3.519.935-7

ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, nº. 4682, bairro Centro, Chopinzinho

ESTADO: Paraná

CEP: 85.560-000

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Empresário

NACIONALIDADE: Brasileiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Certificamos que, após análise de todos os documentos apresentados junto a esta secretaria, a empresa supracitada, encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, técnicas e econômico-financeiras, estando apta para contratar junto a esta administração.

Validade: 12 meses.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 29 de outubro de 2021.

ROBERTO JOSE
KWAPIS:94077
703972

Assinado de forma digital
por ROBERTO JOSE
KWAPIS:94077703972
Dados: 2021.10.29
13:58:39 -03'00'

Responsável pela Emissão

[Handwritten signatures]

Creani Rocha

Dirceu Gaspar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 199
Visto:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.744.134/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/1979
NOME EMPRESARIAL PEDREIRA SANTIAGO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDREIRA SANTIAGO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 08.91-6-00 - Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 13 DE MAIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BARRACAO
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 2421-002
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 09:13:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Direção Geral
 Erami Rocha



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:13 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2022. ✓

Código de controle da certidão: **D037.290A.194A.3846**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ernesto Rocha
on
29
Dirceu Gomes

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.744.134/0001-41 ✓
Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA ✓
Endereço: RUA 13 DE MAIO S/N BARRACAO / SAO MIGUEL / CHOPINZINHO / PR /
85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2022 a 10/06/2022 ✓

Certificação Número: 2022051202180132074436

Informação obtida em 23/05/2022 09:23:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Greame Raha
Dirceu G. A. A.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 202

Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual ✓
Nº 026226843-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.744.134/0001-41 ✓

Nome: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2022 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Evane Rocha
Dirceu Garcia
CS
CS
CS

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
07/04/2022 - 13:57:33

CNPJ:	77.744.134/0001-41	Inscrição Estadual:	31200845-92
Nome Empresarial:	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA TREZE DE MAIO		
Número:	SN	Complemento:	BARRACAO
Bairro:	SAO MIGUEL		
Município:	CHOPINZINHO	UF:	PR
CEP:	85.560-000	Telefone:	(46)3242-1002
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	0810099 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2330305 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 2013401 - FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANO-MINERAIS 4683400 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 4689301 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 0891600 - EXTRACAO DE MINERAIS PARA FABRICACAO DE ADUBOS, FERTILIZANTES E OUTROS PRODUTOS QUIMICOS 0990403 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS
Início das Atividades:	04/1989
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/1989
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/1989
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Swam facha
Dirceu
Garcia



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 204

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad.: 4545

Nome.....: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CPF/CNPJ.....: 77.744.134/0001-41

Endereço.....: RUA 13 DE MAIO

Bairro.....: SAO MIGUEL

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 0

PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 04/04/2022.

Álida até 60 dias após a data de emissão desta.

Ano/Número da certidão.....: 2022/2444

Código de autenticidade da certidão: 508326568508326

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 04 de Abril de 2022.

Dirceu Garcia
Everson Rocha
CM



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 205
Visto:

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 025/80

NOME FANTASIA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

RAZÃO SOCIAL.: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ/CPF.....: 77.744.134/0001-41

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4545

NÚMERO DO CADASTRO.: 260-0

(CNAE) - ATIVIDADE PRINCIPAL
810099 - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E B

(CNAE) - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
990403 - ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
2330305 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO
SAO MIGUEL

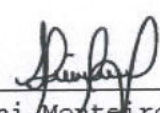
NR: 0
- 85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 28 DE FEVEREIRO DE 2020
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS 2493/2009 E 2740/2010 - CÓD.: CN
A VALIDADE DESTA ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A VALIDADE DO CERTIFICADO DE
VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

SEGUNDA VIA DE ALVARÁ, EMITIDA ELETRÔNICAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DO CIDADÃO DO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. A ACEITAÇÃO DESTA DOCUMENTO ESTÁ CONDICIONADA
À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO SITE DO MUNICÍPIO.
<<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/>> - SERVIÇOS ONLINE/ARCIDADA0.

ANO DA CERTIDÃO.....: 2020
NÚMERO DA CERTIDÃO.....: 1066
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 21793755021793


Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal


Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

João Faria

Dirceu Galvão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Certidão nº: 10630139/2022

Expedição: 04/04/2022, às 09:21:32

Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. V

Certifica-se que **PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.744.134/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Diaceu Garcia
Greem Rocha @
CM



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

ANEXO VI

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo
Ref: Tomada de Preços 05/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

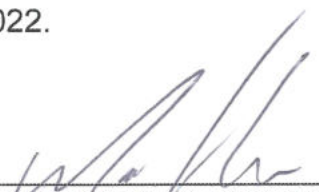
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 05/2022-PMC, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

Chopinzinho, 26 de Maio de 2022.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

e-mail: compraspedreirasantiago@gmail.com

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3682
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento

CNPJ: 77.744.134/0001-41
– CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92
Chopinzinho - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ RC: 3.519.935-7 POLEGAR DIREITO ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL: 3.519.935-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/01/2013 NOME: MOISES DE GASPERIN FILIAÇÃO: OSVALDO JOSE DE GASPERIN ANNA EUFRAZIA DE GASPERIN NATURALIDADE: P.DAS MISSÕES/RS DATA DE NASCIMENTO: 19/12/1964 DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE C.CAS=1475, LIVRO=5BAUX, FOLHA=27 CPF: 518.634.809-00 CURITIBA/PR ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
--	--	--	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME MOISES DE GASPERIN DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 3519935-7 RS PR CPF 518.634.809-00 DATA NASCIMENTO 19/12/1964 FILIAÇÃO OSVALDO JOSE DE GASPERIN ANNA EUFRAZIA DE GASPERIN PERMISSÃO ACC CAT. HAB ES Nº REGISTRO 02454031068 VALIDADE 11/02/2020 1ª HABILITAÇÃO 20/07/1983	VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1062654845 PROIBIDO PLASTIFICAR 1062654845
OBSERVAÇÕES ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL CHOPINZINHO, PR DATA EMISSÃO 12/02/2015 ASSINATURA DO EMISSOR 80604128200 PR906719053 DETRAN-PR (PARANÁ)	

Exame físico

Dirceu

G. ARD

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202204041631554300000

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra: V

PEDREIRA SANTIAGO LTDA V

CNPJ: 77.744.134/0001-41 V

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 4 de abril de 2022. V

Rodolfo Rafael da Conceição

auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA

CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO
RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2022.04.04 16:32:33 -03'00'

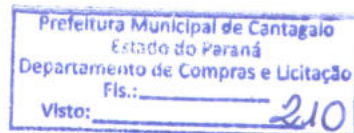
Raquel Teixeira de Lima Dalmut V

titular

Assinado digitalmente por Raquel Teixeira de Lima Dalmut
29
Dirceu Gomes



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 41947/2022

Validade: 21/07/2022 ✓

Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA ✓

CNPJ: 77744134000141 ✓

Num. Registro: 38533

Registrada desde : 12/09/2001

Capital Social: R\$ 6.000.000,00

Endereço: RUA 13 DE MAIO, S/N PROLONGAMENTO SÃO MIGUEL

Município/Estado: CHOPINZINHO-PR

CEP: 85560000

Objetivo Social:

Construção e recuperação de rodovias; Extração e britamento de pedra; Comércio Atacadista de pedra britada; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamentos; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Realização de pesquisa, lavra, estudos geológicos, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Extração de minerais para fabricação de adubos e fertilizantes; Produção e comercialização de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo e inoculantes.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito às atribuições dos profissionais responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 77744134000141

1 - EVERTON CARLOS SALOMÃO

Carteira: PR-146031/D Data de Expedição: 20/04/2015

Desde: 28/07/2021 Carga Horária: 16:0 H/M

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Observações: "Decisão CEACG/RJ nº 94/2018: por conceder aos egressos do Curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento, ministrado pela Universidade Cândido Mendes - UCAM, as atividades e competências dos itens "a", "b", "c", "d", "e" e "f" da referida Decisão Plenária nº 2087/2004, do Confea, conforme disposto nos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução 1.073/2016, do Confea. Atribuição concedida pelo Crea-RJ."

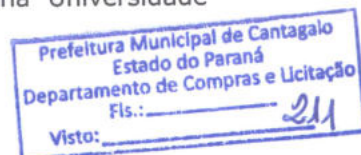
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Anotações:

1. Concluiu o curso de Pós-graduação "Lato Sensu" - Auditoria, Perícia e Gestão Ambiental, área de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra, em 24 de outubro de 2006, com carga horária de 360 horas, na Faculdade Assis Gurgacz - FAG.

2. Concluiu o curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Agroecossistemas, área de concentração: Agroecossistemas, em 31 de julho de 2017, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná-UTFPR.



2 - MARCELO SILVESTRI

Carteira: PR-68498/D Data de Expedição: 13/09/2002
Desde: 29/09/2005 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - MAXIMILIAN FORLIN

Carteira: PR-23449/D Data de Expedição: 23/08/1991
Desde: 08/01/2021 Carga Horária: 4:0 H/S
Título: GEOLOGO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 11º do CONFEA

Título: GEOLOGO Situação: Regular

Decisão Normativa Confea DN-71/2001-Desmonte com Explosivos

Observações: Possui atribuição para executar atividades desde projeto e execução de desmonte de rochas com uso de explosivos, restritas ao âmbito de sua competência profissional, de acordo com o estabelecido pela Decisão Normativa 71, de 14 de dezembro de 2001, do Confea", conforme Decisão 879/2020.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 101074/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/04/2022 09:22:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Green Fach
cu
[Signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 212

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **64438/2022**

Validade: 31/05/2022 ✓

Nome Civil: MARCELO SILVESTRI ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-68498/D

Registro Nacional : 1703011546

Registrado(a) desde : 13/09/2002

Filiação : IZONIR CARLOS SILVESTRI

SANTINA DE MATTOS SILVESTRI

Data de Nascimento : 11/12/1979

Documento de Identidade : 70499126 Orgão Emissor : SSPR UF : PR

CPF : 02505695903

Naturalidade : SAO JOAO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC

Data da Colação de Grau : 17/08/2002

Diplomação : 17/08/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 151318/2022.

Emitida via Internet em 17/05/2022 15:28:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Oracim Rocha
Dirceu Gaspar
CM



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 213

Visto: Certidão de Acervo

Técnico com
Atestado

4760/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO SILVESTRI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO SILVESTRI**

RNP: 1703011546

Registro: **PR-68498/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20175491900** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/12/2017 Baixada em: 26/08/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA** CNPJ: 76.995.455/0001-56

Rua: **PRAÇA ANGELO MEZZOMO** Nº: S/N

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CORONEL VIVIDA** UF: PR CEP: 85550-000

Contrato: 135/2017 celebrado em 11/12/2017

Valor do contrato: R\$ 3.071.208,59 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 34.160,41 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS MUNICIPAIS** Nº: S/N

Complemento: QD: N/A LT: N/A Bairro: CENTRO

Cidade: **CORONEL VIVIDA**

UF: PR

CEP: 85550-000

Data de início: 11/12/2017 Conclusão efetiva: 31/01/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço
Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, OUTROS**

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPE EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME ESTABELECIDO NO CONTRATO 135/2017;

OS PRINCIPAIS SERVIÇOS SÃO:

- LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA;

- PINTURA DE LIGAÇÃO;

- REPERFILAGEM E CAPA DE ROLAMENTO EM CBUQ;

- REALINHAMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS EM CONCRETO;

- EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER;

- SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL.

Observações da certidão:

O CREA-PR certifica os dados que constam na ART;

Não consta no atestado o RNP do Responsável Técnico;

Não consta no atestado o RNP e o CPF do profissional que assina o atestado;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4760/2019

09/04/2020 13:56

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 31397/2019.

CAT nº 4760/2019 de 03/09/2019, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Diaceu GARD



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Certidão de Acervo Técnico com
Atestado

4760/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 313975/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 313975/2019.

CAT nº 4760/2019 de 03/09/2019, página 2 de 5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Evane Rocha

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob número 76.995.455/0001-56, localizada junto a Praça Ângelo Mezzomo, nº 001, Centro, Coronel Vivida, Paraná, neste ato representada pelo Engenheiro Civil Euclides Luiz Weiss (CREA PR 18.913/D), responsável pela Fiscalização das obras, abaixo assinado, vem **ATESTAR** a quem interessar possa, a pedido de parte interessada, que a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, com sede na Rua Treze de Maio, S/N, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, juntamente com seu Responsável Técnico o Engenheiro Civil **MARCELO SILVESTRI**, CREA PR 68.498/D foram os responsáveis pela **EXECUÇÃO, POR EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇADAS COM ÁREA TOTAL DE RECAPE ASFÁLTICO DE 34.160,41 M² E ÁREA TOTAL DE CALÇADAS DE 7.7610,39 M², EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA (RELAÇÃO DAS RUAS A SEGUIR). OS SERVIÇOS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES SÃO APRESENTADAS NA PLANILHA DA MEDIÇÃO FINAL EM ANEXO.**

- ☐ ART DE EXECUÇÃO: 20175491900
- ☐ Data de início da obra: 11/12/2017
- ☐ Data de conclusão da obra: 31/01/2019
- ☐ Dimensão da obra: área de 34.160,41 m²
- ☐ Endereço da obra: Diversas ruas do Perímetro Urbano do município, conforme relação a seguir:
 - Rua Leopoldo Schiavini (entre Rua Armindo Bernardo Pick e Rua Armindo José Gregolin);
 - Rua Luiz Ruffato (entre Rua Fioreto Marcolina e Rua Francisco Beltrão);
 - Rua dos Caminhões (entre Prolongamento da Rua Fioreto Marcolina e Rua Francisco Beltrão);
 - Rua Duque de Caxias (entre Rua Hermes Alcides Lunardi até o final do calçamento da mesma Rua);
 - Rua 15 de Novembro (entre Rua Henrique Zanella e Rua Zefferino Poletto);
 - Rua Valdomiro Castro (entre Rua Jacó Fleck e Av. Generoso Marques);
 - Rua Dona Rosa Stédile (entre Rua Santa Catarina e Rua Tupi);
 - Rua das Azaleias (entre Rua Candido Inácio de Lima e Rua dos Canários);
 - Rua Duque de Caxias (entre Rua Luiz Bassan Mezzomo e Rua Doutor Ubaldino do Amaral);
 - Rua Antonio Inácio Rokemback (entre Rua Celeste Foppa e Rua Santa Catarina);

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas> informando o número do processo 31337/5/2019

CAT nº 4760/2019 de 03/09/2019, página 3 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

MUNICÍPIO DE

Euclides Luiz Weiss

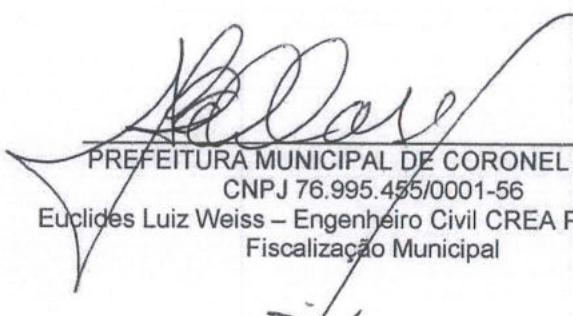
Diego Gardin

CM

- Rua Waldemar Antonio Fischer (entre Rua Clevelândia e Rua Antonio Inácio Rokemback);
 - Rua José Henrique de Freitas (entre Rua 15 de Novembro e Rua Luiz Costella);
 - Rua Luiz Costella (entre Rua Ângelo Colpani e Rua José Henrique de Freitas);
 - Rua Ângelo Colpani (entre Rua 15 de Novembro e Rua Clevelândia);
 - Rua Fioravante Panato (entre Av. Generoso Marques e Rua Candido Inácio de Lima);
 - Rua Giuseppe Guarnieri (entre Rua Antonio Schiavini e Rua Primo Zeni);
- ☐ ENGENHEIRO RESP. PELA EXECUÇÃO DA OBRA: MARCELO SILVESTRI, ENG. CIVIL
CREA PR 68.498/D

Como expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida - PR, 26 de agosto de 2019


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CNPJ 76.995.455/0001-56
Euclides Luiz Weiss – Engenheiro Civil CREA PR 18.913/D
Fiscalização Municipal

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

João Roque Kessler
Tabelião

PR

Selo Digital nº I2QRn.RIImS.2edCL, Controle: 3vq3m.TeeKw. Consulte em
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de EUCLIDES LUIZ WEISS, do que dou fé. *0002*
63536B* Coronel Vivida-Paraná, 26 de agosto de 2019
Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PR
Esc. Juramentada
Marli Marinho de Melo

Euclides Luiz Weiss
Marli Marinho de Melo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA										ESTADO DO PARANÁ			
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA										REGIONAL	CASCAVEL	ASSOCIAÇÃO	AMISOP
SUBPROJETO: RECAPEAMENTO ASFALTICO										PARCELA	5	DATA	31/01/2019
FIRMA EMPREITEIRA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.										CONTRATO EMPREITEIRA: 1547017			
										Nº			
										ORDEN DE SERVIÇO:			
										Nº			
										DATA:			
										11/12/2017			
										ORÇAMENTO			
Nº	Código	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	Un	Quant. Licitada	% Executada	Coef. De Influi.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato		
01	74209/1	SERVIÇOS PRELIMINARES	un	1,00	100,00%	0,2025	0,05%	1.600,00	1.600,00	1.600,00	-		
02	400000	Placa de obra 2,00 x 1,00	un	16,00	100,00%	0,0002	0,02%	12,00	192,00	192,00	-		
03	400000	Destacamento áreas diam = 30cm	un	227,00	100,00%	0,1815	0,16%	30,00	6.810,00	6.810,00	-		
04	400000	Destacamento áreas diam = 30cm	m2	34.182,41	100,00%	0,0178	1,33%	1,60	54.691,86	54.691,86	-		
05	400000	REVESTIMENTO	m2	68.364,82	100,00%	0,0423	4,27%	1,30	88.874,27	88.874,27	-		
06	400000	Unidade e largura da calda (Recapete)	m2	1.700,00	100,00%	0,2025	20,07%	300,00	510.000,00	510.000,00	-		
07	400000	Planta de irrigação com 80 (80) Aradores	m	3.418,25	100,00%	0,4024	40,04%	300,00	1.025.476,25	1.025.476,25	-		
08	501100	CEBU (Quantidade maior que 1000 toneladas) - Repetimento	m	5.202,50	100,00%	0,0224	2,24%	13,20	68.673,00	68.673,00	-		
09	570000	CEBU (Quantidade menor que 1000 toneladas) -carga	m	1.485,78	100,00%	0,0204	2,04%	42,00	62.323,76	62.323,76	-		
10	6007000	REMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	m2	12.832,54	100,00%	0,0564	5,64%	14,90	191.196,29	191.196,29	-		
11	6007000	REMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	m2	7.110,40	100,00%	0,0104	1,42%	4,30	30.574,72	30.574,72	-		
12	6007000	REMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	m2	8.607,17	100,00%	0,0114	1,14%	9,00	77.464,53	77.464,53	-		
13	6007000	REMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	m2	1.151,22	100,00%	0,1283	12,83%	9,00	10.352,99	10.352,99	-		
14	6007000	REMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	m2	2.338,24	100,00%	0,0070	0,70%	72,00	170.000,00	170.000,00	-		
15	6007000	REMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	m2	128,00	100,00%	0,0092	0,92%	10,80	1.382,40	1.382,40	-		
16	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	2.000,83	100,00%	0,0108	1,08%	260,00	520.166,00	520.166,00	-		
17	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	9,71	100,00%	0,0030	0,30%	29,75	288,75	288,75	-		
18	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	45,00	100,00%	0,0010	0,10%	325,00	14.625,00	14.625,00	-		
19	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	25,00	100,00%	0,0033	0,33%	38,00	950,00	950,00	-		
20	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	37,00	100,00%	0,0008	0,08%	480,00	17.760,00	17.760,00	-		
21	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	47,00	100,00%	0,0025	0,25%	480,00	22.560,00	22.560,00	-		
22	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	47,00	100,00%	0,0014	0,14%	90,00	4.230,00	4.230,00	-		
23	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	47,00	100,00%	0,0014	0,14%	90,00	4.230,00	4.230,00	-		
24	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	1,00	100,00%	0,0014	0,14%	90,00	90,00	90,00	-		
25	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
26	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
27	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
28	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
29	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
30	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
31	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
32	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
33	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
34	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
35	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
36	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
37	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
38	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
39	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
40	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
41	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
42	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
43	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
44	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
45	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
46	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
47	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
48	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
49	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
50	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
51	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
52	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
53	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
54	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
55	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
56	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
57	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
58	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
59	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
60	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
61	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
62	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
63	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
64	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
65	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
66	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
67	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
68	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
69	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
70	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
71	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
72	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
73	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	17.160,00	17.160,00	-		
74	822000	Placa de sinalização horizontal crista, redea acrílica base solvente (0,024 m x 0,24 m)	m2	14,43%	100,00%	0							

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 77.744.134/0001-41 representada nesta ocasião por seu sócio: **MOISÉS DE GASPERIN**, R.G. n.º 3.519.935-7 C.P.F. n.º 518.634.809-00, doravante denominado simplesmente de **Contratante** e, do outro lado o Sr. **MARCELO SILVESTRI** brasileiro, R.G.n.º 7.049.912-6, C.P.F.n.º 025.056.959-03, com título Profissional de **ENGENHEIRO CIVIL**, Cart.Crea-PR n.º 68.498/D, doravante denominado simplesmente de **Contratado**, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) **Responsável Técnico** () Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 04 (quatro) anos, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 04 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 06 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 7.272,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA, líquidos, correndo sob responsabilidade da Contratante todos os encargos incidentes sobre o mesmo, como por exemplo (INSS/FGTS, Imposto de renda pessoa física e todos os demais que incidirem sobre o valor pactuado);

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias;

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante;

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Chopinzinho, 19 de maio de 2022

MOISÉS DE
GASPERIN:51863480900

Assinado de forma digital por
MOISÉS DE GASPERIN:51863480900
Dados: 2022.05.19 16:58:12 -03'00'

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ 77.744.134/0001-41

Contratante

MARCELO
SILVESTRI:02505
695903

Digitally signed by
MARCELO
SILVESTRI:02505695903
Date: 2022.05.19 16:52:57
-03'00'

MARCELO SILVESTRI
CPF 025.056.959-03

Contratado

Brasão
Dirceu
GASPERIN

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 77.744.134/0001-41
Número de Ordem do Livro: 29

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
NIRE	41200132401
CNPJ	77.744.134/0001-41
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CHOPINZINHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/09/1979
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41577

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41577
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.C9.B6.FE.6E.AE.29.A4.6E.82.A5.F6.E0.24.77.69.00.DE.88.20-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Caroane Falcão
Dirceu Garcia

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41200132401	CNPJ 77.744.134/0001-41	
NOME EMPRESARIAL PEDREIRA SANTIAGO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 29
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 01.C9.B6.FE.6E.AE.29.A4.6E.82.A5.F6.E0.24.77.69.00.DE.88.20	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	06409516940	KARINA APARECIDA BORGES EVANGELISTA:06409516940	549921292589565519 0	21/05/2021 a 21/05/2022	Não
ADMINISTRADOR	51863480900	MOISES DE GASPERIN:51863480900	549921292602918359 0	28/05/2021 a 28/05/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

01.C9.B6.FE.6E.AE.29.A4.6E.82.A5.F6.
E0.24.77.69.00.DE.88.20-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/04/2022 às 14:03:16

D8.99.86.47.02.5F.F9.08
A2.FF.8E.85.C1.1C.30.7B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Evane Rocha
Dirceu
Guilherme

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41 Nire: 41200132401 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Identificação do arquivo(hash): 01.C9.B6.FE.6E.AE.29.A4.6E.82.A5.F6.E0.24.77.69.00.DE.88.20-

Consulta Realizada em: 25/04/2022 11:04:39

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Ernesto Fialho @ *Dirceu Garcia*

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 29.029.233,36	R\$ 25.906.846,48
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 18.688.305,86	R\$ 11.973.106,41
DISPONIVEL		R\$ 7.511.449,90	R\$ 3.255.840,40
BENS NUMERARIOS		R\$ 1.881.400,44	R\$ 1.043.471,85
CAIXA		R\$ 1.881.400,44	R\$ 1.043.471,85
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 991.388,28	R\$ 159.561,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 991.388,28	R\$ 159.561,53
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 4.638.661,18	R\$ 2.052.807,02
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS		R\$ 4.638.661,18	R\$ 2.052.807,02
CREDITOS		R\$ 9.762.111,96	R\$ 6.517.922,29
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 8.949.646,20	R\$ 5.659.869,78
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 8.949.646,20	R\$ 5.659.869,78
TITULOS A RECEBER		R\$ 57.370,18	R\$ 57.370,18
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 57.370,18	R\$ 57.370,18
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 561.146,68	R\$ 728.209,29
CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R\$ 561.146,68	R\$ 728.209,29
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 6.828,89	R\$ 7.143,59
ANTECIPACAO DE SALARIOS		R\$ 1.548,85	R\$ 73,80
ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 5.280,04	R\$ 7.069,79
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 182.120,01	R\$ 65.329,45
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ PAGO POR ESTIMATIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONT.SOCIAL PAGO POR ESTIMATIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A COMPENSAR		R\$ 163.316,23	R\$ 47.891,02
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R\$ 18.803,78	R\$ 17.438,43
OUTROS CREDITOS		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
BENS REMETIDOS PARA CONERTO		R\$ 550.000,00	R\$ 940.000,00
(-) (-) BENS REMETIDOS PARA CONERTO		R\$ (545.000,00)	R\$ (940.000,00)
ESTOQUES		R\$ 1.414.744,00	R\$ 2.199.343,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.C9.B6.FE.6E.AE.29.A4.6E.82.A5.F6.E0.24.77.69.00.DE.88.20-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

Handwritten signatures and initials:
Brazão Fecho
Dirceu GARCIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES		R\$ 1.414.744,00	R\$ 2.199.343,72
MATERIAS PRIMAS		R\$ 1.414.744,00	R\$ 2.199.343,72
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 10.340.927,50	R\$ 13.933.740,07
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 778.457,83	R\$ 714.815,79
CREDITOS		R\$ 778.457,83	R\$ 711.405,79
EMPRESTIMO A OUTRAS EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEM POR EMPRESTIMO		R\$ 684.500,00	R\$ 680.000,00
ICMS A COMPENSAR IMOBILIZADO		R\$ 93.957,83	R\$ 31.405,79
PARTICIPACOES NAO PERMANENTES		R\$ 0,00	R\$ 3.410,00
PARTIC.NAO PERMAN.EM OUTRAS EMPRES		R\$ 0,00	R\$ 3.410,00
IMOBILIZADO		R\$ 9.562.469,67	R\$ 13.218.924,28
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 12.868.387,65	R\$ 15.982.985,95
INSTALACOES		R\$ 9.822,01	R\$ 9.822,01
EQUIPAMENTOS		R\$ 14.439,50	R\$ 14.439,50
INFORMATICA/TECNOLOGIA			
PROGRAMAS DE COMPUTADOR(SOFTWARE)		R\$ 3.377,30	R\$ 3.377,30
DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
TERRENOS		R\$ 348.000,00	R\$ 348.000,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R\$ 9.587.854,67	R\$ 12.117.452,97
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 18.003,00	R\$ 18.003,00
VEICULOS		R\$ 1.928.093,65	R\$ 2.513.093,65
EDIFICACOES		R\$ 258.797,52	R\$ 258.797,52
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R\$ (3.325.211,26)	R\$ (3.188.544,59)
(-) (-) DEPRECIACAO DE IMOVEIS		R\$ (55.151,91)	R\$ (55.151,91)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		R\$ (2.526.891,90)	R\$ (2.390.225,23)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (2.385,26)	R\$ (2.385,26)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ (244.142,53)	R\$ (244.142,53)
(-) (-) DEPREC.EQUIP		R\$ (490.000,00)	R\$ (490.000,00)
INFORMATICA/TECNOLOGIA			
(-) (-) DEPRECIACAO EQUIP		R\$ (6.639,66)	R\$ (6.639,66)
INFORMATICA/TECNOLOGIA			
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 19.293,28	R\$ 424.482,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.C9.B6.FE.6E.AE.29.A4.6E.82.A5.F6.E0.24.77.69.00.DE.88.20-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

Brayan Rocha
Diaceu Garcia

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO		R\$ 11.378,38	R\$ 11.378,38
CUSTOS DE INSTALACAO		R\$ 0,00	R\$ 331.809,00
INSTALAÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 7.914,90	R\$ 81.295,54
PASSIVO		R\$ 29.029.233,36	R\$ 25.906.846,48
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.721.094,92	R\$ 2.773.929,29
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 3.721.094,92	R\$ 2.773.929,29
FORNECEDORES		R\$ 2.419.323,08	R\$ 1.287.694,49
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 2.419.323,08	R\$ 1.287.694,49
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 394.416,74	R\$ 296.849,56
COFINS A RECOLHER		R\$ 182.664,64	R\$ 133.063,71
PIS A RECOLHER		R\$ 39.577,37	R\$ 28.830,50
ISS A RECOLHER		R\$ 856,04	R\$ 7.732,60
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
I.R POR ESTIMATIVA A RECOLHER		R\$ 95.160,63	R\$ 62.917,63
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 69.009,75	R\$ 52.656,10
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 3.227,29	R\$ 5.751,54
IRRF EMPREGADOS		R\$ 3.921,02	R\$ 5.897,48
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 118.331,61	R\$ 106.203,97
INSS A RECOLHER		R\$ 42.297,88	R\$ 21.619,04
FGTS A RECOLHER		R\$ 12.348,88	R\$ 13.166,66
FERIAS A PAGAR		R\$ 21,83	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 54.534,10	R\$ 62.289,36
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 9.128,92	R\$ 9.128,91
(-) RESCISAO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 789.023,49	R\$ 1.083.181,27
(-) CHEQUES A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ENER.ELETR. AGUA E TELEF. A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 72.566,38	R\$ 163.181,27
SERVICOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS A PAGAR		R\$ 2.778,39	R\$ (0,00)
EMPRESTIMO DE BENS		R\$ 684.500,00	R\$ 920.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.C9.B6.FE.6E.AE.29.A4.6E.82.A5.F6.E0.24.77.69.00.DE.88.20-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

Erwan fischer
Dirceu GARCIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SEGUROS A PAGAR		R\$ 29.178,72	R\$ (0,00)
(-) DIVIDENDOS E PARTICIPACOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 25.308.138,44	R\$ 23.132.917,19
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 1.364.547,13	R\$ 1.364.547,13
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 1.364.547,13	R\$ 1.364.547,13
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 1.364.547,13	R\$ 1.364.547,13
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 17.943.591,31	R\$ 15.768.370,06
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 17.943.591,31	R\$ 15.768.370,06
RESULTADOS APURADOS		R\$ 21.270.415,05	R\$ 19.095.193,80
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (3.326.823,74)	R\$ (3.326.823,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.C9.B6.FE.6E.AE.29.A4.6E.82.A5.F6.E0.24.77.69.00.DE.88.20-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

Luciane Faria
Decret
Garab

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 21.270.415,05	R\$ 7.451.130,61
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 22.465.743,78	R\$ 8.430.897,80
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 46.345.417,31	R\$ 29.615.236,60
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 3.013.535,33	R\$ 2.275.360,67
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO		R\$ 3.013.535,33	R\$ 2.275.360,67
RECEITA DE SERVICOS		R\$ 43.331.881,98	R\$ 27.339.875,93
RECEITA DE OBRAS		R\$ 39.390.313,12	R\$ 23.654.642,89
RECEITA DE HORAS MAQUINAS		R\$ 290.803,75	R\$ 21.000,00
REMESSA MATERIAL OBRA		R\$ 3.342.140,00	R\$ 2.986.155,60
SERVIÇOS DE CONSTRUCAO CIVIL		R\$ 308.625,11	R\$ 678.077,44
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.766.984,11)	R\$ (2.346.649,01)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (7.192,50)	R\$ (95.952,60)
(-) (-)CANCELAMENTOS/DEVOLUCOES MERCAD		R\$ (7.192,50)	R\$ (95.952,60)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (2.759.791,61)	R\$ (2.250.696,41)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS		R\$ (998.696,24)	R\$ (779.467,94)
(-) ISS		R\$ (380.188,18)	R\$ (367.952,19)
(-) PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (245.914,98)	R\$ (196.473,85)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (1.134.992,21)	R\$ (906.802,43)
(-) CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR		R\$ (11.658.237,89)	R\$ (11.546.507,79)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (11.658.237,89)	R\$ (11.546.507,79)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (2.574.942,29)	R\$ (3.012.936,01)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (5.261.424,39)	R\$ (3.668.442,63)
(-) PEÇAS E ITENS MECÂNICA		R\$ (1.717.015,87)	R\$ (1.885.911,35)
(-) MATERIAIS AUXILIARES		R\$ (907.635,32)	R\$ (1.922.063,42)
(-) MANUTENCOES VEIC/MAQ/EQUIP		R\$ (298.495,16)	R\$ (425.677,52)
(-) TRANSPORTES		R\$ (573.742,10)	R\$ (247.720,05)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS		R\$ (324.982,76)	R\$ (383.756,81)
(-) CUSTO DE PRODUCAO		R\$ (6.799.886,34)	R\$ (4.212.507,53)
(-) MATERIA PRIMA DIRETA		R\$ (6.364.011,55)	R\$ (3.659.685,06)
(-) MATERIA-PRIMA		R\$ (6.364.011,55)	R\$ (3.659.685,06)
(-) OUTROS CUSTOS DIRETOS		R\$ (57.634,86)	R\$ (122.339,62)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (57.634,86)	R\$ (122.339,62)
(-) CUSTOS IND. DE UTIL. E SERVIÇOS		R\$ (378.239,93)	R\$ (430.482,85)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.C9.B6.FE.6E.AE.29.A4.6E.82.A5.F6.E0.24.77.69.00.DE.88.20-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

Assinatura
Dirceu Garcia

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENERGIA ELETRICA (LUZ E FORÇA)		R\$ (378.239,93)	R\$ (430.482,85)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.607.848,06)	R\$ (3.010.759,19)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.876.255,12)	R\$ (2.334.605,45)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (935.023,91)	R\$ (1.306.513,68)
(-) FERIAS		R\$ (103.149,90)	R\$ (138.680,97)
(-) 13 SALARIOS		R\$ (73.075,84)	R\$ (86.106,09)
(-) INSS		R\$ (333.191,21)	R\$ (396.667,65)
(-) FGTS		R\$ (98.758,88)	R\$ (125.710,02)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$ (8.791,32)	R\$ (9.781,71)
(-) PRO-LABORE		R\$ (67.749,60)	R\$ (67.749,60)
(-) MEDIC E SEGUR DO TRABALHO		R\$ (34.163,76)	R\$ (35.967,10)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (200.923,00)	R\$ (157.026,12)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (21.427,70)	R\$ (10.402,51)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (415.768,06)	R\$ (332.317,06)
(-) INTERNET		R\$ (1.679,88)	R\$ (1.679,88)
(-) AGUA		R\$ (4.931,22)	R\$ (7.100,06)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		R\$ (2.385,12)	R\$ (2.452,50)
(-) FRETES		R\$ (346.370,27)	R\$ (222.632,89)
(-) SEGUROS		R\$ (60.401,57)	R\$ (96.182,53)
(-) MANUTENÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (2.269,20)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (2.000,00)
(-) PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (2.000,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (105.155,72)	R\$ (80.724,81)
(-) LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS		R\$ (17.779,40)	R\$ (23.049,05)
(-) BRINDES		R\$ (0,00)	R\$ (20.238,80)
(-) DESP.C/PATROCINIO		R\$ (0,00)	R\$ (20.200,00)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ (0,00)	R\$ (5.334,14)
(-) SEGURANCA E VIGILANCIA		R\$ (6.134,00)	R\$ (6.919,00)
(-) LOCACAO DE MAQUINAS		R\$ (64.931,00)	R\$ (516,10)
(-) UNIFORMES		R\$ (4.626,60)	R\$ (4.467,60)
(-) PERDAS DE ICMS		R\$ (5.125,28)	R\$ (0,12)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (129.585,86)	R\$ (186.977,04)
(-) TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (74.443,03)	R\$ (58.606,96)
(-) IPVA E LICENCIAMENTO		R\$ (16.483,60)	R\$ (33.582,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.C9.B6.FE.6E.AE.29.A4.6E.82.A5.F6.E0.24.77.69.00.DE.88.20-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

Orsane Paiva
Dirceu Garcia

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PEDAGIOS		R\$ (17.035,20)	R\$ (2.276,70)
(-) ICMS DIFAL		R\$ (21.222,69)	R\$ (74.770,31)
(-) MULTAS		R\$ (401,34)	R\$ (17.312,39)
(-) DESPESAS DE CARTORIOS		R\$ (0,00)	R\$ (428,44)
(-) DESP. SERVICOS TERCEIROS		R\$ (45.958,26)	R\$ (74.134,83)
(-) DESP. ENGENHEIROS		R\$ (8.135,00)	R\$ (28.754,83)
(-) DESP. CONSULTORIA		R\$ (37.823,26)	R\$ (45.380,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (107.704,71)	R\$ (116.904,39)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (107.704,71)	R\$ (116.904,39)
(-) HONORARIO CONTABEIS		R\$ (55.091,00)	R\$ (42.090,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (0,00)	R\$ (79.940,00)
(-) DESP.DIVERSAS		R\$ (555,14)	R\$ (710,25)
(-) DESP. COM ASSOCIACAO		R\$ (2.722,58)	R\$ (3.005,97)
RECEBIMENTOS JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ 8.841,83
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ 20.887,58	R\$ 47.312,44
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.414,50)	R\$ (9.051,04)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (1.426,18)	R\$ (1.713,38)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (1.353,40)	R\$ (1.423,05)
(-) IOF		R\$ (740,11)	R\$ (2.366,51)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (3.894,81)	R\$ (3.548,10)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 28.302,08	R\$ 56.363,48
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 7.815,01	R\$ 8.151,78
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS		R\$ 778,78	R\$ 1.909,47
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 17.400,60	R\$ 29.307,43
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 528,77	R\$ 13.584,47
SOBRAS COOPERATIVAS		R\$ 1.778,92	R\$ 3.410,33
LUCROS E PREJ.DE PART.EM OUTRAS SO		R\$ 40.100,00	R\$ 1.676,67
VENDAS DIVERSAS		R\$ 40.100,00	R\$ 1.676,67
RESULTADO DE VENDA DE IMOBILIZADOS		R\$ 40.100,00	R\$ 1.676,67
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R\$ (1.195.328,73)	R\$ (979.767,19)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.		R\$ (1.195.328,73)	R\$ (979.767,19)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R\$ (1.195.328,73)	R\$ (979.767,19)
(-) PROVISAO PARA IR.		R\$ (773.349,58)	R\$ (636.180,26)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R\$ (421.979,15)	R\$ (343.586,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.C9.B6.FE.6E.AE.29.A4.6E.82.A5.F6.E0.24.77.69.00.DE.88.20-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

Assim fecha

Dirceu Garcia

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OCUPACAO		R\$ (35.125,04)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (35.125,04)	R\$ (0,00)
(-) INDENIZAÇÕES OPERACIONAIS		R\$ (6.559,44)	R\$ (0,00)
(-) DESP ACOES JUDICIAIS		R\$ (49.335,99)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.C9.B6.FE.6E.AE.29.A4.6E.82.A5.F6.E0.24.77.69.00.DE.88.20-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

Luciana Rocha

Dirceu Garcia

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
 CNP 77.744.134/0001-41
 Número de Ordem do Livro: 29

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (R\$)	RESULTADOS APURADOS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	6.000.000,00	1.364.547,13	21.270.415,05	(-).3.326.823,74	25.308.138,44
Valor de lucros a distribuir			(-).9.626.351,86		(-).9.626.351,86
Zeramento das contas e encerramento de e			7.451.130,61		7.451.130,61
Saldo Final em 31.12.2021	6.000.000,00	1.364.547,13	19.095.193,80	(-).3.326.823,74	23.132.917,19
Notas					

Exame
Exame

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Visto: *230*

230

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.C9.B6.FE.6E.29.A4.6E.82.A5.F6.E0.24.77.69.00.DE.88.20-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

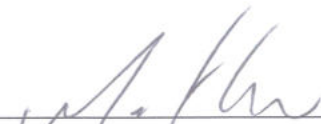
Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Em - Dezembro/2021
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 231

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	29.912.789,65
RECEBIMENTO DE JUROS	56.363,48
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(14.488.818,53)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(3.081.624,96)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(2.585.841,79)
PAGAMENTO DE JUROS	(9.051,04)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(556.904,00)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	9.246.912,81
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	3.550.013,63
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(3.550.013,63)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	(9.626.351,86)
RECEBIMENTO DE EMPRESTIMOS	17.750,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(9.608.601,86)
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(3.911.702,68)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	7.511.449,90
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	3.255.840,40

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller ones.



MOISES DE GASPERIN

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 518.634.809-00

RG: 35199357



KARINA APARECIDA BORGES EVANGELISTA

CONTADORA

PR06532808

CPF: 06409516940

RG: 94914981

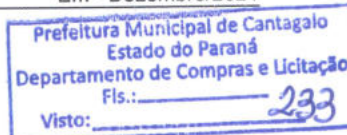
Prefeitura Municipal de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Visto: _____	232



Dirceu Boriso

Em - Dezembro/2021

NOTAS EXPLICATIVAS



1. CONTEXTO OPERACIONAL

PEDREIRA SANTIAGO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 77.744.134/0001-41, constituída em 01/01/2010, tributada pelo Lucro Presumido com apuração Mensal, com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. Com sede no município de CHOPINZINHO, na RUA TREZE DE MAIO, nº 0, SAO MIGUEL.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

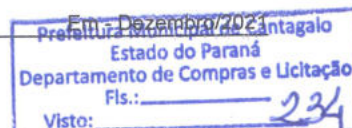
4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a

Handwritten signatures and initials:
- A large signature: *Carla Rocha*
- A signature: *Diacev*
- A signature: *Goncalves*
- Initials: *W*



NOTAS EXPLICATIVAS

*****realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários

Handwritten signatures and initials:
- A large signature: *Ermano Lobo*
- Another signature: *Dirceu Garcia*
- Several initials and smaller signatures in blue ink.

Em - Dezembro/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 235

*****4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.


MOISES DE GASPERIN

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 518.634.809-00

RG: 35199357


KARINA APARECIDA BORGES EVANGELISTA

CONTADORA

PR06532808

CPF: 06409516940

RG: 94914981

Caros amigos
Diego
Gareth



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

CAPACIDADE FINANCEIRA

Chopinzinho, 26 de Maio de 2022.

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo
Ref: Tomada de Preços 05/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Índice de Liquidez geral (ILG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = \frac{(11.973.106,41 + 714.815,79)}{(2.773.929,29 + 0,00)}$	4,57	✓
Índice de Liquidez corrente (ILC) $LC = AC / PC$	$LC = \frac{(11.973.106,41)}{(2.773.929,29)}$	4,32	✓
Solvência Geral (SG) $SG = (AT) / (PC + ELP)$	$SG = \frac{(25.906.846,48)}{(2.773.929,29 + 0,00)}$	9,34	✓

AC- ativo circulante;

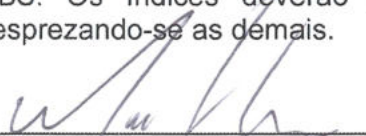
AP- ativo permanente;

PC- passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.


Moisés de Gasperin
Representante legal
RG: 3.519.935-7

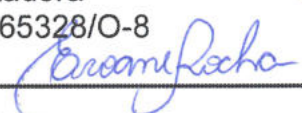

Karina Ap. Borges Evangelista
Contadora
CRC PR 065328/O-8

e-mail: compraspedreirasantiago@gmail.com

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3682
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento

CNPJ: 77.744.134/0001-41
– CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92
Chopinzinho - Paraná




①: receu Garin



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PEDREIRA SANTIAGO LTDA			Protocolo: PRC2210823179		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200132401	CNPJ 77.744.134/0001-41	Data de Ato Constitutivo 11/09/1979	Início de Atividade 01/11/1979		
Endereço Completo Rua 13 DE MAIO, Nº S/N, SAO MIGUEL - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA COMERCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA PRESTACAO DE SERVICO DE SINALIZACAO RODOVIARIA CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE RUAS E CALÇADAS PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTACOES DE TERRA, PREPARACAO DE TERRENOS, ATERROS SERVICOS DE SANEAMENTO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS FABRICACAO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO REALIZACAO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLOGICOS, EXPLORACAO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO EXTRAÇÃO DE MINERAIS PARA FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES, CORRETIVOS DO SOLO E INOCULANTES					
Capital Social R\$ 6.000.000,00 (seis milhões reais) Capital Integralizado R\$ 6.000.000,00 (seis milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome MOISES DE GASPERIN	CPF/CNPJ 518.634.809-00	R\$ 5.940.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome MARCELO SILVESTRI	CPF/CNPJ 025.056.959-03	R\$ 60.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome MOISES DE GASPERIN		518.634.809-00	Indeterminado		
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 14/07/2021	Número 20214431037	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2022, às 08:28:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A71AXSEI.



PRC2210823179

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Erwane Rocha
Diretor
Geral
OW



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 238

Chopinzinho, 26 de Maio de 2022.

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo
Ref: Tomada de Preços 05/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

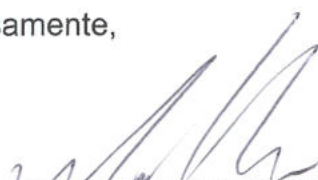
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA REGISTRO	ASSINATURA
01	Marcelo Silvestri	Eng. Civil	68.498/D	13/09/2002	

Declaramos outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Atenciosamente,


PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

e-mail: compraspedreirasantiago@gmail.com

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3682
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento

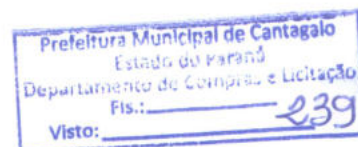
CNPJ: 77.744.134/0001-41
– CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92
Chopinzinho - Paraná



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



Chopinzinho, 26 de Maio de 2022.

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo
Ref: Tomada de Preços 05/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

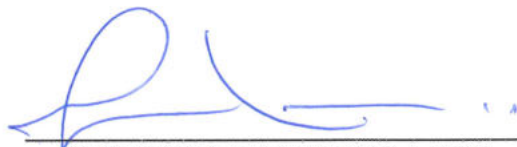
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Nome da Empresa: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ nº: 77.744.134/0001-41
Endereço: Rua 13 de Maio s/n, Bairro São Miguel, Chopinzinho - PR
Fone: (46) 3242-1002
E-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com

O representante técnico PEDREIRA SANTIAGO LTDA Sr. **MARCELO SILVESTRI**, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7


PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Marcelo Silvestri – Resp. Técnico
CREA PR 68.498/D

Handwritten notes and signatures:
- "Brosame Fach" (with checkmark)
- "Direção" (with checkmark)
- "CM" (circled)
- "CO" (circled)
- "Cantagalo" (with checkmark)
- "Cantagalo" (with checkmark)
- "Cantagalo" (with checkmark)

e-mail: compraspedreirasantiago@gmail.com
Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3682 CNPJ: 77.744.134/0001-41
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92
Chopinzinho - Paraná



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 240

ANEXO X

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo
Ref: Tomada de Preços 05/2022

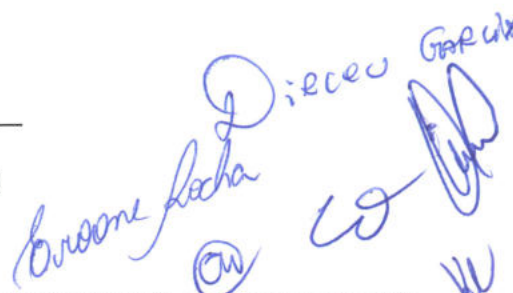
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

DECLARAÇÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA, com sede na Rua '13 de Maio s/nº, Bairro São Miguel, em Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.744.134/0001-41, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico. V

Chopinzinho, 26 de Maio de 2022.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7



e-mail: compraspedreirasantiago@gmail.com
Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3682 CNPJ: 77.744.134/0001-41
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92
Chopinzinho - Paraná



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PEDREIRA SANTIAGO LTDA		Protocolo: PRC2210823179	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41200132401	CNPJ 77.744.134/0001-41	Data de Ato Constitutivo 11/09/1979	Início de Atividade 01/11/1979
Endereço Completo Rua 13 DE MAIO, N° S/N, SAO MIGUEL - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000			
Objeto Social CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE RODOVIAS EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRA COMERCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA PRESTACAO DE SERVICO DE SINALIZACAO RODOVIARIA CONSTRUCO E MANUTENCAO DE RUAS E CALCADAS PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTACOES DE TERRA, PREPARACAO DE TERRENOS, ATERROS SERVICOS DE SANEAMENTO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS FABRICACAO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO REALIZACAO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLOGICOS, EXPLORACAO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCO EXTRACAO DE MINERAIS PARA FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES, CORRETIVOS DO SOLO E INOCULANTES			
Capital Social R\$ 6.000.000,00 (seis milhões reais) Capital Integralizado R\$ 6.000.000,00 (seis milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Término do mandato	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
MOISES DE GASPERIN	518.634.809-00	R\$ 5.940.000,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
MARCELO SILVESTRI	025.056.959-03	R\$ 60.000,00	Sócio
Dados do Administrador		Término do mandato	
Nome	CPF	Indeterminado	
MOISES DE GASPERIN	518.634.809-00		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data			ATIVA
14/07/2021	20214431037	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2022, às 08:28:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A71AXSEI.



PRC2210823179

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Dieceu Garito
Erane Faria
@



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Detonação, Britas e Transportes.

Fone (46) 3242-1002

Fone/Fax 3242-3682

Rua Treze de Maio, s/n (prolongamento)
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



ENVELOPE 1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Rua 13 de Maio s/nº, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

Data de abertura: 26 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 - PMC

PROPOSTA DE PREÇO

**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT
LTDA.**

CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11

Objeto: Contratação de empresa para execução de recape asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, sobre pavimento de pedra irregular, sinalização viária, sendo a área pavimentada de 10.755,46 m², de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – PMC

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Proponho-me a executar os serviços de RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M², obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº 05/2022 – PMC.

O valor global proposto para execução dos serviços é de **R\$ 703.452,56 (Setecentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, e cinquenta e seis centavos).**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Age 4121-1 C/C 7532-9

Nome do Representante: Anderson Schmitt

CPF: 613.749-119-68

Cantagalo, 26 de maio de 2022

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CNPJ 03.030.002/0001-11

ANDERSON SCHMITT – SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF 613.749.119-68

Contato: (42)3141-2000

Sede: PR170 Km08 S/N

Cep 85023-060 Guarapuava-PR



pavimentações
SCHMITT

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda
CNPJ 03.030.002/0001-11
Rodovia Pr 170 km 8 Caixa Postal 148
Guarapuava - Paraná
(42) 3141-2000
laciado@laciado.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.
Tomada de Preços 05/2022-PMC

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO: Cantagalo/PR							
OBJETO: Recape asfáltico							
LOCAL DAS OBRAS: Diversas Ruas da cidade							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total(R\$)
1.	DIVERSAS RUAS DA CIDADES						R\$ 703.452,56
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.376,32
1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m²	4,00	285,00	20,73%	344,08	R\$ 1.376,32
1.2.	RECAPE ASFALTICO RUA PARANA						R\$ 347.288,32
1.2.1.	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	5.335,38	1,96	20,73%	2,37	R\$ 12.644,85
1.2.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	m²	5.335,38	2,53	20,73%	3,05	R\$ 16.272,91
1.2.3.	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - APLICADO SEM TRANSPORTE	t	546,34	450,00	20,73%	543,29	R\$ 296.821,06
1.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x km	6.402,45	1,71	20,73%	2,06	R\$ 13.189,05
1.2.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	2.731,70	0,45	20,73%	0,54	R\$ 1.475,12
1.2.6.	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, TINTA REFLETIVA BASE DE SOLVENTE, DER 822000	m²	216,55	23,72	20,73%	28,64	R\$ 6.201,99
1.2.7.	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA + SUPORTE METALICO DER 820000H	unidade	2,00	283,00	20,73%	341,67	R\$ 683,34
1.3.	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU						R\$ 80.897,89
1.3.1.	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	1.245,95	1,96	20,73%	2,37	R\$ 2.952,90
1.3.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	m²	1.245,95	2,53	20,73%	3,05	R\$ 3.800,15
1.3.3.	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - APLICADO SEM TRANSPORTE	t	127,58	450,00	20,73%	543,29	R\$ 69.312,94
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x km	1.495,14	1,71	20,73%	2,06	R\$ 3.079,99
1.3.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t x km	637,92	0,45	20,73%	0,54	R\$ 344,48
1.3.6.	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, TINTA REFLETIVA BASE DE SOLVENTE, DER 822000	m²	49,14	23,72	20,73%	28,64	R\$ 1.407,37
1.4.	RUA PADRE CASEMIRO						R\$ 43.734,81
1.4.1.	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	671,07	1,96	20,73%	2,37	R\$ 1.590,44

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 245



pavimentações
SCHMITT

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda
CNPJ 03.030.002/0001-11
Rodovia Pr 170 km 8 Caixa Postal 148
Guarapuava - Paraná
(42) 3141-2000
luciano@tax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.
Tomada de Preços 05/2022-PMC

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO:		Cantagalo/PR		Recape asfáltico		Diversas Ruas da cidade							
OBJETO:		LOCAL DAS OBRAS:											
1.4.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	m²	671,07	2,53	20,73%	3,05	R\$	2.046,76					
1.4.3.	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - APLICADO SEM TRANSPORTE	t	68,71	450,00	20,73%	543,29	R\$	37.329,46					
1.4.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³ x km	805,19	1,71	20,73%	2,06	R\$	1.658,69					
1.4.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM).	t x km	343,58	0,45	20,73%	0,54	R\$	185,53					
1.4.6.	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, TINTA REFLETIVA BASE DE SOLVENTE, DER 822000	m²	32,26	23,72	20,73%	28,64	R\$	923,93					
1.5.	AV PRESIDENTE VARGAS E RUA IRINEZIA						R\$	230.155,28					
1.5.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	m²	3.503,06	1,96	20,73%	2,37	R\$	8.302,25					
1.5.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	m²	3.503,06	2,53	20,73%	3,05	R\$	10.684,33					
1.5.3.	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - APLICADO SEM TRANSPORTE	t	358,71	450,00	20,73%	543,29	R\$	194.883,56					
1.5.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³ x km	4.203,67	1,71	20,73%	2,06	R\$	8.659,56					
1.5.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM).	t x km	1.793,56	0,45	20,73%	0,54	R\$	968,52					
1.5.6.	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, TINTA REFLETIVA BASE DE SOLVENTE, DER 822000	m²	172,79	23,72	20,73%	28,64	R\$	4.948,71					
1.5.7.	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA + SUPORTE METALICO DER 820000H	Unidade	5,00	283,00	20,73%	341,67	R\$	1.708,35					
VALOR TOTAL DA OBRA								R\$	703.452,56				

Cantagalo, 26 de maio de 2022

Pedro Pereira Fernandes Neto
Eng. Civil - CREA 111988/D
CPF 222.595.034-20

Anderson Schmitt
Sócio-Administrador
CPF 613.749.119-68

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 246
Visto:



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda

CNPJ 03.030.002/0001-11

Rodovia Pr 170 km 8 Caixa Postal 148

Guarapuava - Paraná

(42) 3141-2000

kaciano@itax.com.br

PROPONENTE : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

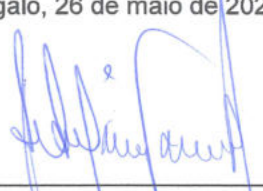
Tomada de Preços 05/2022-PMC

RESUMO PREÇO

MUNICÍPIO: Cantagalo/PR
OBJETO: Recape asfáltico
LOCAL DAS OBRAS: Diversas Ruas da cidade

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO (R\$)
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.376,32
1.2.	RECAPE ASFALTICO RUA PARANA	R\$ 347.288,32
1.3.	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU	R\$ 80.897,83
1.4.	RUA PADRE CASEMIRO	R\$ 43.734,81
1.5.	AV PRESIDENTE VARGAS E RUA IRINEZIA	R\$ 230.155,28
AV PRESIDENTE VARGAS E RUA IRINEZIA		R\$ 703.452,56

Cantagalo, 26 de maio de 2022


Pedro Pereira Fernandes Neto
Eng. Civil - CREA 111988/D
CPF 222.595.034-20


Anderson Schmitt
Sócio-Administrador
CPF 613.749.119-68





Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda
CNPJ 03.030.002/0001-11
Rodovia PR 170 km 8 - Caixa Postal 148
Guarapuava - Paraná
(42) 3141-2000
kaciano@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.
Tomada de Preços 05/2022-PMC

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO: Cantagalo/PR
OBJETO: Recape asfáltico
LOCAL DAS OBRAS: Diversas Ruas da cidade

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	INVESTIMENTO	DURAÇÃO (EM DIAS)	SERVIÇO	ACUMULADO
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	R\$ 1.376,32	R\$ 1.376,32	R\$ 1.376,32
		%	100,00%	100,00%	0,20%
1.2.	RECAPE ASFALTICO RUA PARANA	R\$	R\$ 347.288,32	R\$ 347.288,32	R\$ 348.664,64
		%	100,00%	100,00%	49,56%
1.3.	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU	R\$	R\$ 80.897,83	R\$ 80.897,83	R\$ 429.562,47
		%	100,00%	100,00%	61,06%
1.4.	RUA PADRE CASEMIRO	R\$	R\$ 43.734,81	R\$ 43.734,81	R\$ 473.297,28
		%	100,00%	100,00%	67,28%
1.5.	AV PRESIDENTE VARGAS E RUA IRINEZIA	R\$	R\$ 230.155,28	R\$ 230.155,28	R\$ 703.452,56
		%	100,00%	100,00%	100,00%

TOTAL PARCELAS	R\$	R\$ 703.452,56
	%	100,00%
TOTAL ACUMULADO	R\$	R\$ 703.452,56
	%	100,00%

Cantagalo, 26 de maio de 2022

Pedro Pereira Fernandes Neto
Eng. Civil - CREA 11.1988/D
CPF 222.595.034-20

Anderson Schmitt
Sócio-Administrador
CPF 613.749.119-68



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda
CNPJ 03.030.002/0001-11
Rodovia PR 170 km 8 - Caixa Postal 148
Guarapuava - Paraná
(42) 3141-2008
kaciano@itax.com.br

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

MUNICÍPIO: Cantagalo/PR
OBJETO: Recape asfáltico
LOCAL DAS OBRAS: Diversas Ruas da cidade
Tomada de Preços 05/2022-PMC

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

BDI 1

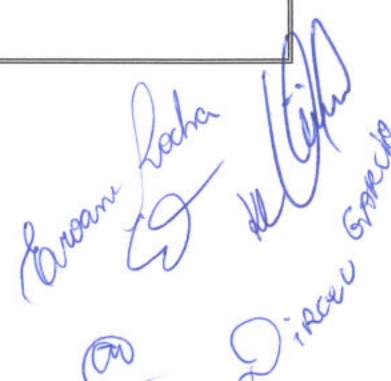
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,40%
RISCO	R	0,56%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02%
LUCRO	L	8,00%
TRIBUTOS (Impostos COFINS 3% E PIS 0,65%)	CP	3,65%
TRIBUTOS (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
TRIBUTOS (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,73%
$BDI = (((1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF)) \times (1 + L)) / (1 - CP - ISS - CPRB) - 1$		

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5,0%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Cantagalo, 26 de maio de 2022


Pedro Pereira Fernandes Neto
Eng. Civil - CREA 111988/D
CPF 222.595.034-20


Luciano Rocha
Diacel Garcia

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Endereço: Rodovia PR-170 KM 08 S/N, Jordão –
GUARAPUAVA/PR

Fone/fax (42) 3141-2007

CNPJ: 03.030.002/0001-11 e-mail: kelen@itax.com.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.: _____	Visto: _____

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

Data de Recebimento: 26/05/2022 (09:30hs).



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

*Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.*

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 251

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

**TOMADA DE PREÇOS
Nº 05/2022 - PMC**

**PROPOSTA DE
PREÇOS**

PROPONENTE:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Handwritten signatures and notes on the right margin, including "D. R. L. E. V. G. A. R. A." and "D. R. L. E. V. G. A. R. A.".



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 252

PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me a executar os serviços DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M², obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 05/2022-PMC, nas seguintes condições:

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 699.923,14 (Seiscentos e noventa e nove mil novecentos e vinte três reais e quatorze centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços"

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco do Brasil

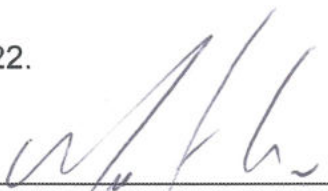
Agência: 0842-7

Conta Corrente: 4542-X

NOME DO REPRESENTANTE: Moisés de Gasperin

CPF: 518.634.809-00

Chopinzinho, 26 de Maio de 2022.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin – Rep. Legal

RG: 3.519.935-7



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 253
Visto: _____

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Município:	CANTAGALO - PR					BDI: 20,73%
Projeto :	RECAPE ASFÁLTICO - DIVERSAS RUAS DA CIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)		
				unitário COM BDI	parcial	subtotal
1	DIVERSAS RUAS DA CIDADES					699.923,14
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.360,00
1.1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,00	340,00	1.360,00	
1.2	RECAPE ASFÁLTICO - RUA PARANÁ					345.592,86
1.2.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	5.335,36	2,21	11.791,19	
1.2.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	5.335,36	3,00	16.006,14	
1.2.3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - APLICADO SEM TRANSPORTE	T	546,34	543,29	296.821,06	
1.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	6.402,45	2,06	13.189,05	
1.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020	TXKM	2.731,70	0,54	1.475,12	
1.2.6	PINTURA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TINTA REFLETIVA BASE DE SOLVENTE DER 822000	M2	216,55	26,00	5.630,30	
1.2.7	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA + SUPORTE METÁLICO DER 820000H	UNID	2,00	340,00	680,00	
1.3	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU					80.506,45
1.3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.245,95	2,21	2.753,55	
1.3.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1.245,95	3,00	3.737,85	
1.3.3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - APLICADO SEM TRANSPORTE	T	127,58	543,29	69.312,94	
1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	1.495,14	2,06	3.079,99	
1.3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020	TXKM	637,92	0,54	344,48	
1.3.6	PINTURA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TINTA REFLETIVA BASE DE SOLVENTE DER 822000	M2	49,14	26,00	1.277,64	
1.4	RUA PADRE CASEMIRO					43.508,71
1.4.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	671,07	2,21	1.483,06	
1.4.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	671,07	3,00	2.013,21	
1.4.3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - APLICADO SEM TRANSPORTE	T	68,71	543,29	37.329,46	
1.4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	805,19	2,06	1.658,69	
1.4.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020	TXKM	343,58	0,54	185,53	
1.4.6	PINTURA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TINTA REFLETIVA BASE DE SOLVENTE DER 822000	M2	32,26	26,00	838,76	
1.5	AV PRESIDENTE VARGAS E RUA IRINEZIA					228.955,12
1.5.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	3.503,06	2,21	7.741,76	
1.5.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	3.503,06	3,00	10.509,18	
1.5.3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - APLICADO SEM TRANSPORTE	T	358,71	543,29	194.883,56	
1.5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	4.203,67	2,06	8.659,56	
1.5.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020	TXKM	1.793,56	0,54	968,52	
1.5.6	PINTURA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TINTA REFLETIVA BASE DE SOLVENTE DER 822000	M2	172,79	26,00	4.492,54	
1.5.7	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA + SUPORTE METÁLICO DER 820000H	UNID	5,00	340,00	1.700,00	
PREÇO GLOBAL						699.923,14

Chopinzinho, 26 de Maio de 2022.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin - Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Marcelo Silvestri - Resp. Técnico
CREA PR 68.498/D

e-mail: compraspedreirasantiago@gmail.com

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3682

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Insc Est 31200845-92



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 254

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

REF: TOMADA DE PREÇOS 05/2022 - PMC

Item	Descrição Serviços	Valor Serviço R\$	Prazo de execução (dias)			Peso (%)	TOTAL OBRA
			30	60	90		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.360,00	R\$ 1.360,00 100,00%			0,19%	R\$ 699.923,14
1.2	RECAPE ASFÁLTICO - RUA PARANÁ	345.592,86	R\$ 345.592,86 100,00%			49,38%	
1.3	RUA AGENOR ROCHA DE ABREU	80.506,45	R\$ 80.506,45 100,00%			11,50%	
1.4	RUA PADRE CASEMIRO	43.508,71	R\$ 43.508,71 100,00%			6,22%	
1.5	AV PRESIDENTE VARGAS E RUA IRINEZIA	228.955,12	R\$ 228.955,12 100,00%			32,71%	
DESEMBOLSO MENSAL			R\$ 699.923,14				
			% 100,00%				
DESEMBOLSO ACUMULADO			R\$ 699.923,14				
			% 100,00%				

Chopinzinho, 26 de Maio de 2022.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin - Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Marcelo Silvestri - Resp. Técnico
CREA PR 68.498/D



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 255
Visto:

COMPOSIÇÃO DO BDI

RECAPE ASFALTICO / DIVERSAS RUAS DA CIDADES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,73%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

Chopininho, 26 de Maio de 2022.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin - Rep. Legal

RG: 3.519.935-7

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Marcelo Silvestri - Resp. Técnico

CREA PR 68.498/D

e-mail: compraspedreirasantiago@gmail.com

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3682

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Insc.Est. 31200845-92



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Detonação, Britas e Transportes.

Fone (46) 3242-1002

Fone/Fax 3242-3682

Rua Treze de Maio, s/n (prolongamento)
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



ENVELOPE 2

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Rua 13 de Maio s/nº, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

Data de abertura: 26 de maio de 2022.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____
257

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022-PMC, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

No vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Decreto nº. 51/2022, para procederem às atividades pertinentes a **Tomada de Preços nº. 05/2022-PMC**. Acompanhou o certame o Senhor Clyseverton Marcolina, Engenheiro do município de Cantagalo. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal O Paraná, Jornal Correio do Povo do Paraná de Laranjeiras do Sul/PR, Diário Eletrônico do Município, mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no site do Município de Cantagalo. Aberta a sessão pública, foi credenciado a o **SRA. KELEN DATSKO DOS SANTOS LIMA** empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA** e o **SR. MOISES DE GASPERIN** representante credenciado da empresa **PEDREIRA SANTIAGO**. Encerrada a fase de credenciamento, foram abertos os envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação onde foram verificadas: a regularidade fiscal, trabalhista, econômica financeira, habilitação jurídica e qualificação técnica das proponentes, verificando que a proponente **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA** cumpriu com as normas do edital sendo declarada **HABILITADA**. Verificada a documentação da proponente **PEDREIRA SANTIAGO** cumpriu com as normas previstas do edital sendo declarada **HABILITADA**. Os presentes firmaram termo de renúncia da fase de habilitação, passando-se para a abertura envelope nº 2 – Proposta de Preços e estando a mesma em conformidade como o solicitado no edital, obteve-se o seguinte resultado:

Proponente **PEDREIRA SANTIAGO**, inscrita no CNPJ nº. 77.744.134/0001-41, no valor total de **R\$ 699.923,14** (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte e três reais e quatorze centavos). Diante do elencado, a empresa **PEDREIRA SANTIAGO**, foi declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame. Deixada livre a palavra e não havendo manifestações, fica precluso o direito à interposição de recurso, sendo lavrada a presente ata, ressaltando que vai assinada pelo Presidente,

CAROL

Q. Recou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

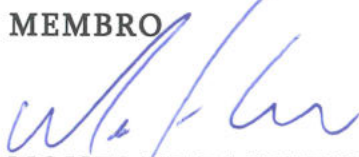
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 258

membros da comissão de licitação, credenciados e engenheiro municipal, os quais atestam sua participação e colaboração no certame.


DIRCEU LUIZ GARCIAS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO


EROANE CHETIMA ROCHA
MEMBRO


SANDRO ROBERTO BALDISSERA
MEMBRO


MOISES DE GASPERIN
Credenciado empresa PEDREIRA SANTIAGO


KELEN DATSKO DOS SANTOS LIMA
Credenciado empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA


CLYSEVERTON MARCOLINA
Engenheiro Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 259

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 26 de maio de 2022.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

Sr. Procurador,

Encaminhamos Tomada de Preços 05/2022-PMC, com fim da contratação de empresa para execução dos serviços em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame.

Apresentaram cadastramento para o certame duas proponentes sendo que ambas se fizeram presentes através dos representantes, conforme documentos anexos ao processo.

Aberta a documentação e tendo as proponentes apresentado a documentação de acordo com o solicitado no edital, foram declaradas HABILITADAS.

As participantes firmaram renúncia quanto ao recurso da fase de habilitação na sessão, conforme registro em ata; razão pela qual foram abertos os envelopes de proposta de preços, restando como primeira CLASSIFICADA a empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, com o valor total de R\$ 699.923,14 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e três reais e quatorze centavos) a qual foi declarada VENCEDORA por atender aos requisitos do edital.

Atenciosamente,

Eliana Reolon Brandelero

Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 260
Visto: _____

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Tomada de Preço nº. 05/2022

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE – CBUQ SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M²

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 259).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer às fls. 54/57.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 06/05/2022 em jornal circulação regional, DOE e jornal de grande circulação estadual (fls. 100/102) e no DOM no dia 07/05/2022 com prazo para apresentação das propostas no dia 26/05/2022, em observância ao prazo de 15 (quinze) dias, previsto no art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

De acordo com a ata lavrada pela Ilma. Presidente da Comissão de Licitação, acompanhado dos demais membros, procedeu-se o credenciamento, habilitação e julgamento das propostas formuladas, em atendimento ao art. 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, sagrando-se vencedora a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, sendo que não houve manifestação de interesse recursal (fls. 257/258).

É certo que o processamento, habilitação e o julgamento das propostas é matéria restrita à Comissão Permanente de Licitação, conforme se extrai do art. 43, incisos I a V, da Lei Federal nº. 8.666/93, de modo que o parecer jurídico deve limitar-se à observância do procedimento estabelecido.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Tomada de Preços n.º 05/2022**, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 43 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 26 de maio de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33.431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ **261**

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022 - PMC
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade **Tomada de Preços nº. 05/2022 - PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M²**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 77.744.134/0001-41, no valor total de **R\$ 699.923,14 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**.

Cantagalo, 27 de maio de 2022.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 79/2022 – TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022.

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
262

PAGINA 02



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 19/2021
CONTRATO Nº 61/2021
2º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ nº. 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
PAULO SAUEA – ME
CNPJ nº. 06.986.903/0001-70

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE ALARMES E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, A SEREM INSTALADAS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR".

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogação do prazo de execução e vigência para mais 12 (doze) meses, com novo término para a data de 22 de maio de 2023.

VALOR TOTAL ADITADO: R\$ 64.068,00 (sessenta e quatro mil e sessenta e oito reais).

FORO:
CANTAGALO – PARANÁ

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 93/2022-PMC
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 77.744.134/0001-41, situada na Rua 13 de Maio, S/N, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada pelo Sr. MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 518.634.809-00, e cédula de identidade nº. 3.519.935-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho/PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 699.923,14 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e três reais e quatorze centavos), conforme abaixo:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA							
LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇO	UNID.	QNTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL	
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².	UN	1	699.923,14	699.923,14	
TOTAL R\$						699.923,14	

Data do Contrato: 30 de maio de 2022.

Vigência do Contrato: 30 de maio de 2022 a 29 de maio de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022 - PMC ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 05/2022 – PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M², de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 77.744.134/0001-41, no valor total de R\$ 699.923,14 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e três reais e quatorze centavos).

Cantagalo, 27 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

COMUNICADO OFICIAL

CORONAVIRUS

COVID-19

CANTAGALO - PR

BOLETIM ATUALIZADO - 30/05/2022 - 17H

CASOS DESCARTADOS.....	3380
AGUARDANDO EXAMES.....	00
CONFIRMADOS.....	2491
+ ENFERMARIA HOSPITALAR.....	00
INTERNADOS UTI.....	00

Nas últimas 24 horas:

POSITIVOS: 04 NEGATIVOS: 17 ALTAS: 04

RECUPERADOS	2437
ÓBITOS	37

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

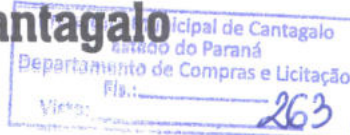


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado em Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 93/2022-PMC

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 77.744.134/0001-41, situada na Rua 13 de Maio, S/N, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada pelo Sr. **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 518.634.809-00, e cédula de identidade nº. 3.519.935-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho/PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 699.923,14 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e três reais e quatorze centavos), conforme abaixo:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².	UN	1	699.923,14	699.923,14
TOTAL R\$						699.923,14

Data do Contrato: 30 de maio de 2022.

Vigência do Contrato: 30 de maio de 2022 a 29 de maio de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 79/2022 – TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
18/05/2022

PAGINA 02



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 19/2021
CONTRATO Nº 61/2021
2º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ nº. 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
PAULO SAUZA – ME
CNPJ nº. 06.986.903/0001-70

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE ALARMES E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, A SEREM INSTALADAS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR".

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogação do prazo de execução e vigência para mais 12 (doze) meses, com novo término para a data de 22 de maio de 2023.

VALOR TOTAL ADITADO: R\$ 64.068,00 (sessenta e quatro mil e sessenta e oito reais).

FORO:
CANTAGALO – PARANÁ

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 93/2022-PMC
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 77.744.134/0001-41, situada na Rua 13 de Maio, S/N, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada pelo Sr. MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 513.634.809-00, e cédula de identidade nº. 3.519.935-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho/PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 699.923,14 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e três reais e quatorze centavos), conforme abaixo:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA					
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².	UN	1	699.923,14
TOTAL R\$					699.923,14

Data do Contrato: 30 de maio de 2022.
Vigência do Contrato: 30 de maio de 2022 a 29 de maio de 2023.
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022 - PMC ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 05/2022 – PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M², de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 77.744.134/0001-41, no valor total de R\$ 699.923,14 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e três reais e quatorze centavos).

Cantagalo, 27 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

COMUNICADO OFICIAL CORONAVÍRUS COVID-19 CANTAGALO - PR

BOLETIM ATUALIZADO - 30/05/2022 - 17H

CASOS DESCARTADOS.....	3380
AGUARDANDO EXAMES.....	00
CONFIRMADOS.....	2491
ENFERMARIA HOSPITALAR.....	00
INTERNADOS UTI.....	00

Nas últimas 24 horas:

POSITIVOS: 04 NEGATIVOS: 17 ALTAS: 04

RECUPERADOS	2437
ÓBITOS	37

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

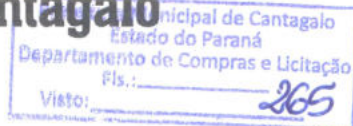


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 93-2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **Município de Cantagalo, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º 922699-0 SESP/PR e CPF/MF n.º 192.411.199-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA** inscrita no CNPJ n.º 77.744.134/0001-41, situada na Rua 13 de Maio, S/N, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada pelo Sr. **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 518.634.809-00, e cédula de identidade n.º 3.519.935-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços nº. 05/2022-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².**

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 266
Visor:

PARÁGRAFO ÚNICO- O valor total do presente contrato é de **R\$ 699.923,14** (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e três reais e quatorze centavos), para a execução do objeto, conforme abaixo:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 10.755,46 M².	UN	1	699.923,14	699.923,14
TOTAL R\$						699.923,14

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022-PMC

Contrato Administrativo nº. 93/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.002.15.451.0050.1020	1530	000

CLÁUSULA QUARTA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de aceitação e utilização em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

a) ocorrer alteração dos serviços;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supracitados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

270

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

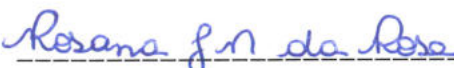
Cantagalo/PR, 30 de maio de 2022.


JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

MOISES DE
GASPERIN:5186
3480900
PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CONTRATADA

Assinado de forma digital
por MOISES DE
GASPERIN:51863480900
Dados: 2022.06.01
13:54:30 -03'00'

Testemunhas:


RG nº. 10068.092-0


RG nº. 10.858.057-7